



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de Julho de 2013.
DECRETO Nº 31010

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.750,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 659/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0824400202.053.01.110000.339032.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	600,00	-
2810.0824400202.053.01.110000.339033.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.150,00	-
2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	3.750,00
TOTAL		3.750,00	3.750,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.701,67.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 671/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 26.701,67 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	22.003,54
1110.0412200452.094.01.110000.339092.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	195,40
0610.0212200352.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	4.502,73
TOTAL		26.701,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0413100452.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	26.701,67
TOTAL		26.701,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31012

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 683/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200541.075.07.100107.449052.205	Regularização fundiária integrada de assentamentos precários	50.000,00	-
2191.1648200541.075.07.100107.449039.205	Regularização fundiária integrada de assentamentos precários	-	50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 683/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200541.077.01.110000.449092.000	Produção pública de unidades habitacionais de interesse social	135.000,00
2191.1648200541.075.01.110000.449052.000	Regularização fundiária integrada de Assentamentos precários	5.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200541.074.01.110000.339093.000	Regularização de parcelamentos de áreas públicas e particulares	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.755,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1890/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 183.755,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300172.047.01.110000.339036.000	Gestão e Administração Dos Conselhos	14.400,00
1610.0824400162.042.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	43.605,00
1610.0824400152.041.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	125.750,00
TOTAL		183.755,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.103.01.110000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	93.755,00
1410.2781200502.107.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	54.150,00
1491.2781100502.106.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	35.850,00
TOTAL		183.755,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31015

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 687/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200492.104.01.110000.4490xx	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31016

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 842.749,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 687/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 842.749,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339039.000	Apoio aos Desempregados	351.280,00	-
1310.1133400482.102.01.110000.339092.000	Apoio aos Desempregados	17.826,00	-
1310.1133400482.102.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	-	369.106,00
1310.1133400482.103.01.110000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	267.690,00	-
1310.1133400482.103.01.110000.339048.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	-	267.690,00
1310.1133300472.101.01.110000.339092.00	Sistema Público de Emprego	205.953,00	-
1310.1133300472.101.01.110000.339039.000	Sistema Público de Emprego	-	205.953,00
TOTAL		842.749,00	842.749,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 687/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 920.800,00 (novecentos e vinte mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200492.104.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	280.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	516.250,00
1310.1133400482.103.01.110000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	24.550,00
1310.1112200492.104.01.110000.449051.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	100.000,00
TOTAL		920.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	820.800,00
1310.1133300472.101.01.110000.339039.000	Sistema Público de Emprego	100.000,00
TOTAL		920.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31018

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.098, de 20 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 60887/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, alínea "d" da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 7.098, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no sistema viário decorrente de implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins da aplicação do presente Decreto,

serão adotadas as seguintes definições:

I - Pólos Geradores de Tráfego - PGT: implantação ou reforma de edificações e/ou instalação de atividades que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, alguns casos, em toda região;

II - Medidas Mitigadoras: Execução de obras e/ou serviços exigidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito ao empreendedor com o objetivo de minimizar os impactos da implantação do pólo gerador de tráfego;

III - Certidão de Redução de Impacto (CRI): documento emitido pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT que estabelece as medidas mitigadoras de impacto no tráfego necessárias para a implantação ou reforma de empreendimentos classificados como Pólos Geradores de Tráfego; e

IV - Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP ou Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD: documento emitido pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT, que atesta o cumprimento integral das obras/serviços condicionados a uma das etapas da edificação ou para todo o empreendimento conforme especificado na Certidão de Redução de Impacto (CRI) no que se refere às medidas

mitigadoras de impacto no tráfego.

Parágrafo único. Os Pólos Geradores de Tráfego são classificados em MicroPólo, MiniPólo, Pólo P1 e Pólo P2, conforme estipulado no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Os interessados na obtenção da Certidão de Redução de Impacto (CRI) deverão apresentar à Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), requerimento e o respectivo Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), os quais serão autuados em processo administrativo próprio e encaminhados à análise e manifestação da área técnica responsável.

Parágrafo único. Caberá aos interessados a elaboração e apresentação do Relatório de Impacto no Trânsito (RIT), salvo quando dispensado expressamente pela STT por razões técnicas devidamente fundamentadas.

Art. 4º A expedição do Alvará de Construção para os empreendimentos classificados como Pólos Geradores de Tráfego está condicionada à apresentação, pelo empreendedor, da respectiva Certidão de Redução de Impacto (CRI) e nos casos de Certificado de Conclusão, Regularização e Licença de Funcionamento, também do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD.

Art. 5º A emissão do Certificado de Conclusão e demais documentos necessários à regularização do empreendimento classificado como Pólo Gerador de Tráfego somente poderá ocorrer após a implantação integral das obras e/ou serviços estabelecidos na Certidão de Redução de Impacto (CRI), atestada mediante apresentação do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD.

§ 1º No caso de empreendimentos compostos por mais de uma edificação ou por uma única edificação com usos distintos e conclusão independente, nos termos previstos no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.098/2012, deverá ser exigido ao empreendedor o Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP emitido pela Secretaria de Transportes e Trânsito, atestando que foram promovidas as medidas mitigadoras parciais estabelecidas na Certidão de Redução de Impacto (CRI).

Art. 6º As medidas mitigadoras de tráfego são qualificadas como toda e qualquer intervenção voltada a reduzir o impacto sobre o trânsito de uma determinada região, acrescido em decorrência da

instalação de um empreendimento qualificado como Pólo Gerador de Tráfego, incluindo:

I - a realização de obras viárias de qualquer espécie, dentre as quais a construção, a readequação geométrica e/ou reforma das vias adjacentes ao empreendimento ou em qualquer outro local do Município indicado pela Secretaria de Transportes e Trânsito;

II - a implantação e/ou revitalização da sinalização vertical e/ou horizontal das vias do Município;

III - a instalação e/ou a revitalização de equipamentos de operação, de fiscalização, de monitoramento e de controle de tráfego, dentre os quais semáforos eletrônicos, câmeras de circuito fechado de TV - CFTV e painéis de mensagem, além de outros equipamentos indicados pela Secretaria de Transportes e Trânsito;

IV - ações e projetos que viabilizem e incentivem o transporte público coletivo de passageiros; e

V - qualquer outra medida que a Secretaria de Transportes e Trânsito julgar necessária para minimizar o impacto da mobilidade urbana no Município.

Art. 7º Para todos os efeitos deste Decreto, o custo total do empreendimento será apurado de acordo com a fórmula abaixo:

[CUSTO DO M² DE CONSTRUÇÃO (CUB - SINDUSCON/SP) X ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (M²)]

Art. 8º O custo total do empreendimento, das melhorias viárias e das demais obras e serviços deverão ser apurados com base nos parâmetros de quantificação e nos índices constantes das seguintes tabelas:

I - obras de edificação: tabela oficial do SINDUSCON/SP;

II - serviços de sinalização e de fornecimento de equipamentos de monitoramento de tráfego: preço referencial da STT com base nos preços praticados nos contratos vigentes da Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou pesquisa de mercado;

III - obras viárias: tabelas oficiais editadas pela SIURB/SP e/ou SICONV; e

IV - outros equipamentos e/ou serviços: preço referencial da STT com base nos preços praticados nos contratos vigentes da Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na ausência de preços referenciais atualizados das tabelas oficiais elencadas neste artigo, poderão ser adotados, à critério da STT,

preços referenciais de outras tabelas de preços, oficiais ou reconhecidamente aceitas no mercado, assim como preços provenientes de ampla pesquisa de mercado.

Art. 9º Nos casos em que a análise do projeto apresentado indicar a necessidade da execução de obras e/ou serviços, o empreendedor arcará com as despesas que couberem.

§ 1º O custo das melhorias viárias a serem executadas pelo empreendedor deverá representar o percentual de, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 5% (cinco por cento) do custo total do empreendimento conforme estipulado no Anexo Único do presente Decreto.

§ 2º O custo das melhorias viárias será apurado com base em orçamento detalhado conforme tabelas oficialmente aceitas indicadas no artigo 8º deste Decreto e/ou pesquisa ampla de mercado, que deverá indicar:

I - o custo total das melhorias viárias, com a descrição detalhada dos preços de cada item;

II - o custo total do empreendimento; e

III - a equivalência entre o orçamento das melhorias viárias e o custo total do empreendimento.

§ 3º Fica facultado ao empreendedor, nos casos previstos no §1º deste artigo, recolher ao Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT o valor correspondente ao custo das melhorias viárias indicadas pela STT.

§ 4º Todos os empreendimentos classificados como Pólos Geradores de Tráfego deverão obrigatoriamente recolher ao Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT, para a realização de projetos específicos de trânsito e transporte:

I - o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo total do empreendimento, no caso de não ser necessária imediatamente nenhuma obra viária e/ou serviço; ou

II - o valor remanescente, no caso do valor das obras e serviços realizados não atingir o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo do empreendimento.

§ 5º A Secretaria de Transportes e Trânsito notificará os responsáveis pelos empreendimentos enquadrados no §4º deste artigo, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da planilha de custos, para que recolham o valor devido ao Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT.

Art. 10. Os recursos depositados no Fundo Municipal

de Transportes e Trânsito - FMTT, nos termos da Lei Municipal nº 7.098/12, serão destinados à realização de obras e/ou serviços, elencadas no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A apresentação, pelo empreendedor, da comprovação do recolhimento dos valores devidos ao Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.098/12, é indispensável para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva - TRAD.

Art. 11. Nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 14, §1º, da Lei Municipal nº 7.098/12, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP dependerá da apresentação, pelo empreendedor, de um pedido autônomo, no qual deverão ser indicados o tipo e o valor das garantias a serem apresentadas para o cumprimento das medidas mitigadoras para análise da Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 1º As garantias mencionadas no caput deste artigo serão efetuadas através de caução em dinheiro ou fiança bancária, no valor da obra ou serviço a ser executado pelo empreendedor.

§ 2º A Secretaria de Transportes e Trânsito analisará o pedido formulado pelo empreendedor, deliberando sobre a aceitação ou não das justificativas apresentadas e das garantias oferecidas para a execução das obras e serviços necessários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação do requerimento.

§ 3º Decorrido o prazo fixado e/ou sanados os motivos impeditivos da realização das medidas mitigadoras, a Secretaria de Transportes e Trânsito deverá notificar o empreendedor para a realização imediata dos serviços, sob pena de revogação do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP e demais documentos subsequentes, bem como de perda integral da garantia prestada em favor do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT.

Art. 12. Todas as medidas mitigadoras indicadas até o início de vigência deste Decreto permanecerão válidas, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 13. A Secretaria de Transportes e Trânsito, por meio de Portaria, poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I do Decreto Municipal nº 23.202/2005.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h

E-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro

Av. Salgado Filho, 494 (sede)

Tel.: 2468-0008

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)

Tels.: 2484-1070 / 0809

Cumbica

Av. Capitão Aviador Walter

Ribeiro, 359 - Tel.: 2085-5610

Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

São João

Av. Coqueiral, 100

Tels: 2229-2207 / 2208

ANEXO 1 – POLOS GERADORES DE TRÁFEGO																		
FICA ESTABELECIDO NESTE ANEXO OS PARÂMETROS MÍNIMOS, PODENDO SER REVISTOS E ADEQUADOS QUANDO DA ANÁLISE À SITUAÇÃO ATUAL PELO ÓRGÃO GESTOR																		
ATIVIDADES	% RELATIVA AO IMPACTO VIÁRIO	MICROPOLO			MINIPOLO			POLO P1			POLO P2			OBSERVAÇÕES				
		ÁREA EDIF. (m²)	ESTAC.	C/D	E/D	ÁREA EDIF. (m²)	ESTAC.	C/D	E/D	ÁREA EDIF. (m²)	ESTAC.	C/D	E/D					
HIPERMERCADO, SHOPPING CENTER (1)	5	-	-	-	-	de 1000 à 2000	1/40	2	1	de 2001 à 5000	1/35	5	3	acima de 5001	1/35	8	4	PÁTIO INTERNO PARA CARGA/DESCARGA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO UTILIZADO
SUPERMERCADO, MERCADO, ATACADISTA (1)	3	-	-	-	-	Até 1000	1/40	2	1	de 1001 à 3000	1/35	4	2	acima de 3001	1/35	6	4	PÁTIO INTERNO PARA CARGA/DESCARGA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO UTILIZADO
VAREJÃO, SACOLÃO (1)	3	de 71 à 500	1/70	1	1	de 501 à 1000	1/40	1	1	de 1001 à 3000	1/35	3	1	acima de 3001	1/35	4	2	
TRANSPORTADORA (1)	3	-	-	-	-	Até 1000	1/100 ARMAZ. 1/50 ADM.	4	1	de 1001 à 3000	1/250 ARMAZ. 1/50 ADM.	8	1	acima de 3001	1/250 ARMAZ. 1/50 ADM.	12	2	PÁTIO INTERNO PARA CARGA/DESCARGA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO UTILIZADO
UNIVERSIDADE (1), FACULDADE (1)	3	-	-	-	-	de 501 à 1000	1/40	1	2	de 1001 à 5000	1/30 1 moto por sala de aula	1	6	acima de 5001	1/25 1 moto por sala de aula	2	10	-
EDIFÍCIO E CONJUNTO RESIDENCIAL	3	-	-	-	-	de 16 a 100 unidades	a. 1/apto (3) b. 2/apto c. 3/apto	1	-	de 101 à 200 und. ou 10.000m²	a. 1/apto (3) b. 2/apto c. 3/apto	1	-	acima de 200 und. ou 15.000m²	a. 1/apto (3) b. 2/apto c. 3/apto	1	-	PREVER ÁREA DE ACOMODAÇÃO, PREVER VAGAS PARA VISITANTES
CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL	2	-	-	-	-	de 16 a 100 unidades	½ und./hab.	1	-	de 101 à 200 und. ou 10.000m²	½ und./hab.	1	-	acima de 201 und. ou 15.000m²	½ und./hab.	1	-	PREVER VAGAS DE VISITANTES
CONCESSIONÁRIA, AGÊNCIA DE VEÍCULOS, SIMILARES (1)	2	-	-	-	-	Até 1000	1/70	1	1	de 1001 à 2500	1/45	2	1	acima de 2501	1/35	3	2	PÁTIO INTERNO PARA CARGA/DESCARGA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO UTILIZADO
BANCO (1)	5	-	-	-	-	Até 500	1/40	1	1	de 500 à 1000	1/30	1	2	acima de 1001	1/30	2	2	-
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DEPÓSITO (1)	3	de 71 à 500	1/200 ARMAZ. 1/50 ADM.	2	-	de 501 à 1000	1/350 ARMAZ. 1/50 ADM.	4	-	de 1001 à 5000	1/500 ARMAZ. 1/50 ADM.	10	1	acima de 5001	1/650 ARMAZ. 1/50 ADM.	15	2	DEVERÁ SER PREVISTO VAGAS PARA VENDEDORES QUANDO HOUVER NECESSIDADE
ESCOLA DE 1º E 2º GRAU, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CURSO SUPLETIVO E SIMILARES, ESCOLA MATERNA E PRÉ-ESCOLA (1)	2	-	-	-	-	de 71 à 500	1/70	-	1	de 501 à 1000	1/70	1	2	acima de 1001	1/70	1	3	-
EDIFÍCIO COMERCIAL (1) EDIFÍCIO USO MISTO (C/S) (1)	4	de 71 à 500	1/70	1	-	de 501 à 1000	1/70	1	1	de 1001 à 2500	1/45	2	1	acima de 2501	1/35	3	2	-
EDIFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1)	4	de 71 à 500	1/70	1	-	de 501 à 1000	1/70	1	1	de 1001 à 2500	1/45	2	1	acima de 2501	1/45	1	3	-
LOJAS, MAGAZINES E SIMILARES (1)	3	de 71 à 350	1/70	1	-	de 351 à 1000	1/40	1	1	de 1001 à 3000	1/35	4	2	acima de 3001	1/35	6	4	-
HOTEL, HOTEL COM SALA DE CONVENÇÃO (1)	3	-	-	-	-	Até 2000	½ quartos 1/10m² S.C	1	1	de 2001 à 4000	½ quarto 1/10m² S.C	2	1	acima de 4001	½ quartos 1/10m² S.C	2	3	-
APART HOTEL, FLAT (1)	3	-	-	-	-	Até 1000	1/apto	1	1	de 1001 à 3000	1/apto	1	2	acima de 3001	1/apto	2	2	-
ACADEMIA DE GINÁSTICA E SIMILARES (1)	2	-	-	-	-	de 71 à 500	1/70	-	2	de 501 à 1500	1/40	-	3	acima de 1501	1/35	-	4	-
RESTAURANTE, PIZZARIA, CHOPERIA, BOATE, BAR NOTURNO, BUFFET, BINGO, CASA DE MÚSICA (1)	2	de 71 à 350	1/70	1	-	de 351 à 500	1/50	1	1	de 501 à 1000	1/45	1	2	acima de 1001	1/40	1	2	-
ESTÁDIO, GINÁSIO DE ESPORTES (1)	4	-	-	-	-	Até 1000	1/60	1	1	de 1001 à 3000	1/40	1	6	acima de 3001	1/40	1	10	-
QUADRA DE ESPORTES	2	SEM ARQUIBANCADA = 5 VAGAS POR QUADRA			SEM ARQUIBANCADA = 5 VAGAS POR QUADRA			COM ARQUIBANCADA ACIMA DE 100 EXPECTADORES			COM ARQUIBANCADA DEFENDERÁ DA DEMANDA PREVISTA EM PROJETO							
HOSPITAL, MATERIDADE, CASA DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO	2	de 71 à 500	1 a cada 3 leitos	1	1	de 501 à 3000	1 a cada 3 leitos	2	2	de 3001 à 10.000	1 a cada 2 leitos	2	3	acima de 10.001	1 por leito	2	4	-
CLÍNICA E LABORATÓRIOS DE ANÁLISE (1)	3	de 71 à 200	1/40	-	1	de 201 à 1000	01/01/30	1	1	de 1001 à 2000	1/30	1	2	acima de 2001	01/01/30	1	3	-
INDÚSTRIA (1)	3	-	-	-	-	-	-	-	-	até 2500	1/500 PROD. 1/50 ADM.	4	1	acima de 2501	1/500 PROD. 1/50 ADM.	6	1	PÁTIO INTERNO PARA CD COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO UTILIZADO, MÍNIMO DE 1 VAGA/ÁREA DE PRODUÇÃO
AUDITÓRIO, CINEMA, TEATRO (1)	3	-	-	-	-	-	-	-	-	Até 1000	1/25	1	2	acima de 1001	1/10	1	4	-
LOCAL DE CULTO E IGREJA (1)	2	-	-	-	-	de 71 à 1000	1/46	-	2	de 1001 à 2000	1/45	1	4	acima de 2001	1/45	1	8	-
PAVILHÃO DE FEIRA, EXPOSITORES, PARQUE DE DIVERSÃO, KART (1) (2)	5	-	-	-	-	Até 1000	1/50	1	1	de 1001 à 2500	1/50	2	4	acima de 2501	1/40	3	6	-
CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO (2)	2	-	-	-	-	Até 3000	1/100	2	1	de 3001 à 10.000	1/100	3	2	acima de 1001	1/70	4	4	-

TABELA DE ÍNDICE DE REDUÇÃO		
COEFICIENTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	
até 4	0	
até 3	20%	
até 2,5	40%	
até 1,5	50%	

*Para os empreendimentos classificados como micropolo ou minipolo, onde se constate que o número de viagens por dia de veículos ultrapassa quatro vezes o número de vagas previsto no decreto, o empreendedor deverá apresentar o anexo 10 bem como estará sujeito ao atendimento das medidas mitigadoras;

DECRETO Nº 31019

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8.304/2007;

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, observada a representatividade enumerada nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de abril de 2007 e, observando ainda a Lei Municipal nº 7.075, de 26 de novembro de 2012, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Município de Guarulhos, para exercer mandato de 2 (dois) anos conforme segue:

Secretaria de Educação

Titulares: Alexandre Pimentel Sales
Bruno Carlos Muniz Reis
Suplentes: Claudia Aparecida de Oliveira Santos
Elaine Alonso Bernardo

Secretaria de Governo

Titular: Analice Cardoso da Silva
Suplente: Chrystopher William Montenegro

Secretaria de Finanças

Titular: Rodrigo Indalecio Vicente
Suplente: Rui Anísio do Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Vanderlei de Oliveira
Suplente: Aparecida Margaret Isabel de Camargo
Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Márcia Maria Caradozo
Suplente: Márcia Oliveira Bueno

Professores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Daniella Feitosa de Souza
Suplente: Milene Martins Mendonça Rodrigues

Servidores Técnico Administrativos de Escolas Públicas Municipais

Titular: Simoní Pereira Lopes
Suplente: José Hélio Pinto Junior

Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Sara Pereira Santana
Suplente: Valdete Estevinho Rinaldi

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos
Suplente: Tammy Regina Fernandes

Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais

Titulares: Joelma Alves de Magalhães
Paulo Alves Pereira

Suplentes: Lais Santos Cavalcante
Edejaldina dos Santos Silva

Estudantes da Educação Básica Pública

Titulares: Edimar Maria de Macedo Santos
Maria José dos Santos

Suplentes: Rosângela Aparecida Batista de Assis Rodrigues

Maria Verônica Donato da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo administrativo nº 20.162/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 6.417, de 17 de setembro de 2008, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com mandato de dois anos, com início a partir da publicação deste Decreto, conforme segue:

Presidente:

Secretaria de Meio Ambiente

Luiz Henrique Rodrigues Zanetta

Membros:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular - Simone Vieira de Almeida

Suplente - Esther Angra de Magalhães

Secretaria de Educação

Titular - Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco

Suplente - João Fausto de Souza

Secretaria de Meio Ambiente

Titular - Adalberto José Mathias Pinto

Suplente - Antonio Carlos de Camargo

Secretaria de Obras

Titular - Ivo Bauer

Suplente - Adriene Aparecida Pimentel

Secretaria de Serviços Públicos

Titular - Elias Neto

Suplente - Laura Maria da Silva Matos

Secretaria de Transportes e Trânsito

Titular - Celso Masson

Suplente - Gleice Luci Scini Martinez

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular - Ana Lúcia Rodrigues Malufi

Suplente - Ricardo Zarzour

Coordenadoria de Defesa Civil

Titular - Maria Marlene Martins

Suplente - Maria Ronqui Guidini

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular - Erotides Lacerda Choueri

Suplente - Cristiane Terezinha Marin

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A

Titular - Aline Prado de Oliveira

Suplente - Victor Tadeu Vlasich Bajtolo

Câmara Municipal de Guarulhos

Titular - Adriana Coutinho Borgo

Suplente - Luiz Henrique Dias da Silva

Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE

Titular - Marcos Antonio Fleming

Suplente - Jorge Alberto Taíar

Associação de Proteção e Valorização da Vida

Animal Deixe Viver

Titular - Lucélia Ercole Moura

Suplente - Magna Moreira de Freitas

Associação de Rotarianos de Guarulhos

Titular - Vanderley Nunes Bastos

Suplente - Paulo Peixoto Lins de Araújo

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e

Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG

Titular - Magda Berberich Freire Seabra

Suplente - Marineide Rocha de Melo Cruz

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo -

CIESP Guarulhos

Titular - Sandro Oliveira das Chagas

Suplente - Maurício Colín

Centro Universitário Metropolitano de São Paulo -

UNIMESP/FIG

Titular - Cristiane Barrio Novo

Suplente - Ricardo Fonseca Santovito

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

- CETESB

Titular - Carolina Sayuri Shiroma

Suplente - Márcio Mendes e Silva Santos

Corpo de Bombeiros da PM/SP

Titular - Messias Alves

Suplente - Alline Ghensev Furlan

Delegacia de Polícia Rodoviária Federal

Titular - Juliano Pontim Afonso

Suplente - Cristiano Roberto Razuck

Delegacia de Polícia Rodoviária Estadual

Titular - Mario Sérgio Ezequiel Barbosa

Suplente - Marino Alexandre de Jesus

Delegacia de Polícia de Investigações sobre

Crimes Contra o Meio Ambiente - DICMA

Titular - Carlos Roberto de Campos

Suplente - Roberto da Palma Diniz

Polícia Militar Ambiental - PM/SP

Titular - Eliseu Cantaruti

Suplente - Elias Cristiano Rodrigues da Silva

Universidade Guarulhos

Titular - Rosana Saraiva Fernandes

Suplente - Marisa Vianna Mesquita

Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo

- FATEC de Guarulhos

Titular - Alexandre Formigoni

Suplente - Mariluci Alves Martino

Faculdade Progresso

Titular - Marcela Morandiera Villaverde

Suplente - Roberto Morandiera Villaverde

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Guarulhos

Titular - Orlei Ribeiro

Suplente - Silmara Guerra Ferraz da Fonseca

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31021

Dispõe sobre outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à "MITRA DIOCESANA PARÓQUIA SÃO GERALDO".

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 21140/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à MITRA DIOCESANA PARÓQUIA SÃO GERALDO, área antes destinada à viela, localizada entre os nºs. 353 e 361, da Rua Urgandino Fanganiello, Loteamento Jardim Frizzo, com a metragem de 97,00m² (noventa e sete metros quadrados) de área, que assim se descreve:

"Tomando-se como referência o ponto divisório entre os Lotes "15" e "16", de coordenadas arbitrarias X-

654,3882 / Y-917,3039, segue-se por 21,00m, atingindo-se o PI formado pelas Av. Urgandino Fanganiello e a

Vieira inominada, de coordenadas X-675,3882 / Y-

917,3039, ponto de partida da poligonal a seguir

descrita. Deste ponto continua-se na mesma direção

por 4,00m, que corresponde à embocadura da Vieira

citada, atingindo-se o ponto divisório com o Lote "19",

de coordenadas X-679,3882 / Y-917,3039, deflete-se

à esquerda e segue-se por 24,50m, confrontando-se

à direita com o Lote "19" e atingindo-se o ponto de

coordenadas X-679,3882 / Y-942,4039, deflete-se à

esquerda e segue-se por 4,03m., acompanhando-se

a divisa do loteamento e atingindo-se o ponto divisório

com o Lote "18", de coordenadas X-675,3882 / Y-

941,3039, deflete-se à esquerda e segue-se por

24,00m, confrontando-se, à direita com o Lote "18" e

atingindo-se em retorno o ponto de partida, encerrando

a área de 97,00m²."

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto,

efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio,

no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva de uso pela permissionária

para **estimular a evangelização, fomentar o sentido**

comunitário, religioso e social;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e

a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta

permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se

destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer

beneficentária de finalidade distinta à permitida

condicionada a edificação a prévia aprovação de planta

pelos Setores Técnicos;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela

conservação do imóvel, sendo responsável pelos

danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura,

defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros,

inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as

despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica

e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma

placa, em lugar visível, conforme modelo constante

no Anexo Único do Decreto Municipal nº 29433, de 24

de novembro de 2011; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato

administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 2269/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 10439/99;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, instituído pelo Decreto Municipal nº 20.865, de 28 de fevereiro de 2000 e nomeado através da Portaria nº 2.133/2009-GP, conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXCLUIR:

Ana Rosa Neves Metran

INCLUIR:

Ricardo Zarzour

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXCLUIR:

Amílcar Albieri Pacheco

Moacir Américo Batanero Bergamo

INCLUIR:

Antonio Carlos de Camargo

Adriana Alves Setubal Lopes

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2270/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Presidencial de 16/04/2013, o Decreto Estadual nº 59.253, de 29/05/2013, considerando a solicitação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania feita através do Ofício GSJDC Nº 1468/2013, de 05/06/2013 e o que consta no processo administrativo nº 46290/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, a se realizar nos dias 27 e 28 de julho de 2013, sob a coordenação da Coordenadoria da Igualdade Racial, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com os seguintes objetivos:

I - levantar e avaliar as desigualdades raciais existentes nos Municípios participantes;

II - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III - discutir as diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;

IV - formular propostas visando a elaboração de Planos Municipais de Promoção da Igualdade Racial;

V - incentivar a criação de Órgãos Executivos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos Municípios integrantes da Conferência, e propor evolução e fortalecimento dos já existentes;

VI - avaliar e formular propostas para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

VII - eleger a delegação da regional para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Ficam convidados para participar da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, os Municípios de Arujá, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel.

§ 2º Os demais municípios que integram a II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região são estimulados a realizar atividades preparatórias, tais como oficinas, plenárias ou conferências municipais, para as quais poderão contar com o apoio técnico da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Coordenadoria da Igualdade Racial.

Art. 2º A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região adotará o Tema Central "**Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo**", conforme

Regimento Interno da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região adotará como eixos norteadores os seguintes subtemas:

DATA: 27.06.2013
9 - NOME: DIOGO MORAES MARTINEZ (CÓDIGO 55896)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-9) SS
DATA: 29.07.2013
10 - NOME: ELIANE MACHADO TOSTES (CÓDIGO 40417)
FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A) (5909-131) SN
DATA: 01.07.2013
11 - NOME: GISLAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO (CÓDIGO 51596)
FUNÇÃO: COZINHEIRO (A) (5965-142) SE01
DATA: 02.07.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 2277/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.220/2013-GP, referente ao senhor **José Roberto Moraes**.
PORTARIA Nº 2278/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.220/2013-GP, referente ao senhor **José Roberto Moraes**.
PORTARIA Nº 2279/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores, lotados conforme segue:
1-PORTARIA Nº 2.158/2013-GP
NOME: WILLIAN FERREIRA - CLASSIFICADO EM 85º LUGAR
FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-223) SAM07
2-PORTARIA Nº 1.887/2013-GP
NOME: DAMIANA MAXIMO DE SOUZA SANTOS - CLASSIFICADA EM 306º LUGAR
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-311) SE
PORTARIA Nº 2280/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 216/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
85º ADRIANA DE FÁTIMA SILVA (CÓDIGO 50750) (5854) (1630)
Para a função de: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Cintya Philomeno Silva.
PORTARIA Nº 2281/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 215/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1647/2012,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
80º FERNANDA DA SILVA (CÓDIGO 43084) (5871) (558)
LOTAÇÃO: SE
84º TATIANE SILVA ROCHA (CÓDIGO 44404) (5871) (101)
Para a função de: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: 01 (uma) decorrente da dispensa de Antonia Linhares Sousa de Matos e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.711/2010.
PORTARIA Nº 2282/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 218/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1602/2011,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
16º GISELE RUFFATO (CÓDIGO 49580) (5874) (2954)
Para a função de: Professor (a) de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Tais Dias da Costa.
PORTARIA Nº 2283/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 05.07.2013, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 235/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Roseni de Faria Lima** (código 31561).
PORTARIA Nº 2284/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 15.07.2013, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 1.311/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Raimunda Kurpjuveit** (código 32967).
PORTARIA Nº 2285/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Renata Castro Boulos – RG 27.379.372-x;
Para o cargo em comissão: Coordenador (a) (300-3), lotada na Coordenadoria de Relações Internacionais;
Vaga: exoneração de Fernando Santomauro.
PORTARIA Nº 2286/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 212/2013-SN,
NOMEIA
Servidor (a): Pedro Sarmento Alves (código 24494) (5727);
Para o cargo em comissão: Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal (308-3), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.706/2010.
PORTARIA Nº 2287/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 213/2013-SN,
NOMEIA
Servidor (a): Ricardo Beserra Gentil (código 24386) (5863);
Para o cargo em comissão: Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal (308-4), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.706/2010.
PORTARIA Nº 2288/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 211/2013-SN,
NOMEIA
Servidor (a): Márcio Neves de Lima (código 25786) (5727);
Para o cargo em comissão: Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal (308-2), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.706/2010.
PORTARIA Nº 2289/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 210/2013-SN,
NOMEIA
Servidor (a): Fábio Lemos (código 24697) (5867);
Para o cargo em comissão: Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal (308-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.706/2010.
PORTARIA Nº 2290/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Jesulino Alves de Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I (288-105), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Sergio Murilo Monteiro Coelho.
PORTARIA Nº 2291/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Alexandra Oliveira da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-180), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.
PORTARIA Nº 2292/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Daria Mateus da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III (290-168), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2293/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Roberto Willames Lima dos Santos;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-183), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.
PORTARIA Nº 2294/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Rosemeire Rodrigues;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-91), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Luzia das Graças Guedes Brinatti.
PORTARIA Nº 2295/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Tania Souza da Silva Carvalho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-326), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.
PORTARIA Nº 2296/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Srª. Josefa Ines da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-330), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.
PORTARIA Nº 2297/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Bruno Sales Santos Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-237), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Francisco Damião da Silva.
PORTARIA Nº 2298/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Carmilton Pereira Meira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-310), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.
PORTARIA Nº 2299/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013,
NOMEIA
Sr. Sergio Murilo Monteiro Coelho;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV (297-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Maria Carolina Francese, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 2300/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 506/2013-SE,
DESIGNA no período de 10.07.2013 a 29.07.2013, a servidora **Miriam Augusto da Silva** (código 21700), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SE02, no impedimento de Sandra Sória.
PORTARIA Nº 2301/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,
DESIGNA no período de 22.07.2013 a 31.07.2013, a servidora **Cláudia da Glória Pinheiro Barbosa** (código 8018), Diretora de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJ02, no impedimento de Karen Silvia Dias Frade Estanquiere.
PORTARIA Nº 2302/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 353/2013-SG02,

DESIGNA no período de 15.07.2013 a 05.08.2013, a servidora **Rosemeire de Paiva Simões** (código 13343), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SG02, no impedimento de Jefferson William Ribeiro.
PORTARIA Nº 2303/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2011-SAM01 e concurso nº 1594/2011,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.07.2013:**
LOTAÇÃO: SAM
CLAS. NOME
10º KARINA GABRIEL ALENCAR 86
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Arquiteto (a) (5879), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.
PORTARIA Nº 2304/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 216/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
84º MARILIA FRENEDA MELO 1160
86º MONICA SAEZ DE OLIVEIRA GOMES 2575
87º RENATA ROSIE MASSEI DAMASCENO 2944
88º LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA 2946
89º ELISANGELA BRUNO DE SOUZA 2947
90º VANESSA BERTHOLD DE OLIVEIRA 2948
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vagas: decorrentes das dispensas de Odette Gabriel Andriolo, Leticia Fernanda Cavalcanti Janis, Pedro Carlos do Nascimento Povoas, Evelin Finke Croce, Helena Dias e Rosa Maria Lopes Ferreira Gomes.
PORTARIA Nº 2305/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 218/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso 1602/2011,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
17º ERLANE RAMOS DOS SANTOS 2955
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor (a) de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Tatiane Pereira lamamoto.
PORTARIA Nº 2306/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 217/2013-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso 1600/2011,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01
CLAS. NOME
34º WESLEY SOARES XAVIER DE LIMA 2951
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor (a) de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: decorrente da dispensa de Rosemeire Trevisani.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:

PORTARIA Nº 2307/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 215/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1647/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **16.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
76º	MONIZE MARQUES MARIANO	15
77º	DÉBORA SOUZA DO NASCIMENTO	73
78º	NADIR DOS SANTOS SILVA	120
79º	MARILENE DOS SANTOS CALIXTO	1427
81º	SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA SILVA	68
82º	RAPHAELA DOS SANTOS TELEFARO	96
83º	MILENA SANTOS LOPES	97
85º	TUANY DINIZ SANTOS	104

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Angélica Alves de Oliveira, 03 (três) das dispensas de Aline Monge dos Santos Soares, Darci Plácido Ribeiro de Oliveira, Adeilma Cristina da Silva de Santana e 04 (quatro) criadas pela Lei Municipal nº 6.711/2010.

PORTARIA Nº 373/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Informática e Telecomunicações DIT - CAD Governo, através do processo administrativo nº 41.838/2008;

RESOLVE:

1- Alterar a Portaria nº 346/2008-SAM, que constituiu a Comissão de Gestão de Documentos - CSGD, conforme segue:

Excluir:
Secretaria de Administração e Modernização
Rafael de Azevedo Cavallari
Incluir:
Departamento de Informática e Telecomunicações

Marina Ioshiko Iwamoto
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 374/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Transportes e Trânsito, através do Processo Administrativo nº 49.930/2009;

RESOLVE:

1- Alterar as Portarias nºs 532/2008-SAM e 046/2010-SAM da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Gestão Territorial e Ambiental, conforme segue:

Excluir:
Rogelso Jesus Biela
Hilton Marcio Veronez
Incluir:
Wenceslao Graciano Penalzoa Noriega
Nelson Balsalobre Maciel

2 - Retificar a Portaria nº 532/2008-SAM

Onde se lê:
Jair Alves Gonçalves

Leia-se:
Jair Alexandre Gonçalves

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 64/2013-SAM01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- A contar de 16.01.2013, **Luiz Salustriano da Silva** (código 28322), **Auxiliar Operacional** (5961-2674), SS01, e

2- A contar de 23.04.2013, **Moisés Noel Oliva** (código 16953), **Motorista** (5970-478), SS.

PORTARIA Nº 376/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 452/2013-SG/DRA, referente à servidora Maria Rita dos Santos Silva (código 9305), para fazer constar que sua designação se deu em substituição,

2- 2.079/2013-GP, no que diz respeito às senhoras Vanessa Giacomini da Silva Santos e Cristiane Alencar Maciel Brito, para fazer constar que a Portaria correta a ser tornada sem efeito é nº 1.998/2013-GP,

3- 2.230/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Carla Tatiane Melniski de Sousa,

4- 2.232/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Janilda Sousa de Melo,

5- 2.201/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Camila Verônica Sperandio de Almeida,

6- 2.177/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Guilherme Sadao Serikyaku,

7- 2.233/2013-GP, referente à servidora Marisa Sampaio Ferreira (código 19182), para fazer constar que seu enquadramento na carreira da Saúde se deu para Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental.

PORTARIA Nº 377/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
655/2012-GP	ELIDINALVA SOUZA CRUZ	ELIDINALVA SOUZA CRUZ MENDONÇA

PORTARIA Nº 378/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 175/2013-SE,

RESOLVE:

Reenquadrar a contar de 01.07.2013, as servidoras abaixo do emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) para **Professor (a) de Educação Infantil** (5862), conforme segue:

Servidor (a): Marcos Antonio de Assis Novacks (código 35638) (5618);

Para: Gerência I (GG1) (275-480), lotado na SN01.06.03;

Decorrencia: sustação da designação de Ademar Costa Aguiar.

PORTARIA Nº 482/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 175/2013-SD,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Marcos Roberto Cardoso da Silva** (código 45097) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-19), SD00.01.04;

Decorrencia: sustação da designação de Fabiana de Assis Mazucante Serra Pinto, sustando-se a Portaria nº 139/2013-SG/DRA.

2 - **Luciano Alves da Silva** (código 53484) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-285), SD02.03.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Marcos Roberto Cardoso da Silva.

PORTARIA Nº 483/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 523/2013-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo indicadas, para desempenharem as seguintes atividades, lotadas na SE01, conforme segue:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)

PEDAGÓGICO(A)- 40 (QUARENTA) HORAS

1 - **NOME:** NUBIA GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA (código 52809)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874)

ESCOLA: EPG HELENA ANTIPOFF TABELA III-B, GRAU A, REF. 5

DATA: 25.06.2013

VICE-DIRETOR (A) - 25 (VINTE E CINCO) HORAS

2 - **NOME:** ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO (código 29687)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG IRMÃ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES TABELA III-A, GRAU E, REF. 7

DATA: 27.06.2013

VICE-DIRETOR (A) - 40 (QUARENTA) HORAS

3 - **NOME:** MÁRCIA ORTIZ DE CAMARGO COTÚLIO (código 36214)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

ESCOLA: EPG DR. VICENTE FERREIRA SILVEIRA

TABELA III-B, GRAU C, REF. 10

DATA: 25.06.2013

PORTARIA Nº 484/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 179/2013-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Cristiane Alves Braga (código 40675) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-13), lotada na SS06.00.38;

Decorrencia: sustação da designação de Márcia Crisci Rutkowski.



SAÚDE PARTICIPATIVA

A Saúde se constrói com

a participação de todos

De 11/junho a 30/julho

Participe da reunião no seu bairro

Informações: www.guarulhos.sp.gov.br



SERVIDOR(A)	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
Cristiane Aparecida de Araújo (código 31316)	TABELA I-A/GRAU D, REF.6	TABELA I-A/GRAU D, REF. 10
Darlene Aparecida da Silva (código 32012)	TABELA I-A/GRAU C, REF.4	TABELA I-A/GRAU C, REF. 8
Lucineide da Silva Diogo Matias (código 34117)	TABELA I-A/GRAU C, REF.5	TABELA I-A/GRAU C, REF. 9
Renata Alves de Oliveira (código 32623)	TABELA I-A/GRAU A, REF.4	TABELA I-A/GRAU A, REF. 8

PORTARIA Nº 477/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública em Exercício **JAIRO FURINI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 214/2013-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 68/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Ademar Costa Aguiar** (código 31057), para exercer as funções de **Gerência I** (275-480), lotado na SN01.06.03.

PORTARIA Nº 478/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 175/2013-SD,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 58/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Fabiana de Assis Mazucante Serra Pinto** (código 19190), para exercer as funções de **Gerência II** (276-19), lotada na SD00.01.04.

PORTARIA Nº 479/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 179/2013-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 34/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Crisci Rutkowski** (código 26294), para exercer as funções de **Gerência de Saúde III** (280-13), lotada na SS06.00.38.

PORTARIA Nº 480/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 523/2013-SE,

DESIGNA a contar de 25.06.2013, a servidora **Regiane da Silva Santos** (código 36234) (5874), lotada na SE01, para desempenhar em substituição, as atividades de **Vice-Diretor**, Tabela III-B, Grau C, ref. 9, com jornada de 40 (quarenta) horas, junto à EPG Prof. Pedro Geraldo Barbosa, sustando-se a Portaria nº 116/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 481/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública em Exercício **JAIRO FURINI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 214/2013-SN,

DESIGNA

Republicação dos Anexos I e XII da Lei nº 7148 de 4 de Julho de 2013, por erro de imprensa.

Em, 4 de Julho de 2013.

LEI Nº 7.148

Projeto de Lei nº 3081/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Guarulhos e dá outras providências.

.....

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 ANEXO DE METAS FISCAIS

(artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

.....

ANEXO XII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O regime próprio de previdência social - RPPS do Município de Guarulhos foi instituído pela Lei nº 955/64. Contudo, sua última reestruturação aconteceu em 2005, com advento da Lei nº 6.056/05 que o adequou às normas constitucionais e à legislação federal, abrangendo aposentadoria, pensões e outros benefícios previdenciários, com plano de custeio e estrutura administrativa própria. É certo que antes deste fato, a gestão previdenciária do ente estava cometida ao IPREF, no pagamento de pensões, e aos demais órgãos PMG/SAAE/CÂMARA/IPREF, a quem competiam à gestão e o pagamento das aposentadorias dos respectivos servidores.

De fato o IPREF na qualidade de autarquia, até o exercício 2005, administrava e distribuía os benefícios previstos na Lei nº 4.755/93 (previdência e assistência à saúde), porém, em decorrência da reforma realizada naquele ano editou-se a Lei nº 6.056/05, instituindo o Regime Próprio do Servidor, e segregando suas atividades, inclusive no aspecto financeiro e orçamentário do regime de assistência a saúde que passou a ser regulamentada pela Lei nº 6.083/05. A segregação das atividades no âmbito da gestão autárquica está em consonância com a Lei Federal nº 9.717/98 de modo que coexistem dois regimes assistenciais, em unidades orçamentárias específicas com execução da receita e despesa. A partir de junho de 2005, o IPREF iniciou a formatação da unidade gestora do RPPS, efetivando a centralização da gestão, a concessão e o pagamento de todos os benefícios previdenciários do Município no exercício 2006.

Estes acontecimentos refletiram no Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS. Destaca-se que o Município possui mais de 20.000 (vinte mil) servidores ativos alocados na PMG, CMG, SAAE, IPREF, sendo destes 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) estatutários vinculados ao regime próprio. Essa característica que nos últimos anos vem se concretizando, enquadra o RPPS nas disposições dos artigos 6º e 7º da Portaria MPS nº 172/05, que em sendo mantida, terá reflexo, no equilíbrio financeiro e atuarial, como também no custeio. Dado esse comportamento estacionário da massa coberta, o regime financeiro adotado pelo município é o de repartição simples. Desta forma, recolhe-se uma alíquota de 11% do total da folha dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas que receberam benefícios acima do teto definido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Em contrapartida, com a contribuição previdenciária patronal de 22%, incidentes sobre a folha de remuneração de ativos, proventos de aposentados e pensionistas, o Município será responsável pela cobertura de qualquer insuficiência financeira do regime previdenciário. Em comparação com o regime assistencial previsto na Lei nº 4.755/93, havia uma alíquota de 8% descontada da remuneração dos servidores e de igual percentual a título de contribuição patronal cujo somatório era destinado para o regime de assistência a saúde e pagamento das pensões do ente, sendo as aposentadorias sob responsabilidade do tesouro. Portanto, no atual regime de previdência há uma diminuição do denominado déficit atuarial pela maior participação contributiva dos participantes: servidores ativos, inativos e pensionistas. A insuficiência financeira do regime, evidenciada pelo Resultado Previdenciário constante na Tabela 7 do Anexo de Metas Fiscais - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, IV, "a") representa para 2010, 55% das Despesas Previdenciárias, porém cerca de 3% da Receita Corrente Líquida do município. A tabela citada apresenta a projeção atuarial do RPPS do Município de Guarulhos estimando, ao longo de 75 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamentos de benefícios.

Para a elaboração dessa projeção foi utilizada uma base de dados satisfatória, que será atualizada e

consistente na medida em que os trabalhos de recadastramento forem concluídos, o que ocorrerá até meados do atual exercício.

Por fim, cabe ressaltar que os resultados atuariais são sensíveis às variações de premissas e hipóteses que embasaram os cálculos, assim, alterações nesses fatores, impactarão os resultados. Isto pode ser medido por um indicador fundamental, o represamento dos requerimentos de aposentadorias que ocorre na medida em que os servidores ativos em condições de se aposentar continuam em atividade e optam pelo recebimento do abono de permanência, o que justifica a variação nas previsões dos desembolsos com pagamentos de benefícios previdenciários do Ente, como se verifica dos exercícios subsequentes a edição da Lei nº 6.056/05 e que deverá se manter nos próximos anos. Neste sentido, desde a implantação da reforma estima-se que o adiamento dos requerimentos de aposentadoria gerou um menor desembolso de recursos do tesouro da ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

.....

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002505/2011-CL, de 15/04/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Rita Maria de Melo

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.992,45 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.316,62 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 17/06/2013

Processo Administrativo: 55823/2010

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001705/2011-CL de 01/04/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Luiz Marcelo Amidami de Andrade

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$1.025,78 (hum mil, vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$1.092,39 (hum mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos)

Data de Assinatura: 17/06/2013

Processo Administrativo: 31433/1982

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 000205/2012-CL de 03/01/2012, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e T. F. Empreendimentos, Participações e Agropecuária

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 34.500,14 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais e catorze centavos)

Data de Assinatura: 24/06/2013

Processo Administrativo: 32178/2006

Secretaria de Governo Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2009-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e o Sr. JOÃO CARLOS QUIO

Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 01/09/2013, sem alteração do valor

Processo administrativo nº 28263/1982

Data de Assinatura: 08/06/2013

Vigência: até 01/09/2013

Valor Mensal: R\$ 1.339,70 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Recurso Orçamentário: 0354.0791.1030100022.007.05.300004.339036.113

Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: ORLANDO ACHILES ASSIRATI

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipê, nº 71, Centro, Guarulhos/SP

FINALIDADE: Juizado Especial Cível – Secretaria de Assuntos Jurídicos

CONTRATO Nº: 004905/2013-CL

PROCESSO Nº: 10435/1990

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2013

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0610.0206200352.077.01.110000.339036.000

Secretaria de Assuntos Jurídicos

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA/

JOSÉ MARIA EDERLI

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso nº 146, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP

FINALIDADE: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade – Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 005005/2013-CL

PROCESSO Nº: 18545/2004

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0791.1030100022.007.05.300004.339036.113

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: MARIA RUTE MELO DE ALMEIDA / JOSÉ MARIA EDERLI

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso nº 146, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP

FINALIDADE: Instalações da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade – Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 005105/2013-CL

PROCESSO Nº: 18545/2004

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0791.1030100022.007.05.300004.339036.113

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2013

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2009-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28263/1982

Onde se lê:

“Guarulhos, 08 de junho de 2010.”

Leia-se:

“Guarulhos, 08 de junho de 2013.”

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002905/2011-CL, de 30/05/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Henrique Manuel Coelho dos Santos

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003005/2011-CL, de 30/05/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Maria Palmira dos Santos

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.887,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Objeto: Reajuste de Valor

centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.074,98 (três mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2013

Processo Administrativo: 13069/1990

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2013-SAM01**

Abertura de Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público, regidos de acordo com as presentes instruções especiais e seus anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para o preenchimento de vagas do emprego público constante da tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais nº 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, 25.064/2008 e 29.086/2011, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4.772/1996, Emenda Constitucional nº 051/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Leis Municipais nº s. 6.358/2008 e 7.119/2013 e conforme autorização contida no Processo nº 43.945/2013, **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição ficam estabelecidos abaixo:

Código / Processo Seletivo Público	Emprego Público	Nº vagas	Carga horária	Salário Base R\$	Pré-requisitos	Taxa de inscrição
Conforme Anexo I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Conforme Anexo I	40 horas semanais	R\$ 969,00</		

formulário de pré-inscrição;

- f) Retirar o código da pré-inscrição no local;
g) acessar o site www.ibampsp-concursos.org.br, durante o período das inscrições, das **9h00 do dia 10/07/2013 às 23h59 do dia 25/07/2013**;
h) localizar no site o link correlato ao processo seletivo público;
i) preencher total e corretamente a ficha de inscrição e inserir o código da pré-inscrição;
j) imprimir o boleto bancário;
k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite de **26/07/2013**.

3.6. Os candidatos terão a opção de efetuarem as inscrições, pessoalmente, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 26/07/2013, das 9h00 às 15h00**, de posse do código da pré-inscrição e munido de documentos de identidade;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou Banco Itaú, agência 0311, conta corrente nº 79614-8, no horário bancário, a favor do IBAM até **26/07/2013**.

3.8. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

3.9. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecido neste Edital.

3.10. Às 23h59 horas (horário de Brasília) de 25/07/2013, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição através de boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.12. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.13. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.

3.15. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto gerado na inscrição efetuada através do site ou a guia de depósito gerada no Posto de Atendimento do IBAM até a data de vencimento, **26/07/2013 - Atenção para o horário bancário**.

3.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição enviadas por Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC ou ordem de pagamento, condicional ou fora do período estabelecido, de **10 a 26/07/2013**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.17. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição com data limite de **26/07/2013**.

3.18. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.19. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site: www.ibampsp-concursos.org.br, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com IBAM, pelo e-mail atendimento@ibampsp-concursos.org.br.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preencher a com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.23. As informações referentes ao Processo Seletivo Público poderão ser obtidas no site www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, link **Concurso Público** ou pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

3.24. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet ou presencial, implicará a sua não efetivação.

3.25. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.25.1. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a **05/07/2013**;
b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **10 a 26/07/2013**.

3.25.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

3.25.3. Acessar, nos dias **11, 12 e 15/07/2013**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br.

3.25.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

3.25.5. Entregar nos dias **11, 12 e 15/07/2013**, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta, os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Processo Seletivo Público para Agente Comunitário da Saúde nº 03/2013", conforme ANEXO III;
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.25.6. A documentação comprobatória citada no item 3.25.5. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.25.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.25.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, bem como o período de recurso, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **19/07/2013**, disponível na internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br;

3.25.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibampsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **26/07/2013**.

3.25.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3.25.10. O resultado de recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **24/07/2013** no site www.ibampsp-concursos.org.br.
3.25.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação das inscrições indeferidas ou canceladas, se houver, bem como o período de recurso, **SOMENTE** pela internet no dia **31/07/2013** e estará disponível nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibampsp-concursos.org.br.

3.26. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.26.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á como demonstra o quadro constante do Anexo I deste Edital.
3.26.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

3.26.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.26.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.26.5. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.26.6. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.26.7. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

3.26.8. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

3.26.9. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 26/07/2013, das 9 às 15 horas**.

3.26.10. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, sua deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando

também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato com deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.26.11. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.26.10. letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 3.26.10. letra "b" – não terão a prova preparada,

sejam quais forem os motivos alegados.

3.26.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.26.13. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes e outra com todos os aprovados no Processo Seletivo.

3.26.14. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.26.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.26.16. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.26.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

3.26.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Público terá 02 (duas) etapas, conforme segue:

Etapa	Prova
1ª.	Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª.	Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório

4.2. A **Prova Objetiva** será de caráter classificatório e eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Provas	Disciplinas	Nº Questões
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

4.3. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

4.4. A classificação dos candidatos habilitados se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos conforme item 4.2.

4.5. Os candidatos aprovados serão convocados para o Teste de Aptidão Física – TAF no momento que antecede a admissão e de acordo com o item 6 e seus subitens deste Edital.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O conteúdo da Prova Objetiva são os descritos no Anexo II do presente Edital.

5.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **18/08/2013** e será realizada na cidade de Guarulhos – SP.

5.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do processo seletivo e seus respectivos períodos de recursos.

5.4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma e será publicado em Edital de Convocação no Diário Oficial do dia **09/08/2013**.

5.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos ou pelo site www.ibampsp-concursos.org.br a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

5.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na Cidade de Guarulhos/SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 01 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de documento de identidade, caneta de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e comprovante de pagamento da inscrição.

5.9. Os portões serão abertos às 8h00 e o fechamento às 8h30 do dia da prova.

5.10. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **03 (três) horas**.

5.11. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

5.12. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique.

5.13. São considerados documentos de identidade:

Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.17. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

5.18. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação desta seleção.

5.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público, e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na Folha de Resposta bem como de sua autenticação digital.

5.20. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. 5.21. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser efetuado com caneta de tinta preta ou azul, sob a inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na Folha de Respostas.

5.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.27. Será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;
b) Não comparecer as provas seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
e) Ausentar-se do local antes de decorrido 01 (uma) hora do início da prova;
f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquinas calculadoras ou similar;
j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

l) Proceder à falsa identificação pessoal;
5.28. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.
5.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
5.30. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com a sua identificação digital.

5.31. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início, podendo levar o caderno de questões.

5.32. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

5.33. A inclusão de que trata o item 5.32 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto

Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.34. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 5.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.35. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

5.36. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

5.37. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.38. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.40. Excetuada a situação prevista no item 5.38 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital.

6.2. O Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, será composto por 3 (três) testes, com pontuação mínima exigida de 50 pontos em cada teste, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.

6.3. Ao candidato que atingir o desempenho mínimo será atribuída a nota 50.

6.4. Ao candidato que ultrapassar o desempenho mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho em cada teste, observado o máximo de 100.

6.5. O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste estará eliminado do presente Processo Seletivo Público.

6.6. A pontuação final do Teste de Aptidão Física será a média dos escores brutos obtidos com os 3 (três) testes.

6.7. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

6.8. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido no máximo até 5 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.9. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

6.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.11. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.12. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.13. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

S7.1.1. será emitida uma lista de classificação para cada Unidade Básica de Saúde.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no processo seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos nas questões da Prova Objetiva.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “f” – subitem 7.4 deste edital deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 26/07/2013.

7.5.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento**

do **IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 26/07/2013 (das 9 às 15 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.5.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.5 e 7.5.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.5.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Após a efetivação da contratação, o candidato

será submetido a Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que será ministrado pela Secretaria da Saúde conforme fixa a Lei Federal nº. 11350/2006 e Lei Municipal nº. 6358/2008, com carga horária de 40 horas, e será pontuado de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado aprovado aquele que pontuar no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.

10.2.1. O candidato que não pontuar o mínimo exigido, conforme item 10.2 será dispensado do serviço público municipal.

10.2.2. O candidato que faltar a qualquer prova, eliminatória ou classificatória, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.3. Para a manutenção do emprego o servidor deverá manter residência na área geográfica de atuação para a qual foi contratado.

10.4. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

10.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

10.7. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

10.10. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.11. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgados por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.12. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Processo Seletivo à PREFEITURA DE

GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.13. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.14. Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

ANEXO I
Edital nº 03/2013-SAM01
QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-INScrição

CODIGO DA SELEÇÃO (uso do RH)	UBS	ANEXO da Portaria nº 079/2010-SS	Nº VAGAS	Nº VAGAS PARA DEFICIENTES	ENDEREÇO PARA PRÉ-INScrição
1853	UBS Água Azul	XVII	1		Rua Cabo Dantibes, 92 – Água Azul.
1854	UBS Álamo	XVIII	1		Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 – Jd. Álamo
1855	UBS Allan Kardec	XIX	1		Rua Ipacaeté, 51 – Jd. Pres. Dutra
1856	UBS Bambi	XX	1		Rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 – Pq. Residencial Bambi
1857	UBS Bananal	XXI	2	1	Rua Martinica, 220 – Jd. Bananal
1858	UBS Belvedere	V	3	1	Estrada Municipal, 475 – Jd. Belvedere
1859	UBS Cidade Serdido	XXII	2	1	Rua Taipu, 92 – Jd. São João
1860	UBS Continental	VI	2	1	Rua Pessequeiro, 111 – Pq. Continental II
1861	UBS Cumbica	XXXII	2	1	Rua Mario Luiz Figueiroa, 295 - Cumbica
1862	UBS Cummins	XXXIII	3	1	Rua Plácido Ivo de Mello, 68 – Jd. Cumbica
1863	UBS Dinamarca	XXXIV	1		Rua Araucária, 277 – Vi. Dinamarca
1864	UBS Haroldo Veloso (ESF I)	XXIII	1		Rua Poocrane, 79 Conj. Habitacional Haroldo Veloso
1865	UBS Haroldo Veloso (ESF II)	XXIV	1		Rua Poocrane, 79 Conj. Habitacional Haroldo Veloso
1866	UBS Itapegica	I	1	-	Avenida Rotary, 1453, Itapegica
1867	UBS Jardim Acácio	VII	3	1	Av. Silvestre Pires de Freitas, 2007 – Jd. Acácio
1868	UBS Jardim Aracília	XXXV	1		Rua Urucui, 398 – Jd. Aracília
1869	UBS Jardim Cabuçu	VIII	1		Rua Existente, 18 – Jd. Cardoso
1870	UBS Jardim Cambará	IX	1		Rua Adolfo de Vasconcelos Noronha, 233 – Pq. Continental III
1871	UBS Jardim Cumbica I	XXXVI	6	1	Av. Venturosa, 240 – Jd. Cumbica
1872	UBS Jardim Cumbica II	XXXVII	1		Rua Sena Madureira, 1177 – Jd. Cumbica
1873	UBS Jardim Fortaleza	XXV	3	1	Rua Hilário Pires de Freitas, 37 – Jd. Fortaleza
1874	UBS Jardim Jacy	XXXVIII	1		Rua São Geraldo da Piedade, 45 – Jd. Jacy
1875	UBS Jardim Jovaiá	X	1		Av. Brigadeiro Faria Lima, 1361 – Jd. Jovaiá
1876	UBS Jardim Munhoz	II	1		Rua Prof. José Munhoz, 474 – Jd. Munhoz
1877	UBS Jardim Palmira	XI	2	1	Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 59 – Jd. Palmira
1878	UBS Jardim Paraventi	III	1		Rua Vila Lobos, 340 – Jd. Paraventi
1879	UBS Jardim Rosa de França	XII	1		Rua Wilson de Souza, 48 – Jd. Rosa de França
1880	UBS Jardim Santa Lídia	XIII	2	1	Rua Adelina Vieira Porto, 21 – Jd. Santa Lídia
1881	UBS Marínópolis	XXVI	2	1	Rua Marínópolis, 546 – Jd. Pres. Dutra
1882	UBS Normandia	XXXIX	4	1	Estrada Água Chata, 979 – Jd. Normandia
1883	UBS Nova Cidade	XL	1		Rua Angelo Roberto Orsomarso, 1 – Jd. Nova Cidade
1884	UBS Novo Recreio	XIV	1		Rua Santana, 543 – Novo Recreio
1885	UBS Parque Alvorada	XLI	3	1	Av. Santa Helena, 145 – Pimentas
1886	UBS Piratininga	XLII	1		Rua Landri Salles, 400 – Pq. Piratininga
1887	UBS Ponte Alta	XXXVIII	2	1	Rua São Paulo, s/n – Jd. Ponte Alta
1888	UBS Primavera	XV	1		Rua Galáxias, 115 – Pq. Primavera
1889	UBS Recreio São Jorge	XVI	3	1	Estrada Davi Correia, s/n – Recreio São Jorge
1890	UBS Santa Paula	XXIX	2	1	Rua São Paulo, s/n – Jd. Ponte Alta
1891	UBS Santo Afonso	XLIII	1		Rua Rondinópolis, s/n – Jd. Santo Afonso
1892	UBS Santos Dumont	XXX	2	1	Rua Rafael Fernandes, 55 – Pq. Santos Dumont
1893	UBS São Rafael	IV	1		Rua Domingos de Abreu, 4 – V. São Rafael
1894	UBS Soberana	XXXI	2	1	Rua Jaboticabal, 393 – Cidade Soberana
1895	UBS Solimco	XLIV	1		Rua Barão de Melgaço, 101 – Cidade Solimco

ANEXO II Edital nº 03/2013-SAM01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática: Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º. Grau. Grandezas Proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras

Geométricas Planas: perímetros e áreas. Resolução de situações – problemas envolvendo todos os itens do programa.

Conhecimentos específicos: Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

**ANEXO III
Edital nº 03/2013-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) a

função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 3.25 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 40, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, __/__/__

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV
Edital nº 03/2013-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde

Nome: ___ N.º de inscrição ___

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Justificativa e fundamentação:

Assinatura: ___

Data: __/__/__

**ANEXO V
Edital nº 03/2013-SAM01
DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO**

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral - CORRIDA DE 700 METROS
Descrição: O candidato deverá correr 700 metros em pista e

será computado o tempo levado para completar o percurso.

Tempo máximo exigido para habilitação:

Por Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

b) Agilidade - SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição: O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 11.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 11.

Sexo feminino: 9.

c) Agilidade - SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Os dois pés deverão tocar o 5º degrau e o solo em cada série.

Mínimo de repetições exigido para habilitação:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

TABELA DE PONTUAÇÃO

MASCULINO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obst. c/25 cm – 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
6	50	7	50	13	50	11	50	6	50	5	50	
5	60	6	60	14	60	12	60	7	60	6	60	
4	70	5	70	15	70	13	70	8	70	7	70	
3	80	4	80	16	80	14	80	9	80	8	80	
2	90	3	90	17	90	15	90	10	90	9	90	
1	100	2	100	18	100	16	100	11	100	10	100	

FEMININO	RESISTÊNCIA GERAL				AGILIDADE							
	Corrida 700 metros				Salto Lateral sob obs. de 25 cm - 30 seg				Subir e descer 5 degraus - 1 minuto			
	Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais		Até 39 anos		40 anos ou mais	
	Minutos	Pontos	Minutos	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos	Repetição	Pontos
7	50	8	50	11	50	09	50	5	50	4	50	
6	60	7	60	12	60	10	60	6	60	5	60	
5	70	6	70	13	70	11	70	7	70	6	70	
4	80	5	80	14	80	12	80	8	80	7	80	
3	90	4	90	15	90	13	90	9	90	8	90	
2	100	3	100	16	100	14	100	10	100	9	100	

Tabela de Conceito	
Pontos	Conceito
270 a 300	Muito Bom
210 a 260	Bom
150 a 200	Regular
< 150	Inapto

**ANEXO VI
Edital nº 03/2013-SAM01
ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE
SAÚDE - PORTARIA Nº 59/2013-SS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 049/2013-
GP, DE 05/07/2013
SITE: WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/DIÁRIO
OFICIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM 01
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas

funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º 43.957 e 43.950/2013.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1898	Médico(a) (ANESTESISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1899	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1900	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas.	5.399,25	79,00
1901	Médico(a) (FISIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1902	Médico(a) (GERIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1903	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1904	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1905	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1906	Médico(a) (NUTROLOGO)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1907	Médico(a) (OFTALMOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1908	Médico(a) (PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00

1909	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1910	Médico(a) (PSIQUIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1911	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1912	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.499,37	79,00
1913	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1914	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1915	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1916	Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.399,25	79,00
1897	MEDICO DE FAMILIA	05	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	11.376,22	79,00
1896	MEDICO DO TRABALHO	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na área, registro no CRM/SP e no Ministério do Trabalho / 20 horas	4.499,37	79,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de junho/2013 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da

Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8. Aos candidatos contratados na função de Médico nas especialidades de: Anestesiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivista, Fisiatras, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Neurologista, Nutrólogo, Oftalmologista, Pediatra, Pediatra Intensivista, Psiquiatra, Psiquiatra Pediatra, Reumatologista, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Socorrista Psiquiatra, Médico de Família, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos Editais n.ºs: 07/2009(Médico Oftalmologista) e 01/2013(Médico nas especialidades de: Anestesiologista, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivista, Geriatria, Infectologista; Neurologista, Pediatra, Pediatra Intensivista, Psiquiatra, Psiquiatra Pediatra, Reumatologista, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Ortopedista e Socorrista Pediatra), e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos

do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

G) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

H) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

I) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

J) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 15 de julho a 01 de agosto de 2013, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas).

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet,

o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **02 de agosto de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.**

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas)** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de**

Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

A) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013.**

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

	VAGAS RESERVADAS
Médico(a) (CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (GINECOLOGISTA)	01
Médico(a) (PEDIATRA)	01
Médico(a) (PSQUIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA CLINICO GERAL)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PSQUIATRA)	01
MÉDICO(a) DE FAMILIA	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

B) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

C) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013.**

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013.**

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **04/2013**”, conforme **Anexo IV** deste edital;

B) cópia do RG;

C) cópia do CPF;

D) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

E) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

F) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

G) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013.**

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/08/2013.**

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação

2 – cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas.**

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir: a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:
3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e
3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.
 Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15
	2ª FASE Títulos	Política de Saúde Clínica Médica	10 05
	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30
Médico(a) do Trabalho	2ª FASE Títulos	Políticas de Saúde	10

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO
 4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do

Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para todas as funções

5.1. Somente participará da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 6.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/08/2013**).

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação d

resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

5.7.1. Juntamente a relação dos títulos (Anexo VI) deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.

5.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.

5.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.12. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após a conferência do formulário.

5.12.1. No momento da entrega dos documentos não será feita a análise dos documentos entregues ou a pertinência e compatibilidade com o disposto no Edital. Tal análise é feita pelas bancas examinadoras.

5.12.2. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre quais documentos são considerados válidos como títulos devendo o candidato ler atentamente o Edital.

5.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.18. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES				
Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima de documentos	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

MÉDICO(A) DO TRABALHO				
Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima de documentos	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/08/2013**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

- D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;
- E) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- F) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "F" - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **02/08/2013**.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e entregue no **Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

E) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

F) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas

necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

A) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

B) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

C) não apresentar o documento que bem o identifique;

D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

E) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

F) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

G) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

H) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

I) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

J) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

K) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

A) endereço não atualizado;

B) endereço de difícil acesso;

C) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

D) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos

para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I**EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01****SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES****MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES**

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde de atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área de saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica . Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MEDICO DE FAMILIA

Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Fazer

parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MEDICO(A) DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade demissional; Elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) aos usuários do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST); Elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; Participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; Realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; Colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; Estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II**EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2013-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS**

Políticas Públicas de Saúde: TODAS AS ESPECIALIDADES

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibióticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; Afeções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos: MÉDICO(A) – TODAS AS ESPECIALIDADES

Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO(A) DO TRABALHO

Políticas Públicas de Saúde

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Conhecimentos Específicos:

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e

assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM**, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.

B) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

C) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2013**", conforme **Anexo IV** deste edital;

B) cópia do RG;

C) cópia do CPF;

D) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

E) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício

regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

F) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

G) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013**.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/08/2013**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO	VAGA(S)	RESERVADA(S)
Auxiliar Administrativo	01	

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir: A) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

B) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terão a prova preparada,

sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.2. Títulos, de caráter classificatório para a função de Fonoaudiólogo(a);

3.3. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Agente de Manutenção de Automotores: (Funilaria), (Mecânica de Motos), (Pintura de Veículos),(Tapeçaria automotiva), Operador de Máquina Pesada e Técnico(a) de Saúde (Prótese Dentária).

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Auxiliar Administrativo	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 15
Agente de Manutenção de Automotores: Funilaria, Mecânica de Motos, Pintura de Veículos e Tapeçaria Automotiva, e Operador(a) de Máquina Pesada	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	20
		Matemática	10
Fonoaudiólogo	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa	20
		Conhecimentos Específicos	30
Técnico(a) de Saúde (Prótese Dentária)	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10
Técnico(a) de Saúde(Saúde Bucal)	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10
Técnico(a) em Microfilmagem e Digitalização	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Legislação Conhecimentos Específicos	15 15

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de

identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha

de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.64.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso, serão obedecidos os critérios definidos na Tabela a seguir:

Funções	Corte
Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Auxiliar Administrativo	50% da maior nota obtida pelo grupo
Fonoaudiólogo(a)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Operador(a) de Máquina Pesada	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Saúde (Prótese Dentária)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Saúde (Saúde Bucal)	50% da maior nota obtida pelo grupo
Técnico(a) em Microfilmagem e Digitalização	50% da maior nota obtida pelo grupo

4.43. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA

Para as funções de Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria), Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos), Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos), Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva), Operador(a) de Máquina Pesada e Técnico(a) em Saúde (Protético Dentário).

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.42 e item 4.43 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

Função: Agente de Manutenção de Automotores (Funilaria)

A) Reconhecimento de equipamentos;

B) Utilização de equipamentos de proteção individual;

C) Desamassamento de superfícies em determinado tempo;

D) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

Função: Agente de Manutenção de Automotores (Mecânica de Motos)

A) Reconhecimento de equipamentos;

B) Utilização de equipamentos de proteção individual;

C) Execução de tarefas de reparo e/ou montagem e desmontagem de peças em determinado tempo.

D) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

Função: Agente de Manutenção de Automotores (Pintura de Veículos)

A) Reconhecimento de equipamentos;

B) Utilização de equipamentos de proteção individual;

C) Preparo de superfícies para pintura em determinado tempo;

D) Execução de tarefas de pintura em determinado tempo.

Função: Agente de Manutenção de Automotores (Tapeçaria Automotiva)

A) Reconhecimento de equipamentos;

B) Utilização de equipamentos de proteção individual;

C) Execução de tarefas de tapeçaria automotiva em determinado tempo.

Função: Operador(a) de Máquina Pesada

A) Obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;

B) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

C) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.

D) obediência às normas gerais de segurança.

Função: Técnico(a) em Saúde (Prótese Dentária)

A) Reconhecimento de equipamentos e materiais;

B) Manipulação de materiais equipamentos odontológicos em determinado tempo;

C) Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

5.8. Para a realização das provas práticas os candidatos estarão submetidos às mesmas regras descritas nos itens 4.13 até 4.20; 4.38 até 4.41.

5.9. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para a função de Fonoaudiólogo(a)

6.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.42 e item 4.43 deste Edital.

6.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

6.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 6.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**02/08/2013**).

6.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

6.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

6.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

6.7.1. Juntamente a relação dos títulos (Anexo VI) deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**.

6.8. Somente serão recebidos e analisados os documentos **cujas cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.9. Não serão recebidos e analisados os documentos originais e as cópias simples.

6.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

6.12. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após a conferência do formulário.

6.12.1. No momento da entrega dos documentos não será feita a análise dos documentos entregues ou a pertinência e compatibilidade com o disposto no Edital. Tal análise é feita pelas bancas examinadoras.

6.12.2. Não serão fornecidas informações por telefone ou email sobre quais documentos são considerados válidos como títulos devendo o candidato ler atentamente o Edital.

6.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

6.18. São considerados Títulos:

FONOAUDIÓLOGO(A)				
Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima De Documentos	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 120 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	02	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	01	1,0

Obs.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **02/08/2013**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

E) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

F) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

G) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" – subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **02/08/2013**.

7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em

cartório e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas.

7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente

anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

E) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

F) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocatórias, sob pena de perder o direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo

alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida **uma hora e meia** do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocatórias, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocatórias para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2013-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (FUNILARIA)

Analisar o veículo a ser reparado; Realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas

e condições necessárias para o serviço; Preparar a lataria do veículo efetuando os reparos e acabamentos necessários; Preparar as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Pintar e montar o veículo; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (MECÂNICA DE MOTOS)

Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de motos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em motos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada moto, utilizando instrumentos apropriados; Executar serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de rodas; Anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis; Reparar, substituir e adaptar peças; Vistoriar motos; Prestar socorro mecânico a motos acidentadas ou com defeito mecânico; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e Sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (PINTURA DE VEÍCULOS)

Preparar e pintar superfícies internas e externas de todo o tipo de veículo oficial; Retirar a pintura velha ou partes danificadas e/ou enferrujadas com raspadeiras, solventes, jatos de ar, para eliminar resíduos; Preparar as superfícies desamassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Fazer tratamento anticorrosivo na superfície, antes da pintura, visando preservá-la contra ferrugem; Dar polimento nas superfícies pintadas, utilizando material adequado; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (TAPEÇARIA AUTOMOTIVA)

Analisar o veículo a ser reparado; Realizar serviços de desmonte, reparos, costuras, acabamentos, substituição, colagem, soldas e montagem de bancos, forros laterais, teto, carpetes e tapetes; Higienizar, desmontar e montar fechaduras, painéis, vidros, borrachas, pára-brisas, travas; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações; Atender ao público e outros servidores de forma presencial e por telefone; Organizar e armazenar os processos Administrativos e papéis de trabalho; Prestar assistência na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura; Digitar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência; Recepcionar o público, controlando a entrada e saída de visitantes; Catalogar e controlar o cadastro de visitantes; Prestar serviços de apoio ao público; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Transportar, acondicionar e empacotar materiais; Controlar a quantidade de materiais a ser distribuída; Organizar os materiais estocados; Fixar plaquetas nos bens móveis de caráter permanente; Receber bens móveis inservíveis; Verificar os tombamentos, a numeração, especificação e contagem dos bens móveis, de caráter permanente; Transportar correspondências, documentos, objetos e valores; Distribuir os documentos às unidades competentes; Executar atividades de reprografia; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos

e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

FONOAUDIÓLOGO(A) (EM ATIVIDADE FORA DA SECRETARIA DA SAUDE)

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação que obtiver, nas peculiaridades de cada caso e, se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

OPERADOR(A) DE MÁQUINA PESADA

Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, rolo compressos, pá mecânica, tratores de esteira, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, dentre outros, nos serviços de nivelar, escavar, apalinar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a; Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (PRÓTESE DENTÁRIA)

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; Responsabilizar-se perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL)

Atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista; Participar do treinamento de auxiliar de saúde bucal; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnica de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação

agosto de 2013, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas).

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em 02 de agosto de 2013, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionado: CIC Ferraz de Vasconcelos – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; METRÔ SÉ – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS: Telectro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro _R_lo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); Telectro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telectro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telectro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; Telectro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telectro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telectro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telectro

Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telectro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; Telectro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telectro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telectro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telectros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 as 15 horas) o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de

inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2013.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

A) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 06/2013", conforme Anexo IV deste edital;

B) cópia do RG;

C) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

F) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2013, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

G) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/07/2013.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 02/08/2013.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS(S)	RESERVADA(S)
Agente de Defesa Civil	01	

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual

significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir: a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-

se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade

somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. Produção textual, de caráter classificatório;

3.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

Função	Provas	Temas	Número de Questões
Agente de Defesa Civil	1ª Fase Prova Objetiva		
	2ª Fase Produção Textual	Língua Portuguesa Matemática	10 05
	3ª Fase Teste de Aptidão Física	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 20
	4ª Fase Avaliação Psicológica		

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do

Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso o candidato deverá configurar entre os 80 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.43. Além de estar na margem estabelecida no item 4.42, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% da maior nota obtida pelo grupo.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva de na proporção descrita no item 4.42 e 4.43.

5.2. A prova de produção textual será aplicada na mesma data, local e horário da prova objetiva conforme item 4.2.

5.3. Não será permitida a realização da prova de prova de produção textual em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação

5.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

5.5. A prova de produção textual, de caráter classificatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre um dos temas dispostos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva (Programa - Anexo I deste Edital).

5.6. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.7. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

5.7.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

5.8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

5.8.1. A identificação das provas de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.9. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.10. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.11. A nota atribuída à produção textual será somada à nota da prova objetiva.

5.12. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 20 pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura - 20 pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de idéias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

5.13. Na aferição do critério de correção gramatical poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.14. Será atribuída nota ZERO à redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

c) apresentar fragmentos de textos incompatíveis com a proposta feita;

d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

e) estiver em branco;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

g) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

h) contiver menos de 25 e mais de 30 linhas

5.15. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.15.1. Por ocasião do julgamento dos recursos interpostos contra as notas obtidas nesta fase a redação do candidato poderá ser disponibilizada, caso o candidato faça tal solicitação.

6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Haverá prova de aptidão física de caráter **exclusivamente eliminatório** para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita nos itens 4.42 e 4.43.

6.2. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam as valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe for proposto.

6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

6.4.1. A convocação dos candidatos aptos a realizar a avaliação de aptidão física se dará por ordem alfabética, por turma, em número a ser definido em razão da viabilidade técnica de aplicação dos testes.

6.4.2. Não haverá alteração do horário de aplicação dos testes, definido em Edital de Convocação.

6.4.3. O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

6.5. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação

6.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.

6.7. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:

A) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;

B) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.13 deste Edital.

C) assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;

D) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e

E) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

6.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

6.8.1. Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

6.9. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

6.10. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

6.11. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes conforme Tabela do Anexo VI deste Edital.

6.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo VI, deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.

6.13. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 6.7 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.

6.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

6.15. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo VI deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.

6.16. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos que não realizaram os testes serão avaliados.

6.17. É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado/alimentado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água e alimentos.

6.18. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Os candidatos considerados aptos na prova de

aptidão física serão convocados para a Avaliação Psicológica.

7.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova de aptidão física, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

7.3. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

7.4. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horários previamente designados.

7.5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia.

7.6. O material entregue ao candidato para a realização da avaliação psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.

7.7. A avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do Anexo I deste Edital.

7.7.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

7.8. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

A) Equilíbrio emocional - capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;

b) Autoconfiança - Ter autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.

c) Resistência à frustração - Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.

d) Flexibilidade - Capacidade de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias, adaptando - se a diferentes pessoas, situações e ambientes de trabalho.

e) Fluência verbal - Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável

f) Cooperação- Capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos.

g) Empatia - Capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, e ajudá-lo caso avaliar necessário.

h) Trabalho em equipe- capacidade para desenvolvimento de trabalho em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora.

i) Iniciativa - Capacidade em empreender e propor novas atitudes, ideias e/ou direcionamentos. Resposta rápida em eventos de emergência.

j) Respeito hierárquico- Capacidade de atender orientações de superiores, considerando - se cargo que ocupa e responsabilidades sobre o mesmo.

k) Tolerância- Capacidade de aceitar opiniões, comportamentos, entre outros, diante de um elemento contrário.

l) Relacionamento Interpessoal - Capacidade de socializar - se, e interagir - se com as pessoas de forma apropriada em diversas situações.

m) Resistência a Fadiga - Capacidade de suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que os mesmos causem danos ao organismo.

7.9. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO sendo:

A) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

B) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

7.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

7.11. O conceito de "não indicado", quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

7.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

7.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

7.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

7.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

7.14. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

7.15. Aplica-se à Avaliação Psicológica o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação geral.

8.1.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será a somatória da pontuação obtida na prova escrita objetiva e na prova de produção textual.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

E) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

F) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

G) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.5. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" - subitem 8.3 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 02/08/2013.

8.5.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e apresentado **no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 9 às 15 horas.**

8.5.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.5 e 8.5.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

E) que apresentar contestação referente a mais de

uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

F) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designado para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração

Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Contribuir nos programas de prevenção e preparação para emergência e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população; Participar de trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações e encaminhamento de vítima em situações de comprometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; Atender ao público e à comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; Executar as atividades de apoio aos técnicos de defesa civil; Conduzir veículos automotores, quando necessário, e zelar pela manutenção dos mesmos; Elaborar relatórios, estatísticos e gráficos relativos à sua área de atuação; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 PROGRAMA DA PROVA

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes;

emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais); seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Lei Federal nº 12.340/10 (dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12340.htm

Decreto Federal nº 7.257/10 (regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm

Política Nacional de Defesa Civil

http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=6aa2e891-98f6-48a6-8f47-147552c57f94&groupld=10157

Lei Municipal nº 7022/12 (dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil)

http://www.leismunicipais.com.br/as/guarulhos/lei-ordinaria/2012/702/7022/lei-ordinaria-n-7022-2012-dispoe-sobre-a-criacao-da-coordenadoria-municipal-de-defesa-civil-a-instituicao-do-conselho-municipal-de-defesa-civil-e-do-fundo-municipal-de-defesa-civil-a-criacao-de-cargos-e-empregos-publicos-e-da-providencias-correlatas-2012-04-03.html

Conhecimentos de Informática:

Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Área de trabalho. Área de transferência. Manipulação de arquivos e pastas. Uso dos menus, programas e aplicativos. Interação com o conjunto de aplicativos.

Processador de Textos Microsoft Word: estrutura básica dos documentos. Edição e formatação de textos: cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos e tabelas. Ortografia e gramática. Controle de quebras de páginas enumeração de páginas. Legenda e índices. Localizar e substituir. Inserção de objetos. Campos predefinidos. Caixas de texto.

Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. Elaboração de tabelas e gráficos. Uso de fórmulas. Impressão e Inserção de objetos. Campos predefinidos. Controle de quebra de páginas e numeração de páginas Obtenção de dados externos. Critérios de classificação.

Internet: Navegação. Conceitos de URL. Links. Sites de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Uso de redes. Segurança.

Correio eletrônico: preparo de mensagens. Anexação de arquivos.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL

ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA FORMULÁRIO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) Cargo/função de _____ venho Requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) Cargo/função de _____ venho Requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

() sim () não

Qual (quais)? _____

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01 Avaliação de Aptidão Física

Eu, _____, candidato (a) Cargo/função de _____ venho Requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

PROVA 1 - APOIO DE FRENTE – 01 (um) minuto

MASCULINO: Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o candidato é capaz de executar em 01 (um) minuto.

O candidato se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "ATENÇÃO, COMEÇAR", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida, estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Ao terminar o tempo, o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco, durante a fase de flexão de cotovelos, fica a critério do candidato.

FEMININO: Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar em 01 (um) minuto.

A candidata se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiados no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "POSIÇÃO COMEÇAR", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo (exceto as palmas das mãos e os joelhos), com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU". A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

PROVA 2 - FLEXÃO ABDOMINAL COM OS JOELHOS FLEXIONADOS – 01 (um) minuto

Resistência abdominal (ambos os sexos)

O candidato se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR". Através de contração da musculatura abdominal, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos, durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial, até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. Quando encerrar o tempo, o avaliador interromperá a execução com a palavra "CESSOU".

PROVA 3 – CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

Consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR" e o avaliador acionará o cronômetro. O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 02 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

PROVA 4 – CORRIDA 50 METROS

Consiste em percorrer 50 metros e será anotado o tempo utilizado pelo candidato. A prova será iniciada com as palavras: "ATENÇÃO, POSIÇÃO, COMEÇAR" e o avaliador acionará o cronômetro. O teste deverá ser realizado em pista demarcada. Será anotado pelo fiscal o tempo levado quando o candidato chegar ao limite demarcado de 50 metros.

PROVA 5 – TRAVESSIA DE PISCINA

O candidato deverá fazer uma travessia em piscina no trecho de 17 metros sem tocar o pé no fundo.

O candidato que tocar o pé no fundo estará automaticamente desclassificado.

O candidato deverá estar posicionado dentro (na borda) da piscina ao iniciar o teste.

Não é permitido ao candidato pular (mergulhar) para iniciar o teste.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE DEFESA CIVIL

TABELA - MASCULINO

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	9"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	9"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	9"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	9"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	8"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	8"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	8"25	28	2200m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	8"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	7"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	7"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	7"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	7"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	6"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	6"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	6"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	6"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: até 200 - inapto
Acima de 200 - apto

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE DEFESA CIVIL

TABELA - FEMININO

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	9"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	9"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	9"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	9"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	8"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	8"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	8"25	28	2200m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	8"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	7"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	7"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	7"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	7"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	6"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	6"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	6"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	6"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO – até 200 - inapto
Acima de 200 - apto

Obs: O candidato (a) que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m e corrida de 12 minutos) será considerada inapto(a).

TRAVESSIA DE PISCINA PERCURSO 17 METROS - MASCULINO

TEMPO	ATÉ 20 ANOS	21 A 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 A 60 ANOS
10 S	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15 S	90	100	100	100	100	100	100	100	100
20 S	80	90	100	100	100	100	100	100	100
25 S	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30 S	60	70	80	90	100	100	100	100	100
35 S	50	60	70	80	90	100	100	100	100
40 S	40	50	60	70	80	90	100	100	100
45 S	30	40	50	60	70	80	90	100	100
50 S	20	30	40	50	60	70	80	90	100
55 S	10	20	30	40	50	60	70	80	100
60 S	0	10	20	30	40	50	60	70	90
65 S	0	0	10	20	30	40	50	60	80
70 S	0	0	0	10	20	30	40	50	70
75 S	0	0	0	0	10	20	30	40	60
80 S	0	0	0	0	0	10	20	30	50
85 S	0	0	0	0	0	0	10	20	40
90 S	0	0	0	0	0	0	0	10	30
91 S	0	0	0	0	0	0	0	0	20
92 S	0	0	0	0	0	0	0	0	10
93 S	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TRAVESSIA DE PISCINA PERCURSO - 17 METROS - FEMININO

TEMPO	ATÉ 20 ANOS	21 A 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 A 60 ANOS
15 S	100	100	100	100	100	100	100	100	100
20 S	90	100	100	100	100	100	100	100	100
25 S	80	90	100	100	100	100	100	100	100
30 S	70	80	90	100	100	100	100	100	100
35 S	60	70	80	90	100	100	100	100	100
40 S	50	60	70	80	90	100	100	100	100
45 S	40	50	60	70	80				

ANEXO VI**EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2013-SAM01**

Modelo de Atestado Médico para a realização da Prova de Aptidão Física
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de aptidão física (TAF), podendo participar dos testes do Concurso Público nº 06/2013 SAM01, da Prefeitura de Guarulhos.

_____ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM_01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **43.946/2013**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DA FUNÇÃO**

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº do Concurso	Função	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1929	ATENDENTE SUS	100	Ensino Médio Completo / 40 horas	1.900,36	49,00

1.2. A descrição sumária das atividades da função constante da Tabela do item 1.1 consta do Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de junho/2013 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, quando da convocação para a admissão será garantida a transferência para a nova função até o julgamento da ação civil pública ajuizada na 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo: 00015574520125020317.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação esta sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº. 08/2009-SAM01 e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na referida função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o

que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **15 de julho a 01 de agosto de 2013**, e

- **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas)**.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das **9 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 01/08/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **02 de agosto de 2013**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 02/08/2013. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via

Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro R_elo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 - Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para **inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013 (das 9 às 15 horas)** o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e

conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 12 de julho de 2013**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 15/07 a 02/08/2013**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2013**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. **Entregar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2013**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2013", conforme **Anexo V** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2013**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/07/2013**.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/08/2013**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO **VAGA(S)**
RESERVADA(S)

Atendente SUS 05

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação
2 – cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2- Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos

demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2013, das 9 às 15 horas.**

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não serão considerados como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e

3.2. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **22 de agosto de 2013**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na

Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e prosseguimento nas demais fases do Concurso o candidato deverá configurar entre os 800 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

4.43. Além de estar na margem estabelecida no item 4.42, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% da maior nota obtida pelo grupo.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1. Os candidatos considerados aptos na prova de aptidão física serão convocados para a Avaliação Psicológica.

5.2. A data, horário de apresentação e local de realização da avaliação psicológica será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da prova de aptidão física, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.3. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

5.4. Não haverá segunda chamada e não será permitida a realização desta etapa do certame fora do local, data e horário previamente designados.

5.5. Os testes psicológicos serão aplicados por profissionais credenciados da área de Psicologia.

5.6. O material entregue ao candidato para a realização da avaliação psicológica deverá ser devolvido ao aplicador.

5.7. A avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função, constantes do item 1.2 deste Edital.

5.7.1. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

5.8. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

A).cooperação: capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;

Fases do Concurso

Função	Provas	Temas	Número de Questões
Atendente SUS	1ª Fase	Língua Portuguesa	10
	Prova Objetiva	Matemática	05
	2ª Fase	Conhecimentos de Informática	05
	Avaliação Psicológica	Conhecimentos Específicos	20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo I deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **25 de Agosto de 2013** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos

domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **16 de agosto de 2013** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

B) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

C) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidada e tratando assuntos delicados com sensibilidade;

D) empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;

E) equilíbrio emocional: capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;

F) flexibilidade: capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;

G) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;

H) organização: capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;

I) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

J) trabalho em equipe: capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

5.9. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de INDICADO ou NÃO INDICADO, sendo:

A) indicado: o candidato apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital;

B) não indicado: o candidato não apresentou, no Concurso, perfil psicológico compatível com o perfil da função, descrito no presente Edital.

5.10. A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura de Guarulhos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

5.11. O conceito de "não indicado", quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

5.12. Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados não indicados.

5.13. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município.

5.13.1. Os candidatos considerados aptos serão listados em ordem alfabética.

5.13.2. Os candidatos considerados não indicados serão listados pelos respectivos números de inscrição e estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

5.14. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias estabelecidos no Edital de Resultado.

5.15. Aplica-se à Avaliação Psicológica o disposto nos itens 4.13 a 4.20 e 4.38 a 4.41.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação geral.

6.2. Somente constarão da lista de classificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público.

6.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

A) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

C) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

D) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

E) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

F) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

G) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "g" - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 02/08/2013.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e apresentado no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das

inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

A) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

B) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

C) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

D) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;

E) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

F) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

G) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos

previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição,

prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

Edital de Abertura nº 07/2013-SAM01 Síntese das Atribuições

Prestar atendimento aos usuários do serviço público de saúde pessoalmente ou por telefone; Preencher cadastros, formulários e documentos pertinentes à área de recepção; Confeccionar prontuário dos usuários; Manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, protocolando, arquivando, quando necessário; Receber, registrar e anexar aos prontuários de usuários as fichas clínicas, laudos de exames diversos, bem como outra documentação similar; Localizar e entregar prontuários, quando solicitado pela equipe de saúde; Agendar consultas e exames, utilizando os fluxos e sistemas estabelecidos pela Secretaria da Saúde; Comunicar ao usuário sobre o agendamento da consulta e ou exames e respectivo preparo se houver; Executar atividades administrativas relacionadas à gestão do SUS; Executar serviços de digitação, transmissão de dados, lançamentos, fornecimento de informações relacionadas aos Sistemas de Informações específicos do SUS; Emitir demonstrativos, mapas estatísticos e relatórios Gerenciais relacionados ao atendimento e produtividade das diversas áreas e especialidades pertencentes à respectiva Unidade de Saúde; Apoiar a gerência da Unidade nas questões encaminhadas pela Ouvidoria do SUS; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua Gerência imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/013-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (compromisso, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos de Informática - Noções Básicas: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS Boletim de Produção Ambulatorial; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Sugestão para consulta: www.saude.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO OBS: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE A RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)

N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (preencher esse campo)

Embasamento: (preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO
PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.º _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2013-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO
DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"

 sim não

Qual (quais)? _____

Data: ___/___/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16752/1980, 11942/1992, 2730/2000, 2731/2000, 22985/2005, 14250/2009 e 25659/2010.

EMPENHOS: 12002/2013, 12004/2013, 12005/2013, 12006/2013, 12013/2013 e 12014/2013.

OBJETO: Despesas com custas e emolumentos cartorários referente desapropriação, registro de carta de sentença, mandato de registro e registro de carta de adjudicação.

VALOR: R\$ 4.533,03 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos). EXIGIBILIDADE: 13/06/2013.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais, posto que o cartório oferece serviços de apoio à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010.

EMPENHO: 1883/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 390100 e 390101.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial, pois trata-se de estágio na área de arquitetura, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria da Saúde.

Comércio de Peças e Manutenção de Cozinha Industrial São Miguel LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23197/2013.

EMPENHO: 6730/2013.

OBJETO: Manutenção de fornos combinados, com fornecimento de peças dos Restaurantes Populares. VALOR: R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais), NF. 279.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária uma vez que a empresa realizou o serviço de manutenção dos fornos combinados localizados no restaurante Popular I.

Comtecno Tecnologia Comunicação e Interatividade LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 32706/2012.

EMPENHOS: 8101/2013 e 8105/2013.

OBJETO: Divulgação do Destino Guarulhos através da tecnologia da mídia digital interativa e disponibilização por locação de infraestrutura digital e interativa de informação turística.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$ 111.047,19 (cento e onze mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos), referente recursos vinculados – FMTT; e R\$ 588.952,81 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente recursos vinculados – Ministério do Turismo, NFs. 201323, 201325, 201333, 201341 e 201345.

EXIGIBILIDADE: 27/05, 17/06 e 18/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de Tablets Informativos e Displays Digitais Interativos são essenciais na recepção dos turistas que chegam ao município através do Aeroporto Internacional.

Consórcio Camargo Correa/Ferreira Guedes/OAS

CONTRATO/PEDIDO: 131/2006.

EMPENHOS: 10448/2013 e 10454/2013.

OBJETO: 10ª medição complementar referente execução das obras de implantação da ligação da Av. Antonio Bardella com a Av. Papa João Paulo I e obras complementares, incluindo gerenciamento e controle tecnológico.

VALOR: R\$ 1.210.874,99 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 339.045,00 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e cinco reais), referente recursos próprios; e R\$ 871.829,99 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), referente recursos vinculados – Ministério das Cidades, NF. 6.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para melhoria do acesso entre as regiões norte e sul do município.

Convênios Card Administradora e Editora LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 1865/2013.

OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos de vale-alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

VALOR: R\$ 55.424,54 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 293.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é essencial para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 180/2012.

EMPENHO: 4626/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 294416.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Importadora Alvarm Com. de Peças para Autos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 13111/2012.

EMPENHO: 3962/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 5.391,31 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), NFs. 16121, 16122, 16123, 16124, 16125, 16265, 16266, 16267, 16268, 16269, 16270, 16369 e 16436.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2013.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais ao Departamento de Transportes Internos e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2911/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 2.138,81 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), NF. 621346.

EXIGIBILIDADE: 15/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

JDO Construções Rusticas LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 582/2012.

EMPENHO: 11124/2013.

OBJETO: Aquisição de sapé.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), NF. 7.

EXIGIBILIDADE: 31/05/2013.

JUSTIFICATIVA: O referido material será utilizado na cobertura do Deck, que está localizado no Bosque Maia, o qual foi incendiado, onde o referido espaço será utilizado para montagem do presépio.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A

CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.

EMPENHO: 7112/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 325.075,95 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), NF. 98.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

Norte Sul Hidro Tecnologia e Comércio LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 23103/2011.

EMPENHO: 25818/2011.

OBJETO: Medição única referente serviços de engenharia para elaboração de diagnóstico e prognóstico de áreas de risco de alagamento e situação atual do sistema de drenagem na região das Vilas Guaraci, Izidinha e Any.

VALOR: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), NF. 301.

EXIGIBILIDADE: 03/02/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Obras e visam o diagnóstico da situação existente, assim como soluções para o problema das cheias na região.

Petrocchi Consultoria LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 5001/2010.

EMPENHOS: 11717/2013 e 11718/2013.

OBJETO: Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS da área turística do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo R\$ 3.545,60 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente recursos próprios; e R\$ 40.774,40 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Ministério do Turismo, NF. 73.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para o desenvolvimento do turismo no município de Guarulhos.

Planinvesti Administração e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.

EMPENHOS: 2889/2013 e 9850/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem. VALOR: R\$ 29.988,32 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), NF. 122393.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é indispensável para fornecimento aos participantes durante a permanência no Programa Oportunidade ao Jovem.

Portal LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 083/2013.

EMPENHO: 4933/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 4.785,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 25253.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Docs. e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de GRS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11280/1974, 7308/1979, 22736/1979, 22742/1979, 22061/1982, 9050/1985, 9055/1985, 7268/1992 e 50499/2006.

EMPENHOS: 11988/2013, 11990/2013, 11995/2013, 12008/2013, 12010/2013, 12011/2013, 12012/2013, 12021/2013 e 12022/2013.

OBJETO: Despesas com custas e emolumentos cartorários referente ação de desapropriação / registro de imóvel / registro de carta de sentença.

VALOR: R\$ 6.181,10 (seis mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/06/2013.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais nos serviços de apoio, indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Sianet Datacenter Provedores LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

EMPENHO: 3389/2013.

OBJETO: Serviços de infraestrutura em TI (Tecnologia da Informação) em Datacenter.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 207.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura."

ERRATA

"D.O. nº 049/2013 – GP – 05/07/2013

Onde se lê:

Renato Marana

VALOR: R\$ 17.993,04 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.598,61 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente recursos próprios; e R\$ 14.394,43 (catorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) referente recursos vinculados – Instalação Restaurante Popular, NFs. 36500, 36803 e 43259.

Leia-se:

Renato Marana

VALOR: R\$ 17.993,04 (dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.598,61 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente recursos próprios; e R\$ 14.394,43 (catorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) referente recursos vinculados – Instalação Restaurante Popular, NFs. 36500, 36803 e 43259."

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/07/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 15.112,51 (quinze mil, cento e doze reais e cinquenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/07/2013**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 18.662,55 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/07/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 5.009.174,02 (cinco milhões, nove mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/07/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 99.530,11 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/07/2013**

Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 1.932,44 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/07/2013**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 5.823,89 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada)

R\$ 157.174,57 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6695-8 (PMG/PI e Abrigo – Piso de Alta Complexidade I)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo) R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6698-2 (PMG/PBVII) R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinelas – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6703-2 (PMG/Pro Jovem) R\$ 48.364,50 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6704-0 (PMG/PCD – Piso de Transição de Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/07/2013**

Conta Corrente 6869-1 (PMG/FMAS IGD-SUAS) R\$ 19.253,24 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/07/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 9.659.999,30 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/07/2013**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 862.588,22 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)."

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

04-PASTA POLIONDA TAMANHO UNIVERSITÁRIO, COM LOMBADA DE 40MM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 380MMX275MM, EM DIVERSAS CORES.-Peça -2.500-POLIBRAS-R\$ 4,48

05-PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LUXO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO 20KG., REVESTIDA EM PAPEL NUVEM 60GRS., EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE, COM LOMBADA DE 80MM, COM SISTEMA DE ARQUIVO COM ALAVANCA E VISOR LUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 280MMX350MM.-Peça-3.500-CHIES-R\$ 10,02

06-Pasta Plástica EM L, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5CMX33CM EM POLIPROPILENO, EM DIVERSAS CORES.-Peça-4.000-ACP-R\$ 1,27

07-PASTA SUSPENSÃO, COMPLETA, EM PVC TRANSPARENTE E COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 238MMX361MM -Peça-6.000-ACRIMET-R\$ 4,16

ARP 010111/2013 – Fornecedor: L&C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA. - EPP. Ass: 02/07/13.

01-ETIQUETA AUTOADESIVA, RETANGULAR, CONTENDO 20 FOLHAS COM 3 ETIQUETAS CADA, NAS MEDIDAS: 50MMX100MM, NA PARTE FRONTAL EM PAPEL ADESIVO ACRÍLICO 70 GRAMAS, ACETINADO BRANCO E PAPEL SUPORTE EM GLASCINE SILICONIZADO - CAIXA COM 60 UNIDADES.-Caixa-1.000-POLIFIX-R\$ 4,59

02-ETIQUETAS AUTOADESIVAS, RETANGULAR, DISTRIBUÍDAS EM 12 FOLHAS NO FORMATO A5, COM 18 ETIQUETAS CADA, NAS MEDIDAS: 22MMX55MM, NA PARTE FRONTAL EM PAPEL ADESIVO ACRÍLICO 70 GRAMAS, ACETINADO BRANCO E PAPEL SUPORTE EM GLASCINE SILICONIZADO - ENVELOPE CONTENDO 216 ETIQUETAS.-Env.-1.000-POLIFIX-R\$ 4,16

03-ETIQUETAS AUTOADESIVAS, RETANGULAR, DISTRIBUÍDAS EM 12 FOLHAS NO FORMATO A5, COM 5 ETIQUETAS CADA, NAS MEDIDAS 35MMX105MM, NA PARTE FRONTAL EM PAPEL ADESIVO ACRÍLICO 70 GRAMAS, ACETINADO BRANCO E PAPEL SUPORTE EM GLASCINE SILICONIZADO. ENVELOPE CONTENDO 60 ETIQUETAS.-Env.-1.000-POLIFIX-R\$ 4,57

04-ETIQUETA CONTÍNUA PARA USO EM IMPRESSORA BROTHER QL- 570/580DN LOBEL, NAS MEDIDAS 62MMX30,48M, REFERÊNCIA DK2205.-rolo -400-BROTHER-R\$ 54,45

05-PORTA DUREX, COBERTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE POLIPROPILENO, EQUIPADO COM SERRILHAS DE AÇO, SENDO COMPATÍVEL COM ROLOS DE FITAS NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 12MMX33M.-Peça-600-CAVIA-R\$ 14,97

06-TESTOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 18CM, CABO DE POLIPROPILENO, DESTRO, DOIS OU TRÊS DEDOS, COM REBITE, LÂMINA DE AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA - UTILIZAÇÃO: DE USO DOMÉSTICO, DIVERSOS - MULTIUSO - PRAZO DE VALIDADE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PADRÃO), REACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.-Peça-1.500-JOCAR-R\$ 7,11

07-PRANCHETA COM PEGADOR EXTRA FORTE, EM DURATEX, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 240MMX340MM.-Peça-2.500-BACCHI-R\$ 3,47

08-PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, PESADO DE MESA SEMI-INDUSTRIAL EXECUTADO EM FERRO FUNDIDO, PINTADO, COM PINOS DE CORTE DE AÇO CEMENTADO, SUA DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM, DIÂMETRO DE FURO 5,5MM, PERFURA ATE 6MM, COM BASE DE POLIETILENO TRANSPARENTE ANTIDERRAPANTE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 173MM DE COMPRIMENTO, 122MM DE LARGURA E 180MM DE ALTURA.-Peça -300-CAVIA-R\$ 78,33

09-PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO, TIPO DE MESA, EM AÇO PINTADO COM TINTA EPOXI EM PÓ, ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 2,5 MM, NAS DIMENSÕES 10,5CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE LARGURA, 7CM DE ALTURA, COM ALAVANCA (TAMPA) ARREDONDADA E ANATÔMICA, DIÂMETRO DE FURO 5,5MM, SUA BASE DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM.-Peça-1.500-JOCAR-R\$ 14,70

10-GRAMPEADOR de papel 26/6, MODELO GRANDE, TIPO DE MESA, PARA ESCRITÓRIO, GRAMPEIA, ALFINETA, COM CAPACIDADE PARA 2 BARRAS DE 105 GRAMPOS, EM AÇO CROMADO (PINTADO), COM O PÉ DE BASE EM POLIETILENO PRETO, COM RECARGA SEMI-AUTOMÁTICA, NAS DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO, 50MM DE LARGURA, 90MM DE ALTURA.-Peça-2.500-JOCAR-R\$ 26,12

11-CESTO REDONDO DE FIBRA para papel, COM ARO CROMADO OU EM ABS, PARA LIXO DE PAPEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 310MM DE BOCA, 360MM DE ALTURA, EM DIVERSAS CORES.-Peça-1.500-ADAMAS-R\$ 69,19

12-GRAMPEADOR de papel grande 23/13, PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA SER COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS enaK 13 - 23/13 – RAPID 9/12.-Peça-250-JOCAR-R\$ 52,58

13-Bobina para fac símile 216X30m em papel térmico (termossensível) branco, nas medidas: 216mmx30m -Peça-1.500-ALOFORM-R\$ 5,96

14-Bobina película carbonada (filme), Mod.Brother 560/565/575/580MC/MFC660MC/PC402RF, para ser compatível com aparelho de fac-símile marca brother, nas medidas aproximadas: 217mmx45m.-Peça-150-FACISLITO-R\$ 53,10

15-Bobina de papel térmico, para mini-impressora de senhas com guilhotina, nas medidas: largura 57mm, diâmetro da bobina 65mm, comprimento 40m, diâmetro interno do tubete 12mm, 1 via.-Rolo-500-ALOFORM-R\$ 3,76

16-Refil de senha – 40mm – tipo bico de pato, rolo de

senha com tiquete descartável e de fácil destaque com 2.000 números sendo pre numerados de 001 a 999, duas vezes no mesmo rolo, com largura de 40mm, em diversas cores, para ser compatível com aparelho tipo bico de pato.-Rolo -1.200-VBN-R\$ 11,59

17-Bobina para impressora térmica TSP143M DUAL 200-DIEBOLD, utilização: impressora diebold, para impressão de senhas de atendimento ao público- Requisitos: em papel termo Script KPH856AM ou equivalente, características físicas: comprimento-40 metros-Peça-2.000-ALOFORM-R\$ 4,46

ARP 010411/2013 – Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Ass: 02/07/13.

01-FITA adesiva crepe, fita EM PAPEL CREPADO BRANCO, TRATADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, NAS MEDIDAS aproximadas de: 19MMX50M.-Rolo-20.000-FLAX-R\$ 3,22

02-Fita adesiva transparente em polipropileno, bioentado (BOPP) a base de resina e borracha sintética, nas medidas aproximadas: 50mmx50m, para empacotamento pesado em geral.-Rolo-3.000-FLAX-R\$ 4,52.03-FITA adesiva crepe EM PAPEL CREPADO BRANCO, TRATADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, NAS MEDIDAS: 50MMX50M.-Rolo-1.500-FLAX-R\$ 8,76. 04-fita adesiva de celulose transparente (tipo durex), em filme de celofane a base de adesivo de borracha natural e resina sintética, nas medidas aproximadas: 12mmx33m.-rolo -8.000-ADELBRÁS-R\$ 2,04

ARP 010711/2013 – Fornecedor: PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. Ass: 05/07/13.

01-Apontador com depósito, retangular em plástico transparente, lâmina de aço carbono, nas medidas aproximadas: 6cm de altura, por 1,5cm de largura.-Peça-2.000-LEO E LEO / LEONORA-R\$ 1,62

02-Clips número 8/0, em arame de aço niquelado, nas medidas aproximadas: diâmetro do arame 1mm, largura do clips 19mm, comprimento do clips 59mm, altura da parte interna 45mm, comprimento do arame utilizado 210mm, caixa com 25 unidades. -Caixa-4.000-BACCHI / BACCHI-R\$ 1,98

03-CLIPS NÚMERO 3/0, EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COM DIÂMETRO 1,25MM, LARGURA DO CLIPS 11MM, COMPRIMENTO 36MM, ALTURA DA PARTE INTERNA 26MM, COMPRIMENTO DO ARAME UTILIZADO 128MM - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.-Caixa-15.000-BACCHI / BACCHI-R\$ 1,85

04-GRAMPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, COM TRILHO NO COMPRIMENTO DE 93MM, LARGURA DE 11MM, ESPESSURA DA CHAPA 0,24MM E A DISTÂNCIA ENTRE FUROS NO TRILHO 80MM, A LINGUETA PRENDE 50MM, COM COMPRIMENTO DE 182MM, LARGURA DE 10MM, ESPESSURA DA CHAPA 0,20-0,22MM E SUA MEDIDA DE furo para colocar o ilhós é de 4,5mm. CAIXA COM 50 UNIDADES.-Caixa-40-BRW / BRW-R\$ 7,46

05-EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.-Peça -2.000-BACCHI / BACCHI-R\$ 1,53

06-PINCEL ATÔMICO, AZUL, TAMANHO MÉDIO, COM PONTA DE FELTRO DE LÃ DE 2MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA E TOPETEIRA EM POLIESTIRENO INDICANDO A COR.-Peça-2.000-RADEX / RADEX-R\$ 1,90

07-PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, COM PONTA DE FELTRO DE LÃ DE 2MM, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA E TOPETEIRA EM POLIESTIRENO INDICANDO A COR.-Peça-1.500-RADEX / RADEX-R\$ 1,95

08-BARBANTE, COM 184 METROS, FIO 8, 100% ALGODÃO.-rolos-2.500-KOREA / KOREA-R\$ 5,15

09-Percevejo latonado p/ papel, com aproximadamente: diâmetro 9,5mm, comprimento da ponta 7mm, diâmetro da ponta 1,1mm, caixas com 100 unidades cada.-Caixa-800-BACCHI / BACCHI-R\$ 1,92

10-COLCHETE PARA PAPEL NÚMERO 10/12, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COM DIÂMETRO DA CABEÇA 12MM, COMPRIMENTO PERNA 50MM, LARGURA DA PERNA 5MM, ESPESSURA DE CHAPA 0,25MM, caixas com 72 unidades.-Caixa-2.800-BACCHI / BACCHI-R\$ 6,29

11-RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE COMPRIMENTO, 3,8CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,2CM.-Peça-1.500-BANDEIRANTE/BANDEIRANTE-R\$ 3,14

12-GRAMPO EM ARAME DE ACOBREADO, ARAME UTILIZADO DE 0,50MM, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA INTERNA 5,5MM, ALTURA EXTERNA 6MM, LARGURA INTERNA 12MM, PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5.000 unidades.-Caixa-4.500-GOLDEM KRAFT / GOLDEM KRAFT-R\$ 4,19

13-COLA EM BASTÃO, utilização: para aplicação em papel, cartolina, selos e envelopes. - Descrição: cola em bastão a BASE DE POLIURETANO AQUOSO, NÃO RESSECADA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COR: BRANCA, ASPECTO: PASTA CONSISTENTE, PESO LÍQUIDO: 8 a 10 GRAMAS.- EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO, RÍGIDO COM TAMPA.-Peça-5.000-VMP / VMP-R\$ 1,23

14-COLA BRANCA c/ 40 gramas, EM ADESIVO LÍQUIDO, COM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), INODORO, LAVÁVEL, COM CONJUNTO DE TAMPA COM BICO ECONÔMICO E SOBRETAMPA DOSADORA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ATÓXICA, PARA USO ESCOLAR - FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.-Frasco-5.000-RADEX / RADEX-R\$ 1,69

15-ELÁSTICO ESTREITO DE LÁTEX NATURAL, com aproximadamente 100 gramas cada, NÚMERO 18, COM ELASTICIDADE DE 300MM.-Caixa-4.000-RED

BOR / RED BOR-R\$ 3,57

16-FRASCOS - CORRETIVO LÍQUIDO a BASE DE ÁGUA, COM PINCEL APLICADOR EXCLUSIVO, PARA CORRIGIR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DE DESENHO, DE FAX, DE XEROX, E OUTROS - FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 20ML.-Frasco-5.000-VMP / VMP-R\$ 1,72

17-COLCHETE PARA PAPEL NÚMERO 6, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COM DIÂMETRO DA CABEÇA 12MM, COMPRIMENTO PERNA 28MM, LARGURA DA PERNA 4MM, ESPESSURA DE CHAPA 0,25MM - CAIXA COM 72 UNIDADES.-Caixa-2.000-BACCHI / BACCHI-R\$ 2,44

18-BORRACHA BRANCA número 20, MACIA, TIPO ESCOLAR, NAS MEDIDAS APROXIMADAS:26MMX8,5MMX38MM-Peça-10.000-ZAP / ZAP-R\$ 0,36

19-PINCEL LUMINOSO (FLUORESCENTE) MARCA TEXTO , COM PONTA DE TETRON DE 4MM CHANFRADA FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA , CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA E TOPETEIRA EM POLIPROPILENO FLUORESCENTE , EM DIVERSAS CORES.-Peça-12.000-LEO E LEO / LEONORA-R\$1,87

20-ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ESTOJO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 9,8CMX17CM, COM ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO COM TINTA PERMANENTE, NA COR AZUL.-Peça-1.200-RADEX / RADEX-R\$ 6,18

21-ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATÁLOGO SEM FURO EM POLIPROPILENO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 240MMX322MM E ESPESSURA DE 0,20 MM.-Peça-20.000-DAC / DAC-R\$ 0,39

22-CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PONTA MÉDIA, COM TAMPA ANTIAFSIXIANTE E TOPETEIRA REMOVÍVEL IDENTIFICANDO A COR, HASTE PARA ADAPTAÇÃO EM BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO-REQUISITOS ESPECÍFICOS: A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DEVENDO O CORPO DA CANETA SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA CARGA E NÃO APRESENTAR RESSECAMENTO DA TINTA PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, ATINGIR O RENDIMENTO E DURABILIDADE DEFINIDOS PELO FABRICANTE – EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO - DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-Peça-60.000-CARIMBRAS / CARIMBRAS-R\$ 0,55

23-CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor VERMELHA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, cilíndrico ou sextavado, ponta média, com tampa antiafsixiante e topeteira removível IDENTIFICANDO A COR, haste para adaptação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio-requisitos específicos: a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, DEVENDO O CORPO DA CANETA SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA CARGA E NÃO APRESENTAR RESSECAMENTO DA TINTA PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE, ATINGIR O RENDIMENTO E DURABILIDADE DEFINIDOS PELO FABRICANTE - EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO - DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-Peça-25.000-CARIMBRAS / CARIMBRAS-R\$ 0,55. 24-GRAMPO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO GRAMPO 13MM (1/2POL.); MEDIDA DO GRAMPO 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, SENDO COMPATÍVEL COM O GRAMPEADOR MODELO CARBEX SUPER 100, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5.000 UNIDADES CADA.-Caixa-200-BACCHI / BACCHI-R\$ 33,00. 25-LÁPIS, COM MINA DE GRAFITE PRETA NÚMERO 2, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA SEM IMPUREZAS, COM ESCRITA UNIFORME, CONSTITUÍDO DE MADEIRA, ISENTA DE NÓS, NA COR PRETA ENVERNIZADA, DE FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, APONTADO, COM DIÂMETRO DE 6,5 a 7,5MM E COMPRIMENTO DE 170 a 180MM, COM NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO GRAFITE GRAVADO NO LÁPIS - EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL CARTÃO E/OU PAPELÃO.-Peça-25.000-LABRA / LABRA-R\$ 0,51

26-Capa plástica p/ encadernação preta/incolor EM PVC 0,28mm, sendo o jogo incolor e preto, NAS MEDIDAS: 210X297mm (A4) Embalagem: acondicionados em pacote plástico com 100 peças, com etiqueta de identificação do fornecedor e dados do produto-Apresentação: recondicionados em caixa de papelão com identificação do fabricante.-Jogo-2500-MARES / MARES-R\$ 1,41

27-Folhas de papel cartolina, com gramatura 150 gramas, nas medidas aproximadas: 50cmx66cm, em diversas cores, -Pcte c/ 50-250-MULTIVERDE / MULTIVERDE-R\$ 56,35

28-CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA E CONTRACAPA DURAS, COM ESPIRAL, COM APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS E MEDIDAS: 205MMX280MM.-Peça-2500-PANAMERICANA / PANAMERICANA-R\$ 14,04

29-LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM CAPA EM CHAPADO PRETO, FOLHAS EM PAPEL APERGAMINHADO 63 GRAMAS, IMPRESSO AS PAUTAS EM CINZA, NAS MEDIDAS: 220MMX320MM.-Peça-3.000-TILIBRA/ TILIBRA-R\$

16,05

30-LIVRO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIAS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MIOLO EM PAPEL SULFITE 63 GRAMAS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 152MMX218MM.-Peça-1.000-TILIBRA/ TILIBRA-R\$ 10,44

31-AGENDA, PERMANENTE pequena, 1 DIA POR PÁGINA, FOLHAS INTERNAS EM MIOLO EM PAPEL BRANCO 63 G/M2, FITILHO INCLUSO, COM APROXIMADAMENTE: 384 PÁGINAS E MEDIDAS: 145X210MM-Peça-4.000-GRAFIARA / GRAFIARA-R\$ 46,47

32-Papel contact transparente: FILME DE PVC ADESIVADO, TRANSPARENTE OU CRISTAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.-Rolo-500-VULCAN-R\$ 78,24

PA 35886/2013 – ARP 010511/2013 – Pregão 84/13

Contratante: PG - **Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **Objeto:** Fornecimento de açúcar refinado, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Ass:** 04/07/13.

01- Açúcar refinado Utilização: produto alimentício.

Descrição: açúcar refinado obtido da cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, devendo estar de acordo com a NTA - 52/53 (Decreto 12.486 de 20/10/78).

Características físicas/ sensoriais/ químicas: aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio, sabor característico doce, teor de sacarose mínimo de 99% P/P, umidade máxima de 0,3%P/P.

Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 01 kg.

Apresentação: recondicionados em fardos contendo 10 pacotes de 01 quilo. - Marca COMETA - Fabricante: NG Bioenergia S.A. - Procedência Nacional.-Pacote com 01 kg-120.000-R\$ 1,30

PA 58882/2012 – ARP 010611/2013 – Pregão 71/13

Contratante: PG - **Fornecedor:** F.G. JUNIOR & CIA LTDA. - EPP - **Objeto:** Fornecimento de biscoito salgado tipo cream-cracker, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Ass:** 05/07/13. 01-Biscoito salgado tipo cream-cracker, conforme especificado no Anexo II.-Quilo-50.360-CASAREDO/Nutrisul S/A Produtos Alimentícios-4,27

Termo de Aditamento: 02-013411/2012 ARP: 013411/2012 PA: 40825/2012 Pregão: 187/2012 Contratante: PG Contratada: ELETRO TERRÍVEL LTDA. Objeto: Fornecimento de lâmpadas, Finalidade: Exclusão do item 02 – Lote único Assinatura: 04/07/13 Retificação da publicação do dia 05/07/13: PA Adm. 34423/2013

Onde se lê:

PA 34423/2013 ARP 009911/2013

Leia-se:

PA 34423/2013 ARP 009811/2013

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA: 16587/13 ARP: 006111/13** Pregão: 13/13 Fornecedor: COMERCIAL THIALLI LTDA EPP. Vigência: 12 meses Ass: 10/04/13 - Lote único - 01-Caixa com dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: do nº 38 ao nº 58, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com faixas retrorrefletivas. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m². - Marca Thialli.-Peça-744-R\$ 38,00 - 02-Camisinha com manga curta, 4 botões de 1,5cm de diâmetro com 4 furos, na cor azul e branco, dois bolsos superiores, com impressão de logomarca conforme modelo.Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: P, M, G e GG, costuras com linha 100% algodão, acabamentos com bordas internas embutidas ou em overloque, com 2 (duas) faixas retrorrefletivas com largura de 3,00cm. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, com película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m².- Marca Thialli.-Peça-609-R\$ 36,00 - 03-Jaqueta impermeável, cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliámidá impermeável resinado, forrada internamente em tecido de nylon em manta matelada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta, gramatura de 80G/m². Tecido fio de nylon 6.6 100% poliámidá, com costuras reforçadas com linhas resistentes na cor do tecido, interna e externamente. Acabamento: tingimento a base de anilinas ácidas. Características técnicas do tecido: 140 resinado, resinas acrílicas a base de solvente com banho final de silicone, gola esportiva com capuz, com cordão para ajuste ao rosto na cor da mesma, embutido atrás, com botões de pressão, fechamento com zíper coberto com pala, com quatro botões de pressão, dois bolsos boca, na altura da cintura, embutidos com pala oblíqua, com forro tipo bléinder na cor da mesma, tamanho da boca: 16cm, profundidade: 17cm, e um bolso interno no lado esquerdo medindo: 12cm boca, profundidade de 16cm, mangas longas, com punho elástico de 5cm, com logotipo nas costas, e frente com faixas refletivas nos punhos e tórax. Deverá ser fornecida

Avenida Sítio Novo, segue por esta até o encontro com o **Córrego Tanque Grande**, segue margeando este até o encontro com o **Ribeirão Tanque Grande**, segue margeando este até o **Ponto Inicial** do descritivo.

PORTARIA Nº 060/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080 /90; Considerando a Portaria GM/MS Nº 252 de 19 de fevereiro de 2013 que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, que tem por finalidade realizar a atenção integral aos usuários com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde em Guarulhos e define sua composição e atribuições.
Art. 2º O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas será integrado pelos representantes abaixo indicados: I. Alberto Sacco – Departamento da Região de Saúde III São João Bonsucesso;
 II. Ana Maria Silva Lopes Almeida – CEMEG;
 III. Elisabetta Gallo Ferrari – Departamento do Hospital Municipal de Urgências;
 IV. Gisele Gonçalves Pereira dos Santos – Departamento do Complexo Regulador da Saúde;
 V. Hansine Cavalcanti da Silva - Departamento da Região de Saúde IV Pimentas Cumbica;
 VI. Heid Hungaro Noguti – Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde;
 VII. Heloisa de Souza Garcia – Ambulatório da Criança;
 VIII. Ivana Magalhães Braz Scarpa – Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde;
 IX. Lígia Ortolani Santos – CEMEG São João;
 X. Lúcia Helena de Oliveira – Conselho Municipal de Saúde;
 XI. Luciane Regis de Oliveira – Departamento do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente;
 XII. Manoel Felix – UBS Munhoz;
 XIII. Marilene Carbone de Carvalho - Departamento da Região de Saúde II Cantareira;
 XIV. Marli Miranda Vieira – Departamento de Vigilância em Saúde;
 XV. Marta Lie Mino Gino - Departamento da Região de Saúde I Centro;
 XVI. Milton Kioshi Kawano – Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde;
 XVII. Nilson Ventura de Oliveira – UBS Seródio;
 XVIII. Sueli Moraes Silva – Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde;
Parágrafo Único. O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas contará com apoio institucional permanente do Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde - Secretaria de Saúde – Guarulhos.
Art. 3º O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas terá como atribuições:
 I – apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e implementação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
 II – elaborar e implantar as linhas de cuidado e protocolos clínicos em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, visando garantir a integralidade do cuidado ao usuário;
 III – garantir a interface com as Redes Temáticas prioritárias de Atenção à Saúde e Áreas Estratégicas;
 IV – monitorar e avaliar os indicadores contidos no Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Plano Municipal de Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) em articulação com o Grupo Técnico de Apoio à Contratualização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 062/2013-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 139/13-SS01.01,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Protocolo de Regulação Médica – 4ª versão**, revogando-se os efeitos da Portaria nº 140/2011-SS de 15 de dezembro de 2011;
Art. 2º - O referido Protocolo está disponível no endereço eletrônico: <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br> (preencher login e senha), Serviços - Secretaria da Saúde, Protocolo de Regulação Ambulatorial e Hospitalar;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 103/13-FMS PA 30815/13-SS RC 284/13-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Atropina e Outros Recebimento das Propostas até o dia 25/07/13 Abertura das Propostas dia 25/07/13 às 8h Disputa de Preços 25/07/13 às 9h30
PE 104/13-FMS PA 34975/13-SS RC 311/13-FMS Objeto Registro de Preços p Aquisição de Medicamentos Insulina e Outros p Atender Mandados de Segurança com Aplicação do CAP Recebimento das Propostas até o dia 26/07/13 Abertura das Propostas dia 26/07/13 às 8h Disputa de Preços 26/

07/13 às 9h

PE 105/13-FMS PA 21251/13-SS RC 107/13-FMS Objeto Aquisição de Material de Enfermagem Sonda Pnmetria e Outros Recebimento das Propostas até o dia 29/07/13 Abertura das Propostas dia 29/07/13 às 8h Disputa de Preços 29/07/13 às 9h
DLE 12/13-FMS PA 65884/12-SS RC 664/12-FMS Objeto Aquisição de Nobreak acolhimento das propostas dia 12/07/13 às 8h Limite de acolhimento das propostas 18/07/13 às 9h Data de abertura das propostas 18/07/13 às 9h

O edital PE e DLE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde LICITAÇÃO ADIADA SINE DIE

PE 96/13-FMS PA 483/13-SS RC 695/12-FMS Objeto Contratação De Empresa Para Locação De Máquina Automática De Auto-Serviço, Para Fornecimento De Bebidas Quentes: Café Expresso, Curto E Longo, Chá E Café Com Leite, Incluindo A Instalação E O Fornecimento De Todos Os Insumos (Café, Leite, Chá, Açúcar, Adoçante (Sache), Produtos Solúveis, Copos, Palhetas E, Se Por Ventura Necessário, Água E Outro, Abastecimento E Manutenção Preventiva E Corretiva Com abertura marcada para o dia 12/07/13 HOMOLOGAÇÕES

PE 76/13-FMS PA 11783/13-SS RC 52/13-FMS
PE 81/13-FMS PA 30814/13-SS RC 283/13-FMS
PE 82/13-FMS PA 26151/13-SS RC 219/13-FMS
PE 83/13-FMS PA 55777/12-SS RC 553/12-FMS
PE 88/13-FMS PA 49348/12-SS RC 495/12-FMS
PE 92/13-FMS PA 42269/13-SS RC 406/13-FMS EXTRATO DE CONVÊNIO
 PROCESSO: 31.932/2013-SS – CONVÊNIO Nº. 1222/2013-FMS. **CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE REGIONAL PIMENTAS CUMBICA. Assinatura: 01/07/2013. Vigência: até 31/12/2013. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO: 9.816/2011-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 15-01/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6102/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA. Assinatura: 29/05/2013. Vigência: 05/06/2013 a 04/06/2014. Finalidade do termo: prorrogação do prazo de vigência. Valor estimativo: R\$ 35.002,00 (Trinta e cinco mil e dois reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 PROCESSO: 39530/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 30-03/2013-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4302/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Assinatura: 17/06/2013. Finalidade do termo: Aditar o valor contratual. Valor: R\$ 299.212,00 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais).

PROCESSO: 44.708/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 031-01/2013-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18602/2012-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Finalidade do termo: Inclusão de CNPJ da filial.

PROCESSO: 15.643/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 33-03/2013-MD-FMS – CONVÊNIO Nº. 722/2012-FMS - MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 28/06/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de Trabalho para Gestão da Policlínica Maria Dirce para o período de 01/07/2013 a 30/09/2013. Valor do termo: R\$ 5.580.996,63 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO: 15.643/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 34-03/2013-JP-FMS – CONVÊNIO Nº. 722/2012-FMS - MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 28/06/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de Trabalho para Gestão da Policlínica Jardim Paraíso para o período de 01/07/2013 a 30/09/2013. Valor do termo: R\$ 4.947.375,69 (Quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO: 15.643/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 35-03/2013-UPA-FMS – CONVÊNIO Nº. 722/2012-FMS - MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 28/06/2013. Finalidade do termo: Apresentar Plano de Trabalho para Unidade de Pronto Atendimento São João-Lavras para o período de 01/07/2013 a 30/09/2013. Valor do termo: R\$ 3.264.429,11 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos).
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO: 15.643/2012-SS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034-01/2013-FMS – AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 034-03/2013-JP-FMS – CONVÊNIO Nº 722/2012-FMS. MUNICÍPIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 28/06/2013. Finalidade do termo: Apostilar dotação orçamentária.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 65.877/2013-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1112/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 10/07/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 62/2013-FMS.

Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 – MI –QME 20.000 - Dieta enteral especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides e com exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Única em sistema fechado formulada especialmente para esta faixa etária. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: Frasco de 200 ml=300 kcal. Código alfanegário: 2106.9090. Nº do registro: 6.6577.0031. Validade do produto: 15(quinze) meses. Procedência: Holanda. Fabricante: Nutricia. **Marca: NUTRINI ENERGY MF - DANONE. R\$ 0,09.**

Lote 02 - MI – QME 10.000 - Dieta enteral especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Única em sistema fechado formulada especialmente para esta faixa etária. Contém proteína do soro de leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: Frasco de 200 ml=200 kcal. Código alfanegário: 2106.9090. Nº do registro: 6.6577.0059. Validade do produto: 15(quinze) meses. Procedência: Holanda. Fabricante: Nutricia. **Marca: NUTRINI STANDARD – DANONE. R\$ 0,04.**

Lote 03 - ML – QME 88.000 - Dieta enteral especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides e com exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Única em sistema fechado formulada especialmente para esta faixa etária. Contém proteína do soro de leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Possui 11% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 49% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: Frasco de 200 ml=200 kcal. Código alfanegário: 2106.9090. Nº do registro: 6.6577.0030. Validade do produto: 15 (quinze) meses. Procedência: Holanda. Fabricante: Nutricia. **Marca: NUTRINI MULTI FIBER- DANONE. R\$ 0,09.**

Lote 04 – Frascos -200 - Dieta nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso de lactente, com ótima osmolaridade. Isenta de sacarose e glúten. Densidade Calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,4% de proteínas (60% de soro de leite e 40% de caseína), 41,1% de carboidratos (52% de lactose e 48% de maltodextrina) e 48,4% de lipídeos (óleos vegetais- canola, palma, coco, girassol e algas e óleo de peixe). Sabor: isento. Embalagem: frasco de 100 ml =100 Kcal. Código alfanegário: 2106.9090. Nº do registro: 6.6577.0055. Validade do produto: 09 (nove) meses. Procedência: Holanda. Fabricante: Nutricia. **Marca: INFATRINI – DANONE. R\$ 19,50.**

Lote 05 – ML 10.000 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e de baixa osmolaridade. Enriquecida com exclusivo MF6, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hiposódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35,1% de lipídios (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: **Pack de 1000 ml= 1000 kcal.** Código Alfanegário: 2106.90.90. Número do Registro: 6.6577.0002. Validade do Produto: 12 (doze) meses. Marca: **NUTRISON MULTI FIBER - DANONE.** Fabricante: **NUTRICIA.** Procedência: China. **R\$ 0,02.**

PROCESSO: 11828/2013-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1212/2013-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MARCELO ERNANDES MESQUITA - ME. Assinatura: 10/07/2013. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2013-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01- Gramas - QME-25.000-Cereal Infantil ARROZ, com probióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê. **Marca: Mucilon – Nestlé. R\$ 0,028.**
LOTE 02- Gramas - QME-20.000-Cereal Infantil MILHO, com probióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê. **Marca: Mucilon – Nestlé. R\$ 0,028.**

LOTE 03- Gramas - QME-12.000-Cereal Infantil ARROZ E AVEIA, com probióticos, para preparo

de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 8º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê. **Marca: Mucilon – Nestlé. R\$ 0,026.**

LOTE 04- Gramas - QME-12.000-Cereal Infantil MULTI-CEREAL, com prebióticos, para preparo de mamadeira, para complementar a alimentação da criança a partir do 8º mês, com vitaminas e minerais. Embalagem: lata ou sachê. **Marca: Mucilon – Nestlé. R\$ 0, 026.**
LOTE 05 - Gramas - QME-8.200-FARINHA LÁCTEA (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral e aroma idêntico ao natural de baunilha), vitaminas, minerais e aroma natural de baunilha. Embalagem: lata ou sachê. **Marca: Farinha Láctea – Nestlé. R\$ 0,026.**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

PORTARIA INTERNA Nº. 023/2013 - SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 45876/2013.

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (Trinta dias) conforme memorando nº 353/2013-SS04.02.

PRESIDENTE: NADIM BADR TANNOUS JUNIOR – CF: 56.106

MEMBROS: MICHELLA DE ALMEIRA – CF: 41.154 ROSARIA MARIA BARROCO FERREIRA DE CAMARGO – CF: 25.352

SECRETÁRIA: ARLETE BITTENCOURT DE MATOS – CF: 48.163

PORTARIA INTERNA Nº. 024/2013-SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº37046/2013.

RESOLVE:

Alterar a comissão instituída pela Portaria Interna nº012/2013-SS04, que nomeou a Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo de nº 37046/2013.

ONDE SE LÊ:

PRESIDENTE: LIGIA HELENA DE MELLO – CF: 10.145

MEMBROS: MARCIA XAVIER SILVA FEITOSA – CF: 16.516

MARIA SILVIA MOISÉS FRANÇA – CF: 27.683
SECRETÁRIO: RAFAEL KENJIN OZEKI – CF:49.744 LEIA – SE:

PRESIDENTE: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ – CF:14.796

MEMBROS: MARCIA XAVIER SILVA FEITOSA – CF: 16.516

MARIA SILVIA MOISÉS FRANÇA – CF: 27.683
SECRETÁRIO: RAFAEL KENJIN OZEKI – CF:49.744

REGIÃO DE SAÚDE I CENTRO

PORTARIA INTERNA Nº. 005/2013 - SS06

A Diretora do Departamento de Administração da Região de Saúde I Centro, Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no PA .09/2013 - SS06,

RESOLVE:

Substituir a secretária da comissão sindicante instituída pela Portaria 04/2013, conforme segue,
Secretária: Valeria Toledo de Souza CF:16.630 Leia-se
Secretária: Aiko Nakamura - CF: 26.319

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 003/2013 – SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 41580/2013:

RESOLVE

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Eduardo Kazuo Ueno (CF 9.481)

Membros:

Elizabeth de Conti Escobar (CF 6.609)

Margareth Denise Maia Mayoral (CF 46.655)

Secretário:

Adriana Signorini (CF 36.987)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 52/2013– SE

Dispõe sobre: Alteração da Portaria nº 73/2011.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 73/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Cantinho da Alegria, localizada na Av. Nova Taboão, 293, Bairro Jardim Nova Taboão, CEP 07.141-040, Guarulhos – SP, mantido por Cantinho com Alegria Escola de Educação Infantil LTDA - ME, CNPJ 10.159.318/0001-73.

Márcia Regina Ota CF 49.653;
 Ellen Maria Oliveira Lopes CF 48.369;

Vânia Marques Cardoso CF 48.240.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 006524/2013-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 65787/2012
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR EPG JARDIM DIOGO
FINALIDADE: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PROREDE
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL
VALOR: R\$ 16.700,00
ASSINATURA: 10/05/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2013 A 31/12/2013
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
 Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:
RESCINDE o Termo de Convênio na modalidade Educação Infantil firmado com a Associação Mães Pimentas, de nº 004224/2003, conforme Processo Administrativo nº 29.570/2003.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
COMUNICADO
Comunicado para Agendamento da Entrega de Prestação de Contas de Convênios das Modalidades EDUCAÇÃO INFANTIL e PRO-REDE
PERÍODO PARA AGENDAMENTO: De 15/07/2013 até 29/07/2013.
 De acordo com a Portaria nº 37/2013-SE publicada no dia 26 de abril de 2013, as entidades conveniadas deverão agendar data e horário com a Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios – Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SE03, antes da data prevista para apresentação da prestação de contas, por meio dos telefones: 2475-7409 /2475-7419 e 2475-7383.
 Período para a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela do exercício de 2013: do dia 30/07/2013 a 21/08/2013.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2013 - SM
 Pelo presente edital, a Secretaria de Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as organizações não governamentais de meio ambiente

do município, devidamente registradas, interessadas em participar do processo de obtenção de assento no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, gestão 2013/2014, deverão apresentar ofício da entidade, com dados para contato, requerendo a inclusão da mesma no COMDEMA, anexado com cópia do respectivo Estatuto Social e da Ata de Fundação e Posse, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada na Rua Antonio Vita, nº 253 - Cidade Maia - Guarulhos - SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em até 07 (sete) dias da presente publicação, aos cuidados do servidor Adalberto José Mathias Pinto - CF 56.193.

CONVOCAÇÃO nº 01/2013 - SM
 Pela presente Convocação, ficam as Conselheiras e Conselheiros ora nomeados convocados para a reunião de instalação e posse a realizar-se no dia 23.07.2013 (Terça-Feira), às 09h00, no Auditório do Centro Educação Ambiental "Virgínia Ranali" - Bosque Maia, situado na Av. Papa João XXIII, nº 219, Cidade Maia, Guarulhos/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS
COMUNICADO 008/2013- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica aos Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente e a população em geral, por motivos do Feriado do dia 09/07/2013, a **Reunião Ordinária deste Conselho referente ao mês JULHO/2013, será realizada em 16/07/12 das 08h:30 às 11h:30, na Secretaria da Educação - 4º andar – Prédio anexo (Auditório do CME) , situada na Rua Claudino Barbosa, nº313 - Macedo - Guarulhos/SP**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 573-CMAS

Regulamenta o processo de inscrição para delegados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando: que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012, a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, tendo como tema geral "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"; que é atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema"; o disposto nas Resoluções nº 558, 559, 565 e 566-

CMAS; e ainda conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 05/07/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Regular o processo de inscrição para delegados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013, sendo a abertura no dia 07 a partir das 18h00 e nos dias 08 e 09 será das 09h00 às 17h00, no Centro de Educação Adamastor – Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo.
Art. 2º – Serão inscritos como delegados, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, os representantes dos usuários e/ou organizações de entidades de assistência social e dos trabalhadores da área, aos quais serão garantidos os direitos de voz e voto nos trabalhos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Já estão inscritos os delegados eleitos nas Conferências Regionais.
Art. 4º – Visando garantir a participação das entidades e ou organizações de assistência Social, fica estabelecido que cada entidade poderá indicar 01 (um) titular e 01 (um) suplente como delegados.
Parágrafo Primeiro: A ficha de inscrição deverá ser preenchida diretamente no CMAS de 12/07/2013 a 25/07/2013, no horário das 09h00 às 16h00.
Art. 5º – Os delegados inscritos deverão apresentar documento de identidade no ato do credenciamento dos trabalhos da conferência.
Art. 6º – Fica estabelecido que os delegados natos constantes na relação abaixo deverão realizar suas inscrições no mesmo período.
Parágrafo Primeiro: São considerados delegados natos para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social:
 - Secretário Titular e Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Educação;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Saúde;

- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude;
 - os conselheiros tutelares do município;
 - os conselheiros gestores dos CRAS/CRI.
Art. 7º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 574-CMAS
O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
 - o disposto na Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013;
 - o disposto na Resolução CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013;
 - a apresentação realizada pela Divisão de Articulação e Parcerias da SDAS;
 - o contido no Ofício nº 58/2013-SAS02.03;
 - a deliberação tomada na Reunião Ordinária de 05/07/2013, cuja Ata será a de número 027.

RESOLVE:
Artigo 1º - Deliberar favoravelmente pela adesão ao **TERMO DE ACEITE 2013-PETI, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para a oferta das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2013-CMAS
 O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a seguinte retificação na Resolução nº 02/2013-CMAS, publicada em 01/02/2013 que aprovou a retificação do prazo e do valor apresentado no plano trabalho, sendo retificado somente o prazo nesta resolução, por ter saído com incorreções, devendo ser considerado o que segue:

ONDE SE LÊ:

Nº	Instituições	Plano de Trabalho	Número de Atendidos	Valor Anual	Proteção Social
21	Lar Madre Regina	Acolhendo Dignamente	80	216.000,00	Especial de Alta Complexidade

LEIA-SE:

Nº	Instituições	Plano de Trabalho	Número de Atendidos	Valor (180 DIAS)	Proteção Social
21	Lar Madre Regina	Acolhendo Dignamente	80	264.000,00	Especial de Alta Complexidade

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Ciclovía de Lazer Paulo Faccini

Todos os domingos das 7 às 14 horas, a avenida Paulo Faccini conta com uma faixa exclusiva para bicicletas, sinalizada e com toda segurança.

Traga sua bicicleta e venha pedalar.

PREFEITURA DE GUARULHOS

CAMARA MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 19114

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor MARCELO SEMINALDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos instituída pela Portaria nº 18990/13, a fim de apurar a existência, número e situação jurídica de asilos, pensões, casas de repouso e similares no Município de Guarulhos, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias suas atividades, de 22 de junho a 20 de setembro de 2013, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 100 e *caput* do art. 290 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de junho de 2013.

MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19147

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado no decorrer dos trabalhos da 37ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho, REGISTRA a alteração da composição da seguinte Comissão Permanente, no período de 25 a 27 de junho de 2013, devido à assunção do Vereador Marcelo Seminaldo à Presidência desta Edilidade:

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROFESSOR RÔMULO ORNELAS – Presidente
C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2013.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19155

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.380/13, de 26/06/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA (cód.135), **RESOLVE**, a partir de 05/06/2013:

Nomear

- **MARLENE RODRIGUES MOTA DE ANDRADE** - (Cód. 21512), RG nº 6.283.719-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 19156

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.488/13, de 03/07/13, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.709/10, que trata da lotação do Gabinete da Presidência, **RESOLVE**:

Nomear

- **ANA CLAUDIA DE BRITO** - (Cód. 21770), RG nº 36.734.045-8, no cargo de Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas Permanentes, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de julho de 2013.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo Administrativo 5529/2012

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, homologa o resultado final do Pregão Presencial nº 010-A/2013, para para aquisição de cadeiras executivas, adjudicado os itens do presente pela nobre pregoeira, para surtir os seus efeitos legais, em favor das empresas **MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP**, para o item 01 e **MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**, para o item 02.

Guarulhos, 25 de junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 17/07/2013

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **17 de julho de 2013**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em

segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de maio/2013;
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF.

Guarulhos, 05 de julho de 2013.

Solange Sodero Vinhas

Presidente do Conselho Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA CARDIOFORM EIRELI** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através do processo administrativo nº 708/2013.

EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: JH VASCULAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Angiologia e Cirurgia Vascular. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 91 do PA. 478/2013. Recurso: (3017). Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/06/2013.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade: Inserção de cláusula contratual e prorrogação. Vigência: 12 meses. Recurso: (3017). Contratado: CENTRAL DE CARDIOLOGIA – CENTRO DE DIAGNOSTICO NÃO INVASIVO EM CARDIOLOGIA S/S LTDA – CARDIACITY. PA.: 532/2011. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 24/06/2013. Vigência: 12 meses a partir de 09/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÕES

Termo de Aditamento nº 001/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009 - Contratante: IPREF - Contratado: CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 707 do PA. 068/2009. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento, implantação e manutenção do sistema de gestão de folha de pagamento e folha previdenciária e Administração de Pessoal. Finalidade do Termo: Prorrogar o prazo de vigência e adequar o preço mensal. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2013. Valor do Contrato: R\$38.128,92 (trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Recurso: (3043). ASSINATURA: 27/06/2013.

SAAE

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/13 – Proc 1814/13– Contratação de empresa para a realização de manutenção e monitoramento dos poços tubulares profundos do sistema público de abastecimento do município de Guarulhos – Comunicamos aos interessados que não houve alteração no edital ficando estabelecida a nova data de abertura da licitação para o dia **15/07/2013 às 09 horas**, na Sala de licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima, Guarulhos/SP – Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7065 ou pelo fax (11) 2463-7089 ou 7090.

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 071/13 – Proc 3497/13 – Aquisição de calçados de segurança tipo “F” e botinas de segurança. **ABERTURA: 24/07/13, às 9h. (*)**
PREGÃO PRESENCIAL 072/13 – Proc 3482/13 – Aquisição de válvulas de gaveta DN75,100 e 150mm PN16 em ferro fundido **ABERTURA: 24/07/13, às 14h. (*)**
(*)Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/13 – Proc 1414/13 – Aquisição parcelada de hidrômetros. Lote 02 a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA - R\$ 3.160.000,00**; Lotes 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA – R\$ 63.063,50. Fica revogado o lote 01.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/13 – Proc 3098/13 – Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte telefônico on- site para equipamentos fortinet. **KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 26.700,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/13 – Proc 2596/13 – Aquisição de protetores de surto, conectores de potencia e placas de separação. **AG TECH SISTEMAS LTDA EPP - R\$ 15.260,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/13 – Proc 2505/13 – Aquisição de cartuchos de tinta cinza, preto mate,

preto, ciano, amarelo, magenta e cartuchos de toner. **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - R\$ 95.848,90.**

EXTRATO

Proc 2846/13 – Aquisição de baterias automotivas para retroescavadeira, caminhões e veículos leves a base de troca. – **Pedido de Compras 424/13 – IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** - Valor R\$ 8.955,00. – **Pedido de Compras 425/13 – NA ATIVA COMERCIAL LTDA.** - Valor R\$ 3.810,00. – Prazo de Entrega: 20 dias. Departamento Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL GUARULHOS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/13 - Proc 2843/13 – Aquisição de concreto pré misturado a seco de alta resistência e pega rápida (ensacado). **CONREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - R\$ 18.200,00.**
Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No.

8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento

ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.036,49(Hum mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis

aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.

CRETOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECCIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.759,71(Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e voz entre as unidades da autarquia e a população.

CRETOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA LINHA PRIVADA - SLDD

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.466,83(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados e voz entre as unidades da autarquia e a população.

CRETOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PUBLICAS E SERVIÇOS EM PASEIOS NESTE MUNICIPIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 73.771,63(Setenta e tres mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos

e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de

esgotamento sanitário.

CRETOR: ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235

OBJETO: ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO BAIRRO CIDADE

SERODIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.241,26(Sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para

atendimento a população na região da Cidade Seródio

CRETOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000673

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NOS SEGUINTE LOCAIS CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYZES,

BOM CLIMA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.122,39(Trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os

serviços da empresa, serão utilizados na limpeza e conservação de

diversos centros operacionais da autarquia.

COMUNICADO

CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES

ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.225,89(Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

CRETOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PRESBOW SECUNDARIA DE 01 ESTRIBO EM AÇO LAMINADO OU TREFILADO

ZINCADO A QUENTE COM 1 ISOLADORES ROLDANA EM PORCELANA VIDRADA PADÃO BANDEIRANTES ENERGIA E

OUTROS MATERIAS PARA SER UTILIZADO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária pois será utilizada na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação

entre as unidades da autarquia.

CRETOR: CEVAP - CONSÓRCIO ETE VÁRZEA DO PALÁCIO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE

ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 243.105,52(Duzentos e quarenta e tres mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

R\$ 4.619.004,80(Quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quatro reais e oitenta centavos)

R\$ 243.542,76(Duzentos e quarenta e tres mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento

de esgoto no município de Guarulhos na ETE Várzea do Palácio.

CRETOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912

OBJETO: CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/

IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E

DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/ DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.128,44(Cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessaria para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos

funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

CRETOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA -

ÇAÇA FRAUDE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 103.951,31(Cento e tres mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de caça fraude e ligação clandestina, para dar

continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.

CRETOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008066

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO DURANTE O EXERCICIO DE 2013

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.531,03(Vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no envio de correspondências destinadas aos municípios.

CRETOR: VIVO S.A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.910,17(Nove mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de comunicação serão utilizados para o desenvolvimento das atividades entre as diversas unidades da autarquia e seus funcionários..

CRETOR: TETO CONSTRUTORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 114.993,72(Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à execução de obras do Centro Operacional - Unidade Cidade Martins.
CREDOR: PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006161
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL DE ÁREAS NO NÚCLEO E ETA CABUÇU
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.553,27(Doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados na limpeza e conservação nas áreas e dependências nos prédios da autarquia.
CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.690,20(Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2013
JUSTIFICATIVA: A Contratação visa atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes do município de Guarulhos.
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.555,00(Nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
R\$ 46.699,50(Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013 - 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será aplicado nas obras e manutenções realizadas pela autarquia.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003661
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 101.168,72(Cento e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de extensão de rede, distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.
CREDOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004138
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.029,16(Dez mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção da limpeza e asseio na conservação nas dependências da autarquia.
COMUNICADO
CREDOR: SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004154
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS ETE BONSUCESSO E ETE SÃO JOÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.833,33(Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias dos postos ETE Bonsucesso e ETE São João.
CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão-de-obra para instalação de sistema de transmissão e recepção de dados via rádio possibilitando a comunicação entre os centros operacionais e as unidades da autarquia.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005708
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES 50G COM E SEM MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.169,61(Nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.843,75(Nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações do município.
CREDOR: HERLAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.440,00(Hum mil, quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações do município.
CREDOR: QUIMISA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.240,00(Quinze mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações do município.
CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.803,16(Quatorze mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao processo de tratamento da água nas diversas estações do município.
COMUNICADO
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.934,66(Sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção de veículos e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.
CREDOR: TIETÊ VEÍCULOS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005822
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DAS LINHAS PESADA E LEVE VW, PESADA E LEVE FORD E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.094,87(Dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção de veículos e reposição de peças genuínas da linha Ford e GM utilizadas em viaturas.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005824
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE RETRO-ESCAVADEIRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.700,00(Quatro mil, setecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de recondicionamento completo de peças de retro-escavadeiras necessárias a manutenção e conservação das máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005825
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS, EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.380,00(Tres mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção de peças elétricas dos veículos da autarquia.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005828
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS

DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.146,50(Hum mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e fornecimento de peças são necessários para o recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da Autarquia.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005829
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS P/MÁQUINAS JCB - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.073,44(Tres mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação e aquisição de peças se faz necessária, pois serão utilizados na manutenção das máquinas JCB que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: J CALDEIRA CIA. LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005831
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.530,00(Dois mil, quinhentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois os serviços da empresa, serão utilizados na manutenção e recauchutagem dos pneus utilizados nas viaturas da autarquia.
CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.626,15(Hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: ELION COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 387,40(Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.011,45(Seis mil, onze reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005833
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS LINHA FIAT, FORD, GM, KIA, LINHA PESADA VW, MÁQUINAS JCB, CASE, FIAT ALLIS, LINHA LEVE VW, FORD, PESADA MERCEDES BENZ - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.326,24(Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos e máquinas que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.120,00(Sete mil, cento e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.
CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS

PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (INSTALAÇÃO DO ANEL ÓPTICO DA AUTARQUIA)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 340.127,80(Trezentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na transmissão de dados/voz responsáveis pela comunicação entre as unidades da autarquia.
CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006102
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA, E GRADUADA SIMPLES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.707,74(Sete mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)
R\$ 3.242,85(Tres mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013 - 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária, pois o material sera para uso em obras e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Guarulhos.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006263
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS EMBRATEL, EXECICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 191,18(Cento e noventa e um reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.
CREDOR: VINÍCIUS BATISTA DOS SANTOS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006389
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEUS E SOCORRO "IN LOCO" - P/EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 919,00(Novecentos e dezoito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a manutenção dos pneus e socorro in-loco para as diversas viaturas da autarquia.
CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006391
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DENUINOS DA LINHA FIAT - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 219,50(Duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para fornecimento de peças e acessórios para a manutenção dos veículos da marca Fiat que compõem a frota da autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006393
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURA DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES - P/ EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 79,00(Setenta e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois seus serviços serão utilizados para o serviço de manutenção nos veículos da autarquia.
CREDOR: DIÁRIO DE GUARULHOS EDITORIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006476
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 308,00(Trezentos e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para publicação de resumos de editais de licitações.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCICIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
R\$ 1.751,61(Hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013 - 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006512
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 130,00(Cento e trinta reais)
R\$ 130,00(Cento e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013 - 13/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário, pois será utilizado, na sede e demais centros operacionais da autarquia
CREDOR: RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006840
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PARA RETIFICA E COMPONENTES DE MOTORES TIPO (VARIOS MODELOS) - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.869,57(Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no acondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessários a manutenção e conservação dos próprios.
CREDOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006886
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 330,00(Trezentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no acondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos necessários a manutenção e conservação dos próprios.
CREDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000341
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER, SELIM ELÁSTICO, TUBOS, CURVAS, PLUGUES, REDUÇÕES, CAP (JEI) E ADAPTADORES, TODOS EM PVC
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.299,80(Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.
CREDOR: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000407
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE, PROTETOR DE SURTO, CANALETA, CONECTOR DE POTÊNCIA, PLACA DE SEPARAÇÃO, CARTÃO DE EXPANSÃO E CARTÃO OPCIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.833,80(Dez mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nos serviços de manutenção de bombas da autarquia
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000953
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO: TREINAMENTO LOGÍSTICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.990,00(Sete mil, novecentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a capacitação do servidor
COMUNICADO
CREDOR: METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000995
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE COM MACANISMO METÁLICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.400,00(Sessenta e cinco mil, quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois os materiais são utilizados nas trocas de hidrometros, reaberturas, ligações novas e manutenções de cavaletes.
CREDOR: ANHANGUERA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001049
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DAS LINHAS LEVE VW E GM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.224,83(Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material se faz necessária, pois as peças e acessórios serão utilizados para manutenção dos veículos da Autarquia da linha WV e GM.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001227
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, GEL E BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DA SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.192,50(Vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para proteção dos servidores da autarquia
CREDOR: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001227
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, GEL E BLOQUEADOR SOLAR PARA USO DA SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.700,00(Treze mil, setecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para proteção dos servidores da autarquia
CREDOR: STORBACK TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE VS ENTERPRISE PLUS, WINDOWRS SERVER 2012 STANDARD , E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (24 HS 7

DIAS DA SEMANA)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.350,00(Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para prestar suporte técnico de informática da autarquia
CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002294
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESAO DO SISTEMA SEM PARAR/ VIA FÁCIL, COMPREENDENDO : TAXAS DE ADESAO, DE MANUTENÇÃO ANUAL E TARIFAS DE PEDÁGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 95,80(Noventa e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a locomoção das viatura por vias administradas por concessionárias.
CREDOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002501
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.321,30(Sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviços e necessária para manutenção de equipamentos de informaticas da Autarquia
CREDOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002594
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM INVERSOR DE FREQUENCIA (C/ FORN. DE PEÇAS E MAO DE OBRA) MARCA DANFOSS DO INICOOP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.356,71(Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços e fornecimento de peças serão utilizados para reparo e manutenção em inversor de frequencia.
CREDOR: EDSON ALVES SANTOS 10474215857
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E VEICULOS LEVE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.550,00(Hum mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para reforma dos bancos dos caminhões e caminhonetes da autarquia
Guarulhos, sexta-feira, 12 de julho de 2013
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
PROCESSO: 1213/2012
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 4.409,40 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AIR MICRO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 279/2011
OBJETO: Coleta de lixo ambulatório.
VALOR: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação de equipamentos necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS - EPP
PROCESSO: 1919/2012
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PROCESSO: 342/2009
OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.
VALOR: R\$ 35.034,57 (trinta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.
CREDOR: AUTO VIDROS GIL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
VALOR: R\$ 562,96 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 224/2010
OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco.
VALOR: R\$ 14.289,64 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material necessário para a realização de obras viárias de relevante interesse público.
CREDOR: BOLIVAR COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRESTAÇ
PROCESSO: 1684/2012
OBJETO: Fornecimento de saco de lixo amarelo.
VALOR: R\$ 51.146,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a entrega do material utilizado na manutenção dos próprios públicos.
CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 370,89 (trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C.E. MACEDO E CIA LTDA
PROCESSO: 1701/2012
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos produtos, prejudicando a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 232.608,24 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-7/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇA VA BRASIL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 1.459,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta

e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 553/2011
OBJETO: Execução de escada hidráulica e galeria de águas pluviais da Rua Palmeira até Rua Ponta Grossa, Cidade Soberana - São João.
VALOR: R\$ 26.392,99 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de construção civil.
VALOR: R\$ 551,33 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 577/2011
OBJETO: Execução de galerias nas Vieias Existente e Ailton Sena, Recreio São Jorge - Cabuçu.
VALOR: R\$ 70.412,48 (setenta mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 230/2011
OBJETO: Canalização do curso d'água de lançamento das galerias das ruas Palmeira, Ponta Grossa, Antonina, Paranaçu, Lajedão e Atibaia, Cidade Soberana.
VALOR: R\$ 423,22 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.
VALOR: R\$ 110.698,68 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de informática.
VALOR: R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 6.902,00 (seis mil, novecentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ENGEAQU COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
PROCESSO: 1780/2012
OBJETO: Fornecimento de filtros automotivos.
VALOR: R\$ 152,62 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota da empresa que presta um relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 4.130,70 (quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: FERNANDA BOMBASSEI ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GRAND COMMERCE LTDA - ME
PROCESSO: 1970/2012
OBJETO: Fornecimento de material elétrico.
VALOR: R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-10/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de material relevante para

as obras realizadas pela Proguaru.
CREDOR: HIDROMECANICA HIDRALMEC EQUIP HIDRAULICOS E PNEUMATICOS
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HPS - HELP PRINT SYSTEM
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos
 VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
 PROCESSO: 1952/2012
 OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH master Manager, versão para 4.000 funcionários.
 VALOR: R\$ 1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
 PROCESSO: 106/2013
 OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.
 VALOR: R\$ 1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: INA COMERCIAL LTDA. EPP.
 PROCESSO: 090/2013
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.
CREDOR: INTERCITY LTDA.
 PROCESSO: 1856/2012
 OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.
 VALOR: R\$ 32.028,75 (trinta e dois mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pisos intertravados de concreto para a empresa, que serão utilizadas em diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 PROCESSO: 161/2013
 OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru .
 VALOR: R\$ 528,70 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREDOR: LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.611,36 (um mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-8/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.
 PROCESSO: 522/2010
 OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte técnico personalizado.
 VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de transmissão e recebimento de e-mails da empresa.
CREDOR: LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME
 PROCESSO: 164/2011
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de kits Lanches

VALOR: R\$ 41.244,75 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: o não pagamento implicaria em prejuízos a entrega de lanches aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME
 PROCESSO: 236/2011
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
 VALOR: R\$ 35.586,65 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de desjejum aos funcionários da empresa.
CREDOR: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.
 PROCESSO: 1927/2012
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 600,80 (seiscentos reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.
 PROCESSO: 1966/2012
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 458,50 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI
 PROCESSO: 1779/2012
 OBJETO: Aquisição de botijões e garrafas térmicas.
 VALOR: R\$ 1.687,25 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis.
 VALOR: R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
 PROCESSO: 1852/2012
 OBJETO: Aquisição de canaletas meia cana de concreto.
 VALOR: R\$ 2.668,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a execução dos serviços da Proguaru.
CREDOR: MAXCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 PROCESSO: 123/2013
 OBJETO: Fornecimento de luvas de látex.
 VALOR: R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/6/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
 VALOR: R\$ 614,96 (seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
 PROCESSO: 100/2013
 OBJETO: Fornecimento de tintas.
 VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à comunidade.
CREDOR: MILANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
 VALOR: R\$ 1.825,30 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 601,75 (seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
 PROCESSO: 537/2010
 OBJETO: Locação de ônibus semi urbano.
 VALOR: R\$ 93.380,95 (noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de informática.
 VALOR: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NIVALDO ANTONIO MATIAS - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/6/2013.
 JUSTIFICATIVA: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 051/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
 VALOR: R\$ 67.047,52 (sessenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4-4/6/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 616,40 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
 PROCESSO: 075/2013
 OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 86.534,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-29/5-1/6/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada causaria a suspensão dos serviços de limpeza, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 1673/2012
 OBJETO: Aquisição de RR2C.
 VALOR: R\$ 22.405,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 PROCESSO: 1939/2012
 OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio.
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/6/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpezas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: RAILO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.
 PROCESSO: 1846/2012
 OBJETO: Fornecimento de baterias.
 VALOR: R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das baterias ocasionando grandes problemas em nossa oficina mecânica que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RAILO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RGT TELECOMUNICACOES LTDA - ME

PROCESSO: 2005/2012
 OBJETO: Serviço de manutenção corretiva da rede de telefonia e Pabx da PROGUARU.
 VALOR: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SERASA S.A.
 PROCESSO: 014/2013
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 4.932,97 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 1.804,50 (um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-9/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 22.834,98 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-2-6/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 2.365,20 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
 PROCESSO: 167/2010
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais na Rua Mario Luis Macca, Rua Rubens Taborda, Rua Artur Victor Brenneisen, Rua Raimundo Rocha de Olivei
 VALOR: R\$ 64.554,02 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/2/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
 PROCESSO: 182/2011
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 29.726,37 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
 PROCESSO: 283/2010
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do loteamento Vila Nova Bonsucesso - Bairro Bonsucesso, neste município.
 VALOR: R\$ 110.256,35 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/3/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-7/7/2013.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TIETE VEÍCULOS S/A.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta

e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/7/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 12 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 04/2013 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE

GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 64804/2010, na Rua Belo Horizonte (Trecho II) - compreendido Entre o limite de pavimento existente até a Estrada Mogi das Cruzes - Pq. Jandaia - Pimenta, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 34.266,76 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) valor este referente a 07/2013 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
04	094.81.45.0001	R\$ 1.352,89
06	094.81.45.0001	R\$ 1.140,29
07	094.81.45.0001	R\$ 927,70
08	094.81.45.0001	R\$ 811,73
09	094.81.45.0001	R\$ 966,35
10	094.81.45.0001	R\$ 1.391,54
11	094.81.45.0001	R\$ 1.623,47
12	094.81.45.0001	R\$ 1.430,20
13	094.81.45.0001	R\$ 1.739,43
14	094.81.45.0001	R\$ 1.198,27
15	094.81.45.0001	R\$ 1.352,89
16	094.81.45.0001	R\$ 1.120,97
17	094.81.45.0001	R\$ 1.082,31
19	094.81.45.0001	R\$ 1.816,74
20	094.81.45.0001	R\$ 1.488,18
21	094.81.45.0001	R\$ 2.125,97
22	094.81.45.0001	R\$ 889,04
23	094.81.45.0001	R\$ 889,04
24	094.81.45.0001	R\$ 773,08
25	094.81.45.0001	R\$ 811,73
26	094.81.45.0001	R\$ 1.584,81
27	094.81.45.0001	R\$ 1.217,60
28	094.81.45.0001	R\$ 947,03
31	094.81.45.0001	R\$ 1.062,98
32	094.81.45.0001	R\$ 1.101,64
33	094.81.45.0001	R\$ 1.005,00
34	094.81.45.0001	R\$ 1.159,62
35	094.81.45.0001	R\$ 1.256,26
Total:		R\$ 34.266,76

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

Concorrência Pública nº 013/2013 - Registro de preços para diversas tintas e massa corrida. **Abertura 13/08/2013 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 192/2013.

O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas - Proguaru.

REVOGAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 128/2013, Pregão Eletrônico nº 006/2013**, que trata da aquisição de diversos equipamentos de proteção individual, torna público que foram revogados os itens 01 e 14, conforme informação do Sr. Diretor Presidente às fls. 116.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 128/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2013**, que trata da aquisição de diversos equipamentos de proteção individual, e **adjudicação do objeto** nos itens 02 ao 13 e 15 ao 18 a favor da empresa **V.C.M. Theodoro ME.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA

Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 129/2013 torna público o **Contrato nº 014/2013. Pregão Eletrônico nº 007/2013. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. **Contratada:** Sevis Comercial e Importadora Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 21.787,95 - **Assinado em:** 02/07/2013.

Processo nº: 151/2013 torna público o **Contrato nº 017/2013. Pregão Presencial nº 023/2013. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de granilite. **Contratada:** J. B. Serviços Gerais Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 331.456,54 - **Assinado em:** 11/07/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 134/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 042/2013. Pregão Eletrônico nº 011/2013. Objeto:** Registro de preços para tela galvanizada. **Commissário Fornecedor:** Araquai Comercial de Ferro e Aço Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Tela Galvanizada, Malha De 50 Mm, Fio 12, Para Alambrado, 12 BWG, Altura De 2,00 M Marca: Gerdau	850	m2	9,81
2	Tela Galvanizada, Malha De 50 Mm, Fio 12, Para Alambrado, 12 BWG, Altura De 1,50 M Marca: Gerdau	600	m2	9,80
3	Tela Galvanizada, Malha De 50 Mm, Fio 12, Para Alambrado, 12 BWG, Altura De 1,00 Metro Marca: Gerdau	600	m2	9,80

Processo nº: 132/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 043/2013. Pregão Eletrônico nº 012/2013. Objeto:** Registro de preços para tela soldada nervurada. **Commissário Fornecedor:** Araquai Comercial de Ferro e Aço Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/07/2013.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Tela soldada nervurada, largura de 2,45 m, espaçamento longitudinal e transversal de 10 cm, diâmetro longitudinal e transversal 5 mm², comprimento de 6,00 m	300	Pç	180,00
2	Tela soldada nervurada, largura de 2,45 m, espaçamento longitudinal e transversal de 15 cm, diâmetro longitudinal e transversal 4,2 mm², comprimento de 6,00 m	300	Pç	87,56

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 1932/2012, ARP 060/2012**, fica a empresa **Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.**, penalizada com **MULTA de R\$ 1.600,20** (hum mil e seiscentos reais e vinte centavos) por atraso no atendimento do pedido 285/2013, prevista no item 9.3.6. da ARP, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**

Processo nº: 1964/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 065/2012. Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto:** Registro de Preços para materiais elétricos. **Commissário Fornecedor:** Perfil Condutores Elétricos Ltda.

Item	Descrição	Qte	Unid	Empresa	Unid.	Marca
1	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2000	m	Perfil	0,26	Perfil
12	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	10200	m	Eletr. Radiante Haportec	0,35 0,46	Corlio Nambel
13	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	10200	m	Triluz Haportec	0,92 1,06	Condular Metalcap
14	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	12000	m	Eletr. Radiante Haportec	1,24 0,92	Corlio Perfil
15	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	8100	m	Triluz Haportec	0,97 1,06	Condular Metalcap
16	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2400	m	Eletr. Radiante Haportec	1,24 1,06	Corlio Metalcap
20	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	6000	m	Triluz Haportec	0,92 0,97	Perfil Condular

	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i			Triluz Haportec Eletr. Radiante	2,40 2,91 3,18	Condular Metalcap Corlio
21	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	10000	m	Perfil	2,37	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	2,40 2,91 3,18	Condular Metalcap Corlio
22	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	5000	m	Perfil	2,37	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	2,40 2,91 3,18	Condular Metalcap Corlio
23	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	5000	m	Perfil	3,58	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	4,06 4,49 4,95	Condular Metalcap Corlio
24	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	8400	m	Perfil	3,58	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	4,06 4,49 4,95	Condular Metalcap Corlio
25	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	5400	m	Perfil	3,58	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	4,06 4,49 4,95	Condular Metalcap Corlio
26	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2500	m	Perfil	5,81	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	5,97 6,39 7,71	Condular Metalcap Corlio
27	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	6000	m	Perfil	5,81	Perfil
				Triluz Haportec Eletr. Radiante	5,97 6,39 7,71	Condular Metalcap Corlio
28	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2500	m	Triluz Eletr. Radiante	5,97 7,71	Condular Corlio
29	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2000	m	Perfil	8,34	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec	9,52 10,65 12,77	Condular Corlio Fiocon
30	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	5400	m	Perfil	8,34	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec	9,52 10,65 12,77	Condular Corlio Fiocon
31	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2500	m	Perfil	8,34	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec	9,52 10,65 12,77	Condular Corlio Fiocon
32	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2000	m	Perfil	11,73	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	14,45 15,49 16,26 16,30	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
33	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	3000	m	Perfil	11,73	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec	14,45 15,49 16,20	Brasfio Corlio Fiocon
34	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	1500	m	Perfil	11,73	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	14,45 15,49 16,26 16,30	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
35	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	800	m	Perfil	17,55	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	21,00 22,30 22,92 23,41	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
36	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	800	m	Perfil	17,55	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	21,00 22,30 22,92 23,41	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
37	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	1200	m	Perfil	17,55	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus	21,00 22,30 22,92	Brasfio Corlio Iberica
38	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	500	m	Perfil	23,36	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	27,28 29,24 32,29 32,89	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
39	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	1200	m	Perfil	23,36	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	27,28 29,24 32,29 32,89	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
40	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	840	m	Perfil	23,36	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Luminus Haportec	27,28 29,24 32,29 32,89	Brasfio Corlio Iberica Fiocon
41	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	600	m	Perfil	29,44	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec Luminus	34,60 37,00 39,55 43,88	Brasfio Corlio Fiocon Iberica
42	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	1000	m	Perfil	29,44	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec Luminus	34,60 37,00 39,55 43,88	Brasfio Corlio Fiocon Iberica
43	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50	m	Perfil	29,44	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec Luminus	34,60 37,00 39,55 43,88	Brasfio Corlio Fiocon Iberica
44	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50	m	Perfil	37,97	Perfil
				Triluz Eletr. Radiante Haportec Luminus	43,91 48,96 50,55 54,42	Brasfio Corlio Fiocon Iberica
45	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50	m	Perfil	37,97	

Item	Descrição	Qte	Unid	Empresa	Unid.	Marca
51	tensões nominais até 450/750v, selo inmetro	500	m	Eletr. Radiante	2,14	Corfio
				Haportec	2,43	Cobrecon
				Perfil	2,75	Perfil
				Triluz	3,29	Conduelli
52	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 2 x 4,0 mm², antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro	2400	m	Eletr. Radiante	3,61	Corfio
				Luminus	3,77	Iberica
				Haportec	4,53	Nambei
				Perfil	2,27	Perfil
				Triluz	2,73	Conduelli
				Eletr. Radiante	2,95	Corfio
				Luminus	3,08	Iberica
				Haportec	3,29	Cobrecon
53	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 3 x 4,0 mm², antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro	1000	m	Perfil	3,76	Perfil
				Triluz	3,90	Conduelli
				Eletr. Radiante	4,95	Corfio
				Luminus	5,17	Iberica
				Haportec	5,93	Nambei
54	Cabo de cobre eletrolítico nu, 6 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	200	m	Perfil	1,21	Perfil
				Triluz	1,78	Tryp
				Luminus	2,03	Fox
				Eletr. Radiante	2,36	Corfio
55	Cabo de cobre eletrolítico nu, 10 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	300	m	Perfil	2,00	Perfil
				Triluz	2,76	Tryp
				Eletr. Radiante	3,04	Corfio
				Luminus	3,11	Fox
56	Cabo de cobre eletrolítico nu, 16 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	300	m	Perfil	3,19	Perfil
				Triluz	3,29	Tryp
				Eletr. Radiante	4,70	Corfio
				Luminus	4,89	Fox

Processo nº: 1965/2012 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 066/2012. Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos. **Commissário Fornecedor:** Triluz Materiais Elétricos Ltda. ME.

Item	Descrição	Qte	Unid	Empresa	Unid.	Marca
2	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	3000	m	Triluz	0,35	Condular
				Perfil	0,36	Perfil
				Haportec	0,44	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,48	Corfio
3	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2000	m	Triluz	0,35	Condular
				Perfil	0,36	Perfil
				Haportec	0,44	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,48	Corfio
4	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	3000	m	Triluz	0,35	Condular
				Perfil	0,36	Perfil
				Haportec	0,44	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,48	Corfio
5	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	2000	m	Triluz	0,35	Condular
				Perfil	0,36	Perfil
				Haportec	0,44	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,48	Corfio
6	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	30000	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
7	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50400	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
8	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	30000	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
9	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50400	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
10	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	50400	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
11	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	30000	m	Triluz	0,56	Condular
				Perfil	0,58	Perfil
				Haportec	0,62	Metalcap
				Eletr. Radiante	0,75	Corfio
17	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	6000	m	Triluz	1,38	Condular
				Haportec	1,75	Metalcap
				Eletr. Radiante	1,83	Corfio
18	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	6000	m	Triluz	1,38	Condular
				Haportec	1,75	Metalcap
				Eletr. Radiante	1,83	Corfio
19	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	6000	m	Triluz	1,38	Condular
				Haportec	1,75	Metalcap
				Eletr. Radiante	1,83	Corfio
57	Cabo de cobre eletrolítico nu, 25 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	200	m	Triluz	4,74	Tryp
				Perfil	5,03	Perfil
				Luminus	7,14	Fox
				Eletr. Radiante	7,38	Corfio
58	Cabo de cobre eletrolítico nu, 35 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	200	m	Triluz	6,96	Tryp
				Perfil	7,10	Perfil
				Luminus	10,05	Fox
				Eletr. Radiante	10,21	Corfio
59	Cabo de cobre eletrolítico nu, 50 mm², seção circular, tempera mole, classe 2 de encordoamento, selo inmetro, atendendo à nbr 5111 e 6524	1300	m	Triluz	8,89	Tryp
				Perfil	10,45	Perfil
				Luminus	13,38	Fox
				Eletr. Radiante	14,48	Corfio
69	Calha para lâmpada fluorescente, em chapa de aço, acabamento em pintura eletrolítica, cor branca, capacidade 2 x 20 w, de sobrepôr, com suporte de fixação	240	pc	Eletr. Termvel	3,73	Caema
				Haportec	4,37	Blumenau
				Eletr. Radiante	4,44	RGC
82	Disjuntor termomagnético; bipolar; 20 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pc	Triluz	11,76	JNG
				Eletr. Radiante	12,88	Soprano SHB-2
				Luminus	14,11	JNG
				Haportec	18,88	Alumbra

84	Disjuntor termomagnético; bipolar; 25 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	150	pc	Triluz	11,76	JNG
				Eletr. Radiante	12,88	Soprano SHB-2
				Luminus	14,11	JNG
86	Disjuntor termomagnético; bipolar; 32 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	120	pc	Triluz	12,81	JNG
				Eletr. Radiante	12,88	Soprano SHB-2
				Luminus	14,11	JNG
88	Disjuntor termomagnético; bipolar; 50 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	120	pc	Triluz	12,81	JNG
				Eletr. Radiante	13,33	Soprano SHB-2
				Luminus	15,35	JNG
				Haportec	18,48	Alumbra
89	Disjuntor termomagnético; bipolar; 63 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	120	pc	Triluz	12,81	JNG
				Eletr. Radiante	13,33	Soprano SHB-2
				Luminus	15,35	JNG
117	Espelho em pvc, 4" x 2", cego	600	pc	Triluz	0,70	Veltra
				Luminus	0,71	Ilumi
				Eletr. Radiante	0,81	Pluzie
				Haportec	1,04	Radial
118	Espelho em pvc, 4" x 4", cego	300	pc	Triluz	1,20	Veltra
				Luminus	1,46	Ilumi
				Eletr. Radiante	1,67	Pluzie
				Haportec	2,03	Radial
119	Espelho em pvc, 4" x 4", com dois furos para tomada 2 p-t	420	pc	Triluz	1,20	Veltra
				Luminus	1,46	Ilumi
				Eletr. Radiante	1,50	Pluzie
127	Terminal de pressão, tipo pesado, para cabo de 95 mm²	60	pc	Triluz	1,15	Intelli
				Luminus	4,03	Connimel
				Eletr. Radiante	4,73	Intelli
				Haportec	5,87	Connimel
134	Botão para campanha uso ao tempo	20	pc	Triluz	2,08	Veltra
				Luminus	2,15	Radial
				Eletr. Radiante	5,26	Pluzie
135	Fita isolante, antichama, constituída por um dorso de pvc auto-extinguível e recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão, espessura 19 mm, comprimento 20 metros, para cabos elétricos tensão 750 v, conforme nbr nm 60454-1	1500	pc	Triluz	2,41	Brasfort
				Haportec	2,92	Imperial 3M
				Eletr. Radiante	3,65	Prismian P42
138	Eletroduto em pvc flexível corrugado reforçado 3/4", antichama conforme norma nbr 15465, diâmetro externo 25mm, diâmetro interno 19mm, espessura 3,0mm, resistência diâmetro dos eletrodutos de até 750v/5cm.	1500	m	Triluz	0,70	Primavera
				Luminus	0,77	Fortiflex
				Eletr. Radiante	2,44	Hidrossol
139	Espelho em pvc, 4" x 4", cego, redondo	100	pc	Triluz	1,20	Veltra
				Eletr. Radiante	1,71	Ilumi
				Luminus	1,85	Ilumi
146	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 1", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	240	br	Triluz	11,44	Zetone
147	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 1 1/2", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	120	br	Triluz	22,68	Zetone
148	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 2", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	60	br	Triluz	33,88	Zetone
				Eletr. Radiante	39,10	Zetone
				Luminus	40,26	Zetone
149	Tomada 2p-t, 20 a - 250 v, horizontal, sem espelho, atendendo à nbr 14136	3000	pc	Triluz	1,70	Veltra
				Luminus	2,00	Veltra
				Eletr. Radiante	2,35	Pluzie
				Haportec	2,69	Radial
150	Tomada 2p-t, 20 a - 250 v, horizontal, com espelho 4 x 2", atendendo à nbr 14136	6000	pc	Triluz	2,16	Veltra
				Luminus	2,23	Veltra
				Eletr. Radiante	2,35	Pluzie
				Haportec	2,69	Radial
160	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em policloreto de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-i	1500	m	Triluz	1,38	Condular
				Haportec	1,75	Metalcap
				Eletr. Radiante	1,83	Corfio
				Luminus	1,89	Iberica
60	Cabo telefônico externo; fe 100; 1 par; atendendo à nbr 9116 e spt - 235-320-707 (telebrás)	800	m	Luminus	0,34	STE
				Eletr. Radiante	0,55	Megatron
62	Cabo telefônico interno; cci 1 par; atendendo à nbr 9886 e spt - 235-310-701 (telebrás)	1500	m	Luminus	0,17	STE
				Triluz	0,25	STE
				Haportec	0,49	Multiloc
				Eletr. Radiante	6,24	Megatron
63						

94	Disjuntor termomagnético; tripolar; 100 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	12	pç	Luminus Eletr. Radiante Triluz	45,69 45,74 54,28	Lukma Soprano ASM-3 Lorenzetti	
95	Disjuntor termomagnético; tripolar; 125 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	12	pç	Luminus Haportec Triluz	70,51 92,88 95,76	JNG Alumbra JNG	
98	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 40 w; 127 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	50	pç	Luminus Eletr. Terrivel	0,97 1,07	Brasfort Empalux	
99	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 40 w; 240 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	50	pç	Luminus Eletr. Terrivel	0,97 1,07	Lumen Empalux	
105	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 1 x 36/40 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	50	pç	Luminus Triluz Eletr. Radiante Haportec Eletr. Terrivel	6,92 7,30 10,50 11,37 13,19	Masterlux Delta Tecpar Brasil Lux ECP	
112	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular ho; 85/110 w; 220 v; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nrs 5114, 14417 e 14418	180	pç	Luminus Eletr. Radiante Haportec Triluz Eletr. Terrivel	19,23 21,13 21,85 30,80 38,21	Econoluz Tecpar Redy Delta ECP	
113	Soquete em porcelana, rosca e-27, para lâmpada incandescente	200	pç	Luminus Haportec Eletr. Radiante Eletr. Terrivel Triluz	0,58 0,99 1,03 1,03 1,39	Decorlux Lumenorte Decorlux Lumenorte IN	
115	Soquete antivibratório, com parafuso, para lâmpada fluorescente	8400	pç	Luminus Triluz Eletr. Terrivel Eletr. Radiante Haportec	0,68 0,70 0,88 2,14 3,99	MB Ingemag Ingemag Decorlux Ingemag	
123	Terminal tipo agulha para cabos de 2,5 mm²	240	pç	Luminus Triluz Haportec Eletr. Radiante	0,11 0,16 0,37 0,64	JNG Intelli Vonder Intelli	
124	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 10 mm²	60	pç	Luminus Eletr. Radiante Triluz Haportec	0,38 0,49 0,56 0,75	Lukma Intelli Intelli Connimel	
128	Terminal tipo garfo para cabos de 2,5 mm²	370	pç	Luminus Triluz Haportec Eletr. Radiante	0,11 0,16 0,40 0,55	JNG Intelli Vonder Intelli	
132	Fita perfurada de aço zincado, diâmetro do furo de 1/4", espessura 19 mm, rolo com 30 metros	100	rl	Luminus Eletr. Radiante	27,23 30,00	Prensai Jandrigues	
133	Abraçadeira tipo "d" com cunha 2 1/2" em aço galvanizado	60	pç	Luminus Triluz	0,72 0,82	Perfilaco IBR	
				Eletr. Radiante	2,93	Jandrigues	
137	Eletroduto em pvc flexível corrugado 1", antichama conforme norma nbr 15465, diâmetro externo 32mm, diâmetro interno 25mm, espessura 3,5mm, resistência diametral dos eletrodutos de até 320n/5cm.	2040	m	Luminus Triluz Eletr. Radiante	0,74 0,98 3,14	Fortflex Primavera Hidrossol	
142	Suporte tipo pé de galinha para calha fluorescente, fabricada em chapa 24 galvanizada, acompanha parafuso e porcas	1080	pç	Luminus Triluz Haportec Eletr. Radiante	0,85 0,98 1,02 1,25	Brasmatic Brasmatic Susrape Jandrigues	
152	Fusível retardado diazed, tamanho dii, 10a	10	pç	Luminus Eletr. Radiante	0,74 1,07	JNG TEE	
155	Fusível retardado diazed, tamanho dii, 6a	40	pç	Luminus Eletr. Radiante	0,74 1,19	JNG TEE	
156	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-40; 250 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	60	pç	Luminus Eletr. Radiante Triluz	8,95 10,74 12,75	Avant Avant Avant	
Processo nº: 1967/2012 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 068/2012. Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. EPP.							
61	Cabo telefônico interno; fi 60; 2 pares; torcido; atendendo à nbr 9115 e spt - 235-310-704 (telebrás)	1000	m	Eletr. Radiante Luminus	0,33 0,46	Megatron STE	
66	Caixa de passagem, tipo condutele múltiplo 1", tipo x, em alumínio fundido	300	pç	Eletr. Radiante Luminus Haportec	4,53 4,55 5,73	Alumil Alumil Daisa	
67	Caixa de passagem, tipo condutele múltiplo 1", tipo x, caixa 4 x 4", em alumínio fundido	60	pç	Eletr. Radiante Luminus	4,85 6,22	Alumil Alumil	
68	Calha para lâmpada fluorescente, em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática, cor branca, capacidade 1 x 32/40 w, de sobrepor, com suporte de fixação	240	pç	Eletr. Radiante Eletr. Terrivel Triluz Haportec	6,90 5,59 6,10 7,45	RCG Caema MB Blumenau	
72	Chuveiro ducha elétrico, em material plástico ultra-resistente, tensão nominal 220 v, potência nominal mínima 5400 w, resistência climatizada, mínimo de três temperaturas, jato multidirecional com acessórios (chuveiro, manual, suporte, bucha e parafuso de	300	pç	Eletr. Radiante Haportec Triluz Luminus	30,83 36,29 27,99 25,85	Lorenzetti Hidrowatt Corona Forusi	
74	Disjuntor termomagnético; unipolar; 10 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	300	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	3,39 3,57 4,17	Soprano SHB-1 JNG Alumbra	
75	Disjuntor termomagnético; unipolar; 16 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	300	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	3,39 3,57 4,17	Soprano SHB-1 JNG Alumbra	
77	Disjuntor termomagnético; unipolar; 20 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	3,39 3,57 4,17	Soprano SHB-1 JNG Alumbra	
78	Disjuntor termomagnético; unipolar; 25 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	100	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Haportec	3,39 3,57 4,29 4,47	Soprano SHB-1 JNG JNG Alumbra	
80	Disjuntor termomagnético; unipolar; 32 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	15	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	3,39 3,57 4,17	Soprano SHB-1 JNG Alumbra	
91	Disjuntor termomagnético; tripolar; 20 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	200	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Haportec	17,33 17,53 21,03 25,46	Soprano SHB-3 JNG JNG Alumbra	
92	Disjuntor termomagnético; tripolar; 40 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	10	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Haportec	19,06 21,63 25,94 27,93	Soprano SHB-3 JNG JNG Alumbra	
93	Disjuntor termomagnético; tripolar; 63 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	20	pç	Eletr. Radiante Triluz	19,06 21,63	Soprano SHB-3 JNG	
104	Luminária tipo tartaruga, corpo e rede fundidos em liga de alumínio, refrator prismático de vidro resistente a choques térmicos, soquete e-27 para lâmpada incandescente de até 100 w	30	pç	Eletr. Radiante Haportec Luminus Triluz	20,83 22,88 33,85 38,85	Lumiluz Condulaj Condulaj Condulaj	
109	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 400 w; 220 v; uso interno; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nrs 13593 e nbr 14305	100	pç	Eletr. Radiante Haportec Triluz Eletr. Terrivel Luminus	45,00 49,49 50,40 55,90 64,62	JRC Lumer Lumer Maprelux RCG	
110	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 250 w; 220 v; uso externo; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nrs 13593 e nbr 14305	300	pç	Eletr. Radiante NSK Haportec Triluz Luminus Eletr. Terrivel	35,00 48,00 49,69 50,40 52,31 57,33	JRC Maprelux Lumer Lumer RCG Maprelux	
111	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 250 w; 220 v; uso interno; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nrs 13593 e nbr 14305	300	pç	Eletr. Radiante NSK Haportec Eletr. Terrivel Triluz Luminus	32,50 48,00 48,13 50,17 50,40 52,31	JRC Maprelux Lumer Maprelux Lumer RCG	
114	Soquete em porcelana, rosca e-40, para lâmpada incandescente	150	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Eletr. Terrivel	3,31 3,70 4,06 4,31	Decorlux IN Decorlux Lumenorte	
120	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 35 mm²	240	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	2,85 3,64 3,71	Intelli Intelli Connimel	
121	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 50 mm²	240	pç	Eletr. Radiante Luminus Triluz	4,06 4,54 5,16	Intelli Connimel Intelli	
122	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 95 mm²	12	pç	Eletr. Radiante Luminus	8,00 8,15	Intelli Connimel	
125	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 95 mm²	60	pç	Eletr. Radiante Luminus Triluz Haportec	2,81 3,18 3,85 3,86	Intelli Lukma Intelli Connimel	
126	Terminal de pressão, tipo pesado, para cabo de 16 mm²	60	pç	Eletr. Radiante Luminus Haportec	1,28 1,97 2,31	Intelli Connimel Connimel	
129	Unidade curvo 1", em alumínio fundido, com rosca e parafuso	300	pç	Eletr. Radiante Luminus Haportec	4,79 5,42 5,78	Wetzel Tramontina Daisa	
130	Unilete 3/4", em alumínio fundido, com parafuso	500	pç	Eletr. Radiante	2,03	Wetzel	
131	Passa fio com alma de aço, 15 metros, em polipropileno reforçado, ponta de latão, mola flexível e cordoalha de aço interna	80	pç	Eletr. Radiante Luminus Triluz Haportec	12,20 13,38 14,28 14,41	Cortag Mega Proaqua Proaqua	
136	Fita isolante, autofusão, à base de borracha etileno-propileno, com filme protetor, alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para recomposição da camada isolante de cabos elétricos em emendas e terminações de baixa e média tensão, espessura 19 mm	50	pç	Eletr. Radiante Luminus	7,69 9,78	Decorlux Fame	
141	Interruptor, paralelo, 1 tecla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	120	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus	2,08 2,45 2,46	Pluzie Veltra Veltra	
143	Interruptor, simples, 1 tecla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	400	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Haportec	1,48 1,52 1,77 1,99	Pluzie Veltra Veltra ISE	
144	Interruptor, simples, 2 teclas, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	400	pç	Eletr. Radiante Triluz Luminus Haportec	2,55 2,75 2,80 3,02	Pluzie Veltra Veltra ISE	
145	Interruptor, simples, 3 teclas, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	120	pç	Eletr. Radiante Triluz Haportec	3,61 3,85 4,36	Pluzie Veltra ISE	
151	Disjuntor termomagnético; bipolar; 60 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	40	pç	Eletr. Radiante Luminus Triluz	34,15 42,00 48,85	Soprano ASN-2 Soprano Lorenzetti	
153	Luva de emenda à compressão em cobre eletrolítico estanhado, seção nominal 16mm², corpo tubular, sem isolamento, para cabos flexíveis	40	pç	Eletr. Radiante	0,88	Intelli	
154	Luva de emenda à compressão em cobre eletrolítico estanhado, seção nominal 35mm², corpo tubular, sem isolamento, para cabos flexíveis	40	pç	Eletr. Radiante	1,44	Intelli	
158	Tampa para condutele 3/4", em alumínio fundido, com furo para tomada horizontal atendendo à nbr 14163	2000	pç	Eletr. Radiante Luminus	0,91 0,96	Alumil Alumil	
159	Tampa para condutele 3/4", em alumínio fundido, cego	200	pç	Eletr. Radiante Luminus	0,91 0,96	Alumil Alumil	
Processo nº: 1968/2012 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 069/2012. Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: Eletro Terrivel Ltda.							
70	Calha para lâmpada fluorescente, em chapa de aço, acabamento em pintura eletrostática, cor branca, capacidade 2 x 32/40 w, de sobrepor, com suporte de fixação	2400	pç	Eletr. Terrivel Triluz	6,59 6,80	Caema MB	

Item	Descrição	Qte	Unid	Empresa	Unid.	Marca
97	Lâmpada; halógena; 1000 w; 240 v; 189 mm; atendendo à nbr iec 60357 e 60432-2	60	Pç	Haportec	7,44	Blumenau
				Eletr. Radiante	7,45	RCG
				Eleto Terrível	1,28	SCT
				Luminus	1,47	Lumen
				Triluz	2,95	Brasfort
				Eletr. Radiante	6,47	Empalux
				Haportec	6,50	Ecolume
116	Soquete para lâmpada ho com mola	150	Pç	Eleto Terrível	1,76	Ingemag
				Haportec	2,11	Redy
				Luminus	2,22	Lalux
				Eletr. Radiante	2,30	Ingemag
				Triluz	2,45	Ingemag
157	Soquete para lâmpada ho fixo	60	Pç	Eleto Terrível	1,76	Ingemag
				Luminus	2,22	Lalux
				Eletr. Radiante	2,29	Ingemag
Processo nº: 1969/2012 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 070/2012 . Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: Haportec Com. de Comp. Eleto Eletrônicos Ltda. EPP.						
64	Caixa de passagem 4" x 4", em pvc antichama, de embutir, com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	3000	pç	Haportec	0,49	Brascom
				Luminus	0,55	Ivasa
				Triluz	0,94	Isotex
				Eletr. Radiante	1,23	Ressampiet
71	Chave elétrica bóia-pêndulo, sem mercúrio, dupla função - superior / inferior 127/250 v - 15 a, comprimento do cabo 3 m, padrão ferpi	50	pç	Haportec	29,50	Ferpi
				Triluz	29,62	Voltim
				Luminus	30,77	Voltim
Processo nº: 1970/2012 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 071/2012 . Concorrência Pública nº 011/2012. Objeto: Registro de Preços para materiais elétricos. Compromissário Fornecedor: NSK - Grand Commerce Ltda. ME.						
96	Lâmpada; fluorescente; tubular; tipo luz do dia; 40 w; atendendo à nbr iec 60081	3500	pç	NSK	1,80	NSK
				Luminus	2,18	Juska
				Eletr. Radiante	2,63	Osram
				Eleto Terrível	2,86	Ourolux
				Triluz	3,03	Ourolux
				Haportec	3,05	Ecolume
100	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-27; 160 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	250	pç	NSK	4,30	NSK
				Eletr. Radiante	5,15	Avant
				Luminus	5,33	Lumen
				Triluz	5,35	Brasfort
				Eleto Terrível	8,28	Empalux
				Haportec	9,66	Ecolume
101	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-40; 500 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	100	pç	NSK	9,90	NSK
				Eletr. Radiante	15,70	Avant
				Haportec	15,89	Ecolume
				Luminus	16,97	NSK
				Triluz	19,31	Brasfort
				Eleto Terrível	23,92	Empalux
102	Lâmpada; vapor de sódio; ovóide; base e-40; 250 w; 230 v; atendendo à nbr iec 60662	200	pç	NSK	9,90	NSK
				Eletr. Radiante	11,66	Avant
				Luminus	12,48	Osram
				Triluz	17,62	Avant
				Eleto Terrível	18,63	Empalux
				Haportec	20,72	Ecolume
103	Lâmpada; vapor de sódio; ovóide; base e-40; 400 w; 230 v; atendendo à nbr iec 60662	30	pç	NSK	10,70	NSK
				Eletr. Radiante	16,21	Avant
				Luminus	16,67	Avant
				Triluz	20,35	Avant
				Eleto Terrível	20,40	Empalux
				Haportec	26,85	Ecolume
106	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 20 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	200	pç	NSK	8,00	Top Line
				Luminus	8,15	Masterlux
				Eletr. Radiante	9,41	Tecpar
				Triluz	10,08	Delta
				Haportec	11,85	Brasil Lux
				Eleto Terrível	16,39	ECP
107	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 32 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	3600	pç	NSK	8,20	Top Line
				Triluz	10,08	Delta
				Eletr. Radiante	11,28	Tecpar
				Haportec	11,95	Brasil Lux
				Luminus	12,85	ECP
				Eleto Terrível	16,39	ECP
108	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 36/40 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	4200	pç	NSK	8,20	Top Line
				Triluz	10,08	Delta
				Eletr. Radiante	11,28	Tecpar
				Haportec	11,76	Brasil Lux
				Luminus	12,85	ECP
				Eleto Terrível	16,39	ECP
140	Relé fotoelétrico de corrente alternada, eletromagnético, nf, 220 v, potência maior ou igual a 1000 w, para aplicação no comando automático do sistema de iluminação. Corpo em polipropileno estabilizado contra as radiações ultravioletas, na cor cinza, resi	120	pç	NSK	9,90	NSK
				Eleto Terrível	11,48	Mapretron
				Eletr. Radiante	12,88	Tecnowatt RM-10
				Luminus	14,92	Mapretron
				Triluz	17,50	Mapre
				Haportec	20,37	RFE
Processo nº: 018/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 013/2013 . Pregão Presencial nº 002/2013. Objeto: Registro de preços para materiais de pintura. Compromissário Fornecedor: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.						
1.1	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos; galão de 3,6 litros; diluição com aguarrás a 10%; rendimento: 25 a 30 m² / galão / demão; secagem: 4 horas ao toque / 24 horas final; atendendo à nbr11.702 - tipo 4.1.2; cor: cinza	100	GL		33,93	
1.2	Selador acrílico; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados; conteúdo: lata 18 litros; classificação: conforme nbr 11.702 - tipo 4.1.6; rendimento: 80 a 120 m²/demão/lata; densidade: 1,60 - 1,64 g/cm³; secagem: 2 horas ao toque / 6 horas ao final; diluição: água; fabricante associado à abrafati ou com laudo de ensaio do produto, fornecido por órgão credenciado pelo INMETRO.	30	LA		54,39	
1.3	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: amarelo; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		21,11	
1.4	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: ocre; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,35	
1.5	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: preto; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,35	
1.6	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: vermelho; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,35	
1.7	Trincha para pintura, média, tamanho 1/2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		1,40	
1.8	Trincha para pintura, média, tamanho 3/4", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		1,93	
1.9	Trincha para pintura, média, tamanho 3", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		5,69	
1.10	Trincha para pintura, média, tamanho 4", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		7,73	
1.11	Rolo de espuma poliéster; 5 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	150	Pç		1,70	
1.12	Rolo de lâ de carneiro; 5 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		2,99	
1.13	Rolo de lâ de carneiro; 9 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		3,99	
1.14	Rolo de lâ de carneiro; 15 cm, pêlo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		5,89	
1.15	Rolo de lâ de carneiro; 23 cm, altura da lâ de 16 a 19 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	150	Pç		15,87	

1.16	Rolo de lâ de carneiro; 23 cm, altura da lâ de 16 a 19 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		10,41	
1.17	Galvite - fundo para galvanizados e alumínio; composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno ou metais pesados; conteúdo: galão (3,6 l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.1.2.; rendimento: de 50 a 60 m² por galão demão; densidade: 1,20 - 1,30g/cm³; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; fabricante associado à abrafati ou com laudo de ensaio do produto, fornecido por órgão credenciado pelo INMETRO.	60	GL		62,08	
1.18	Lixa d água n° 180	1200	FL		0,80	
1.19	Lixa d água n° 220	1200	FL		0,80	
1.20	Lixa d água n° 320	100	FL		0,69	
1.21	Lixa d água n° 400	100	FL		0,71	
1.22	Lixa para ferro n° 60	100	FL		1,87	
1.23	Lixa para ferro n° 100	100	FL		1,74	
1.24	Lixa para ferro n° 120	100	FL		1,75	
1.25	Lixa para ferro n° 220	100	FL		1,74	
1.26	Lixa para massa n° 80	100	FL		0,53	
1.27	Lixa para massa n° 100	1200	FL		0,48	
1.28	Lixa para massa n° 150	1200	FL		0,48	
1.29	Fita adesiva para pintor, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 metros	300	RL		2,99	
1.30	Rolo de lâ sintética; 23 cm; anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	150	Pç		9,16	
1.31	Fundo nivelador para madeira; composição: resina alquídica, pigmentos ativos e inertes aditivos e solventes alifáticos e aromáticos; conteúdo: galão (3,6 l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.1.12.; rendimento: de 25 a 35 m² por galão demão; densidade: 1,30 - 1,34g/cm³; secagem: 4 a 6 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; branco fosco; fabricante associado à abrafati ou com laudo de ensaio do produto, fornecido por órgão credenciado pelo INMETRO.	10	GL		47,29	
1.32	Rolo de lâ sintética; 5 cm, altura da lâ de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		3,97	
1.33	Rolo de lâ sintética; 9 cm, altura da lâ de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		5,29	
1.34	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos; galão de 3,6 litros; diluição com aguarrás a 10%; rendimento: 25 a 30 m² / galão / demão; secagem: 4 horas ao toque / 24 horas final; atendendo à nbr11.702 - tipo 4.1.2; cor: laranja	100	GL		39,24	
1.35	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: azul; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,37	
1.36	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: laranja; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,37	
1.37	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: verde; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX		24,37	
1.38	Trincha para pintura, média, tamanho 1", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		2,10	
1.39	Trincha para pintura, média, tamanho 1 1/2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		2,76	
1.40	Trincha para pintura, média, tamanho 2", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	Pç		3,52	
1.41	Rolo de espuma poliéster; 9 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	150	Pç		2,27	
1.42	Rolo de espuma poliéster; 15 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		3,66	
1.43	Lixa d água n° 80	100	FL		0,76	
1.44	Lixa d água n° 100	100	FL		0,80	
1.45	Lixa d água n° 150	1200	FL		0,80	
1.46	Lixa d água n° 280	100	FL		0,71	
1.47	Lixa para ferro n° 36	100	FL		2,08	
1.48	Lixa para ferro n° 80	100	FL		1,87	
1.49	Lixa para ferro n° 150	100	FL		1,81	
1.50	Lixa para ferro n° 180	100	FL		1,73	
1.51	Lixa para massa n° 60	1200	FL		0,48	
1.52	Lixa para massa n° 120	1200	FL		0,39	
1.53	Lixa para massa n° 180	1200	FL		0,48	
1.54	Lixa para massa n° 220	1200	FL		0,48	
1.55	Rolo de lâ sintética; 15 cm, anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		5,94	
1.56	Removedor líquido universal de tintas alquídicas (esmaltes sintéticos, tinta a óleo) e vernizes. Lata 1 l	30	LA		20,83	
1.57	Rolo de lâ sintética; 15 cm, altura da lâ de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	30	Pç		6,36	
Processo nº: 100/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2013 . Concorrência Pública nº 001/2013. Objeto: Registro de preços para tintas. Compromissário Fornecedor: Maza Produtos Químicos Ltda.						
1	Esmalte base água premium acetinado; composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não metálicos, espessantes, coalescentes e água, com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5.; rendimento: com cobertura acima de 45m² por galão(3,6l)/demão; secagem: em 30 minutos ao toque / 5 horas final; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: laranja k-086 (tinta preparada - referência do catálogo da suvinil) Marca: Maza	120	GL		58,26	
2	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 40m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: azul k-021 (tinta preparada - referência do catálogo da suvinil) Marca: Maza	50	GL		55,20	
5	Esmalte base água premium brilhante; composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não metálicos, espessantes, coalescentes e água, com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5.; rendimento: com cobertura acima de 40m² por galão(3,6l)/demão; densidade: 1,03 - 1,07g/cm³; secagem: em 30 minutos ao toque / 5 horas final; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Maza	30	GL		42,60	
6	Esmalte sintético premium fosco; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Maza	100	GL		44,28	
7	Esmalte base água premium acetinado; composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não metálicos, espessantes					

10	Tinta acrílica premium fosco; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carboxilados com zero de odor e baixa toxicidade; conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma abnt nbr 11702 de 04/09 - tipo 4.2.5. E abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: com cobertura acima de 250m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotação perfeita; obrigatório que esteja illograda diretamente sobre a embalagem; as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco. Marca: Nova Tinta	700	LA	105,00
----	--	-----	----	--------

Processo nº: 037/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 016/2013. Pregão Presencial nº 004/2013. Objeto: Registro de preços para tampão de ferro fundido. **Commissário Fornecedor: Crister Industrial Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma abnt nbr 10160 para poço de visita. Diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. Classe resistência mínima 400kn. Orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. O fabricante deverá garantir o perfeito assentamento da tampa ao telar e o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruído fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. Esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. A articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. Para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm. A articulação da tampa com abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança a articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. Sistema anti-roubo montado na articulação, superfície metálica anti-derrapante em alto relevo com o logotipo "proguaru" e "aguas pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa CL 400, revestido de pintura betuminosa. Marca: Afer	320	PÇ	218,00

Processo nº: 112/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 017/2013. Pregão Presencial nº 006/2013. Objeto: Registro de preços para óleo lubrificante. **Commissário Fornecedor: Na Alva Comercial Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Graxa a base de sabão de lítio ep-2 para lubrificação dos equipamentos pesados; tambor c/ 170 kg Marca: Petrobrás	1.000	KG	11,00
2	Fluido de freio - dot-4 para sistema de freio de veículos, máquinas e equipamentos; com embalagem de 500ml - (1/2 litro) Marca: Petrobrás	60	FR	8,00
3	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api gl5, sae-140; para máquinas pesadas; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	200	L	7,40
4	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api gl5, sae-90; para engrenagens do tandem e câmbio; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	400	L	7,40
5	Óleo hidráulico mineral; classificação: atf c3; para transmissão automática e sistemas de direção; com embalagem de 200 litros - referência: dexron ii-d Marca: Petrobrás	1.000	L	8,07
6	Óleo hidráulico mineral; classificação: aw 100; para sistemas hidráulicos (basculantes); com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	400	L	7,19
7	Óleo lubrificante mineral; multivisco; classificação: api-sj, sae-20w50; para roçadeiras e sapinhos; com embalagem de 01 litro Marca: Petrobrás	200	L	10,67

Processo nº: 113/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 018/2013. Pregão Presencial nº 006/2013. Objeto: Registro de preços para óleo lubrificante. **Commissário Fornecedor: Pefil Comercial Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Óleo lubrificante mineral; multivisco; classificação: api ch4, sae-15w40; para motores a diesel; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	1.000	L	8,63
2	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: api cd/st, sae-50; para câmbios de caminhões e ônibus; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	600	L	6,10
3	Óleo hidráulico mineral; monovisco; classificação: sae-10w, série: 4 ; para sistemas hidráulicos de máquinas de terraplenagem; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	2.600	L	5,84
4	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: sae-30; para transmissões hidráulicas; com embalagem de 200 litros Marca: Petrobrás	400	L	5,50
5	Óleo lubrificante sintético; classificação: sae-sw30; para motores flex; com embalagem de 01 litro Marca: Petrobrás	200	L	16,11
6	Óleo lubrificante semi-sintético; classificação: api-sm, sae-15w40; para motores flex; com embalagem de 01 litro Marca: Petrobrás	200	L	14,02
7	Óleo lubrificante mineral; monovisco; classificação: sae-80; para cambio de veículos flex; com embalagem de 01 litro Marca: Petrobrás	40	L	7,50

Processo nº: 114/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 019/2013. Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Registro de preços para materiais de limpeza. **Commissário Fornecedor: Comercial Lux Clean Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, matéria prima composto de 100% fibras celulósicas, crepagem no mínimo 10% de alongamento, altura superior a 70% a 80%, com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, legislação laudos microbiológicos do fabricante na validade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 e de instituto/órgão credenciado pelo inmetro, conforme abnt nbr 15464-2 - medida do papel rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, rolo pesando sem o tubete no mínimo 57 a 66g, acondicionado em embalagem c/ 4 unidades. Marca: LC Folha Dupla - Copapa Ind. E Com. de Papel Ltda.	20.000	Pct	2,86
5	Papel toalha interfolha, com 2 (duas) dobras, 20cm x 21cm, absorvente, uniforme, sem manchas e/ou furos, em pacote com 1000 folhas, na cor branca. Legislação laudos microbiológicos do fabricante na validade conforme portaria 1.480 de 31/12/90 e de instituto/órgão credenciado pelo inmetro, conforme abnt nbr 15464-7. Marca: Lux Paper	7.500	Pct	5,03

Processo nº: 115/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 020/2013. Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Registro de preços para materiais de limpeza. **Commissário Fornecedor: Terrão Comércio e Representações Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
2	Sabão em pedra a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador, óptico, água, sequestrante de corantes. Peça com 200 gramas. Deverá conter autorização do Ministério da Saúde/Notificação da ANVISA e ficha de segurança do produto químico, conforme nbr 14725 da ABNT. Marca: Lev Lav	25.000	Pç	0,59

Processo nº: 116/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 021/2013. Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Registro de preços para materiais de limpeza. **Commissário Fornecedor: Magazine Descartáveis Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
3	Limpa vidros com tampa flip-top e bico spray, contendo em sua composição tensoato aniônico, alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, perfume e corante, acondicionado em frasco de 500 ml. Deverá conter autorização do Ministério da Saúde/Notificação da ANVISA e ficha de segurança do produto químico, conforme nbr 14725 da abnt. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão com 24 (vinte e quatro) unidades. Marca: Worker	25.000	Pç	0,96
4	Limpador instantâneo líquido multiuso, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, fosfato trissódico, edta, tetrassódico, butilglicol, álcool laurico etoxilado, formol, perfume e água, com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. Deverá conter autorização do Ministério da Saúde/Notificação da ANVISA e Ficha de Segurança do Produto Químico conforme NBR 14725 da ABNT. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão com 24 (vinte e quatro) unidades. Marca: Worker	40.000	Pç	0,85

Processo nº: 122/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 022/2013. Pregão Presencial nº 009/2013. Objeto: Registro de preços para luvas de látex. **Commissário Fornecedor: Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. EPP.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luva de látex, cor verde, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (aveludada), modelo clute (anatômico), espessura de no mínimo 0,68mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - em 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeleveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: tam. P, M, G E XG. Marca: Sanro Top	12.000	par	3,70

Processo nº: 123/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 023/2013. Pregão Presencial nº 009/2013. Objeto: Registro de preços para luvas de látex. **Commissário Fornecedor: Maxclean Comércio de Produtos e Serviços Ltda.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luva de látex, cor laranja, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (aveludada), modelo clute (anatômico), espessura de no mínimo 0,68mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - em 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeleveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: P, M, G E XG. Marca: Luvimax	10.000	par	3,58

Processo nº: 065/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 024/2013. Pregão Presencial nº 011/2013. Objeto: Registro de preços para cimento. **Commissário Fornecedor: Guarani Materialpara Construção Ltda.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cimento Portland CPII, saco de 50 kg. O produto deve estar de acordo com a NBR 11.578. Marca: Nassau	18.000	saco	18,05

Processo nº: 145/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 025/2013. Pregão Presencial nº 010/2013. Objeto: Registro de preços para papéis e envelopes. **Commissário Fornecedor: LR Lima Dada Papelaria EPP.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel sulfite branco, gramatura 75g/m², 216 x 330mm (ofício 2) - pct c/ 500 folhas Marca: Report	30	Pct	15,00
2	Papel sulfite branco, gramatura 75g/m², 210 x 297mm (a-4), pacote com 500 folhas Marca: LGP	3.000	Pct	12,75
3	Envelope saco ficha ouro - 80 g - 37,0 x 45,0 a 47,0 cm Marca: Scrity	71.000	PÇ	0,50
4	Envelope saco ficha ouro - 80 g - 26,0 x 36,0 cm Marca: Scrity	10.000	PÇ	0,16
5	Envelope saco ficha ouro - 80 g - 24,0 x 34,0 cm Marca: Scrity	71.000	PÇ	0,14
6	Envelope ofício 75 g - 11,4 x 22,9 cm - branco c/ rpc Marca: Scrity	20000	FL	0,06

Processo nº: 069/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 026/2013. Pregão Presencial nº 013/2013. Objeto: Registro de preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus. **Commissário Fornecedor: J Caldeira & Cia Ltda.**

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Recapagem e vulcanização de pneus 19.5 x 24	12	sv	1.250,00
2	Recapagem e vulcanização de pneus 165/70 x 13	90	sv	90,00
3	Recapagem e vulcanização de pneus 165/70 x 14	16	sv	150,00
4	Recapagem e vulcanização de pneus 215/75R x 17,5 (borrachudo)	16	sv	270,00
5	Recapagem e vulcanização de pneus 10.5/80 x 18	12	sv	470,00
6	Recapagem e vulcanização de pneus borrachudos 1000 x 20	80	sv	370,00

Processo nº: 146/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 027/2013. Pregão Eletrônico nº 004/2013. Objeto: Registro de preços para papéis gráficos. **Commissário Fornecedor: Biggar Empreendimentos e Participações Ltda.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel sulfite - gramatura 90 g/m² - 66 x 96 Marca: Print Millenium	70.000	FL	0,34
2	Papel sulfite - gramatura 56 g/m² - 66 x 96 Marca: Print Millenium	2.000	FL	0,16
3	Papel sulfite - gramatura 120 g/m² - 66 x 96 Marca: Print Millenium	50.000	FL	0,49
4	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (2 via - ctb), rosa (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	5.000	FL	0,74
5	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (2 via - ctb), azul (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	5.000	FL	0,74
6	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (1 via - cb), branco (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	30.000	FL	0,69
7	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (2 via - ctb), verde (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	5.000	FL	0,74
8	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (2 via - ctb), amarelo (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	10.000	FL	0,74
9	Papel autocopiativo, 66 x 96 cm (ultima via - cb), branco (pct c/ 250 fls.) Marca: Clean Copy	30.000	FL	0,84

Processo nº: 147/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 028/2013. Pregão Eletrônico nº 004/2013. Objeto: Registro de preços para papéis gráficos. **Commissário Fornecedor: Sidnei Folini Monteiro EPP.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Papel superbond - gramatura 75 g/m² - cor amarelo - 66 x 96 cm	20.000	FL	0,41
2	Papel couchê - gramatura 180 g/m² - 66 x 96 cm	20.000	FL	0,81

3	Papel couche - gramatura 115 g/m² - 66 x 96 cm	20.000	FL	0,62
4	Papel cartolina, 290 g, 55 x 73 cm, na cor azul	50.000	FL	0,99
5	Papel cartolina - med. 50 x 66cm - na cor amarelo canário - gramatura 180 g	100000	FL	0,66
6	Papel cartolina, 290 g, 55 x 73 cm, na cor branco	5.000	FL	1,09
7	Papel superbond - gramatura 75 g/m² - cor verde - 66 x 96 cm	10.000	FL	0,41
8	Papel cartolina - med. 50 x 66cm - na cor palha - gramatura 240 g	5.000	FL	1,05
9	Papel cartolina - med. 50 x 66cm - na cor azul - gramatura 240 g	20.000	FL	0,68
10	Papel cartolina - med. 66 x 96 cm - na cor branco - gramatura 180 g	50.000	FL	0,87
11	Papel cartão supremo triplex 300 g, branco, 66 x 96 cm	3.000	FL	2,39
12	Papel couchê - gramatura 230 a 240 g/m² - 66 x 96 cm	10.000	FL	1,35
13	Papel kraft natural, 110g, medida de 66x96cm	22020	FL	0,44
14	Papel kraft ou semi-kraft, gramatura 80 a 85g/m2, cor natural, medida de 66 x 96cm	7.000	FL	0,24

Guarulhos, 11 de julho de 2013.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



Conforto, rapidez e segurança



Com novos terminais e estações de transferência, Guarulhos encontra o caminho da qualidade do transporte público

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.



CEU Ottawa-Uirapuru está completo!

Agora com 2 novas piscinas

- 2 Piscinas
- 2 Escolas
- Centro de Incentivo à Leitura
- Ginásio de Esportes
- Telecentro
- Auditório

INAUGURAÇÃO

Dia 13 de julho, a partir das 18h
Rua Wambes, s/nº, Jd. Ottawa

Com shows de: - Papo Cabeça
- Remexe Mainha
- Banda Pollo

CEU Ottawa-Uirapuru

Rua Morada Nova, 208 - Jd. Ottawa

O Ceu Ottawa-Uirapuru está pronto. Desde a primeira fase, concluída em 2011, este Ceu beneficia a população com duas escolas, cursos, ginástica, teatro e outras atividades. Agora chegou o que muita gente esperava: duas piscinas, uma para as crianças e outra para os adultos. A inauguração vai ser no sábado, dia 13 de julho. Com esse, Guarulhos já conta com seis CEUs completos, além de quatro com a primeira fase concluída e outros quatro em construção. Ceu, um novo conceito em educação. É a Prefeitura de Guarulhos levando educação, cultura, esporte e lazer para todos.